



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 006

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Designação do Sr. Senador Evelásio Vieira, durante o recesso parlamentar, para participar da X Bolsa Internacional de Turismo, que se realiza em Berlim, de acordo com indicação do Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

1.2.2 — Comunicação

— Da Bancada da Aliança Renovadora Nacional, indicando o Sr. Senador Petrônio Portella para exercer, cumulativamente, as lideranças do Partido e da Maioria no Senado Federal.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1976, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1976, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que manda computar para todos os efeitos o tempo de serviço de segurado do INPS, prestado no exterior, nas condições que indica.

— Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1976—Complementar, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais.

— Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1976, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.

— Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1976, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 2.268, de 24 de novembro de 1975, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 23, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 1974, e 276, de 1975.

Nº 24, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 253 e 259, de 1975, que tramitam em conjunto, os Projetos de Lei do Senado nºs 179, 264 e 268, de 1975.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, que se ausentará dos trabalhos da Casa durante o mês de março.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR DANTON JOBIM — Comentário sobre a mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, pelo Governador do Estado de São Paulo, na parte referente ao Poder Moderador proposto por S. Ex^a

SENADOR ITAMAR FRANCO — Homenagem a Afonso Arinos pela conferência proferida em Belo Horizonte, a respeito dos direitos humanos.

SENADOR LEITE CHAVES — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1976, de sua autoria, lido na presente sessão.

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Registrando convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Distrito Federal — com a interveniência do Instituto de Planejamento Econômico e Social — para cooperação técnica e financeira em atividades relativas a planejamento, ao desenvolvimento urbano do Distrito Federal e ao da região sob sua influência. Aprovação, pelo Presidente Geisel, da exposição de motivos dos Ministros da Saúde e do Planejamento, destinando recursos para construção de um hospital das doenças do aparelho locomotor, em Brasília.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Admin.-estrutivo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão adiada** para a sessão de 9 de abril de 1976, nos termos do Requerimento nº 25/76.

— Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1975, do Sr. Senador Ruy Carneiro, que concede isenção de Imposto de Renda às pessoas que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada**, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 26/76, e usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Leite Chaves, Franco Montoro e Ruy Santos.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Comentários a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 8/76, de sua autoria, lido no Expediente da sessão.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Defesa dos valores morais e espirituais da família brasileira face às emendas divorcistas em tramitação no Congresso Nacional.

SENADOR VIRGILIO TÁVORA — Discurso pronunciado pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, no Seminário do Financial Times, realizado no Intercontinental Hotel do Rio de Janeiro.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder da Maioria — Comunicando à Casa prisões verificadas no princípio deste mês, na cidade do Rio de Janeiro, de pessoas indiciadas em crimes contra a segurança nacional.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Lançamento das gravadoras multinacionais em detrimento da música popular brasileira nas proximidades do carnaval.

SENADOR DINARTE MARIZ — Justificando requerimento que encaminha à Mesa, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ministro Armando Falcão no Simpósio dos Secretários de Segurança Pública, ora em realização no Distrito Federal.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo ao Governador Faria Lima, no sentido da revogação da cobrança da taxa do lixo na cidade do Rio de Janeiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 27, de 1976, de autoria dos Srs. Senadores Dinarte Mariz e Heitor Dias, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido no dia 8 do corrente, por ocasião do Simpósio dos Secretários de Segurança Pública dos Estados, em realização nesta capital.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36, de 1976 (nº 36/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João Batista Pinheiro, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Jessé Freire, proferido na sessão de 4-3-76.

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES E LOURIVAL BAPTISTA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 36, de 1976, de 4 do corrente mês, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Com vistas à apreciação da matéria a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica ao Plenário que designou, durante o recesso, o Sr. Senador Evelásio Vieira para participar da X Bolsa Internacional de Turismo, que se realiza em Berlim, de acordo com indicação do Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Em obediência ao disposto no § 1º do art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal, os Senadores que integram, nesta Casa, a bancada da Aliança Renovadora Nacional têm o grato dever de comunicar a Vossa Excelência a indicação do nobre Senador Petrônio Portella para exercer, cumulativamente, as lideranças do Partido e da Maioria no Senado Federal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e mais alta consideração.

Senado Federal, 10 de março de 1976. — **Jarbas Passarinho** — **Benedito Ferreira** — **Magalhães Pinto** — **José Lindoso** — **Domício Gondim** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **José Sarney** — **José Guiomard** — **Augusto Franco** — **José Esteves** — **Virgílio Távora** — **Itálvio Coelho** — **Altevir Leal** — **Alexandre Costa** — **Mendes Canale** — **Mattos Leão** — **Jessé Freire** — **Vasconcelos Torres** — **Cattete Pinheiro** — **Paulo Guerra** — **Luiz Cavalcante** — **Luiz Viana** — **Lourival Baptista** — **Saldanha Derzi** — **Otair Becker** — **Ruy Santos** — **Daniel Krieger** — **Renato Franco** — **Henrique de La Rocque** — **Fausto Castelo-Branco** — **Heitor Dias** — **Wilson Gonçalves**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 5, DE 1976

Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) o seguinte parágrafo:

“§ 6º O marido desempregado será considerado dependente da esposa ou companheira segurada do INPS para efeito de obtenção de assistência médica.”

Art. 2º A assistência de que trata esta lei será prestada na forma do art. 46 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

Art. 3º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Do atuante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Fortaleza, através de ofício de 25 de outubro de 1975, recebemos sugestão de modificação da legislação previdenciária assim justificada:

“MARIDO E MULHER

Perante a lei são iguais. Mas na Previdência Social são desiguais. Exemplo: Marido e mulher contribuem para a Previdência Social. Ambos são empregados. Por um motivo qualquer o marido se desempregar, passando daí por diante a procurar novo emprego, sem conseguir e perde a carência no INPS, depois de 12 meses. Nestas condições a mulher continua no seu emprego, e o marido não pode ser dependente de sua esposa, para receber ao menos a assistência médica em caso de doença. Cria, nestas condições, uma dificuldade financeira, e ainda mais um tratamento médico a um membro da família, ocorrendo consequências e males muito piores entre os familiares. Somente os filhos terão direito como dependentes da mulher. Quanto ao marido dá-se o inverso, até depois de sua morte a mulher goza de todos os direitos. Nestas circunstâncias, este Sindicato reconhece que existe uma injustiça e ainda é tempo de ser corrigida”.

Nada mais precisaria ser acrescentado.

A increpação contra a legislação previdenciária é, no caso, flagrantemente válida e de total procedência.

Se ao marido da segurada não for reconhecida a qualidade dependente dela o que se estará fazendo é ignorar uma realidade social evidente, quando ele se encontra desempregado e vivendo às expensas da esposa que se mantém em atividade.

A omissão da legislação precisa portanto ser preenchida na forma do presente projeto.

Cabe, finalmente, esclarecimento quanto ao que dispõe o art. 2º, isto é, que a assistência médica em causa será prestada na forma do art. 46 da Lei Orgânica da Previdência Social, cujo texto é o seguinte:

“Art. 46 A amplitude da assistência médica será em razão dos recursos financeiros disponíveis e conforme o permitirem as condições locais.”

Dessa forma, a exigência de que trata o parágrafo único do art. 165 do texto constitucional está plenamente atendida.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1976. — Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960
Lei Orgânica da Previdência Social

CAPÍTULO II
Dos Dependentes

Art. 11. Consideram-se dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I — a esposa, o marido inválido ou menores de 18 (dezoito) anos, as filhas solteiras de qualquer condição quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um anos);

II — o pai inválido e a mãe;

III — os irmãos inválidos ou menores de 18 (dezoito) anos e as irmãs solteiras, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos.

§ 1º O segurado poderá designar, para fins de percepção de prestações uma pessoa que viva sob sua dependência econômica, inclusive a filha ou irmã maior, solteira, viúva ou desquitada.

§ 2º A pessoa designada apenas fará jus à prestação na falta dos dependentes enumerados no item I deste artigo e se por motivo de idade, condições de saúde ou encargos domésticos, não puder angariar meios para o seu sustento.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1976

Manda computar para todos os efeitos o tempo de serviço de segurado do INPS prestado no exterior, nas condições que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os segurados do INPS que se ausentarem do Brasil para prestação de serviços em países com os quais tenhamos acordo de previdência social, quando retornarem, terão o tempo de serviço reconhecido pelo país onde estiveram, computados para todos os efeitos previdenciários.

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil vem, a partir de 1970, celebrando acordos com países europeus e sul-americanos em matéria de previdência social.

Referidos instrumentos asseguram reciprocidade de tratamento de maneira tal que o trabalhador espanhol, por exemplo (Decreto nº 68.503, de 14 de abril de 1971) que venha para o Brasil terá o tempo de serviço prestado na Espanha considerado para todos os efeitos, do mesmo modo que o trabalhador brasileiro que se transfira para aquele país ibérico terá, perante a previdência social espanhola, reconhecidos todos os seus direitos.

Evidentemente tais ajustes não cogitam da situação dos segurados brasileiros que após trabalharem no exterior voltam ao País, eis que a matéria não diz respeito aos interesses comuns das partes contratantes.

Impõe-se, portanto, que a hipótese passe a ser contemplada na legislação federal. De fato, não tem nenhum sentido que o trabalhador espanhol que se transfira para o Brasil, bem assim o dos demais países que mantêm acordo de previdência social conosco, tenha, para efeito de aposentadoria pelo INPS, considerado o tempo de serviço prestado no país de origem e não o tenha o brasileiro que nele haja trabalhado.

O objetivo, pois, do presente projeto é sanar definitivamente tal omissão de nossa legislação previdenciária que não deve nem pode reconhecer a estrangeiros direito negado aos próprios brasileiros.

Saia das Sessões, em 10 de março de 1976. — Senador Orestes Querúcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 68.503 DE 14 DE ABRIL DE 1971

Promulga o Acordo de Previdência Social entre o Brasil e a Espanha.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1976 — Complementar

Veda qualquer modificação na legislação eleitoral até um ano antes de eleições federais, estaduais ou municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada qualquer modificação na legislação eleitoral no período de até 1 (um) ano antes da realização de eleições federais, estaduais ou municipais, incluídos nesta proibição a disciplina dos direitos políticos e os casos e prazos de inelegibilidade.

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, nos arts. 149, § 3º e 151, estabelece que somente por lei complementar se processará a disciplina de especificação dos direitos políticos e o estabelecimento dos casos e prazos de inelegibilidade. É fato, pois, que tal medida visa a impedir que se processem alterações, reiteradas e sem maior dificuldade, num instituto da maior importância para a estrutura democrática de nosso País. Assim, as leis complementares exigem, para sua aprovação, quorum privilegiado em ambas as Casas do Congresso Nacional, consubstanciado em maioria absoluta.

Ocorre, entanto, que, à margem da disciplina específica dos direitos políticos e das inelegibilidades, são freqüentes as alterações na legislação eleitoral, em período absolutamente contrário à prática de eleições pacíficas e voltadas exclusivamente para o bem público. É que, mudadas certas normas, em fase muito próxima à realização de pleito eleitoral, ficam os candidatos e os eleitores não só prejudicados em algumas de suas legítimas expectativas, senão, também, em situação de desconhecimento da realidade legal que domina a espécie.

A presenta-se, assim, como justa a providência inserida no presente projeto, ao estabelecer que tais alterações não se poderão processar no período de até um ano antes da realização de qualquer pleito eleitoral. Se, contudo, por questões de alto interesse nacional, qualquer alteração for necessária, então recorrer-se-á a outro projeto de lei complementar disciplinador da exceção necessária. De qualquer sorte, colocada a matéria em termos de maior dificuldade legislativa, teremos, sempre, para tais casos, a participação mais qualificada do Congresso Nacional, pela manifestação privilegiada do quorum da maioria absoluta.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1976. — Senador Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151, e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 8, DE 1976

Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado as contribuições devidas ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e crédito quirografário os restantes dois terços”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo proteger direitos dos empregados, no caso de falência ou concordata da empresa.

Atualmente os trabalhadores e o próprio Banco Nacional da Habitação que administra o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, ficam sem as garantias de crédito privilegiado para receber as contribuições devidas pela empresa que falir ou pedir concordata.

Essa situação foi amplamente debatida no II Congresso dos Trabalhadores Gráficos, que reivindica “posição privilegiada para o Banco Nacional da Habitação, nas falências, tornando crédito privilegiado as contribuições do FGTS devidas pela empresa falida”.

Realmente, o texto do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, remontando à época em que foi editada a Consolidação (1943), não faz qualquer referência aos créditos trabalhistas relacionados com as contribuições das empresas ao FGTS. A razão é simples: o Fundo foi criado somente em 1966 (Lei nº 5.107/66).

Assim, nos casos de falência ou concordata das empresas empregadoras, os empregados e o próprio Banco Nacional da Habitação (gestor do Fundo), ficam sem qualquer privilégio creditício para tornar efetivo o recebimento das contribuições devidas.

O Projeto procura sanar a lacuna existente na lei e respeitar o sentido social que a inspirou.

Sala das Sessões, em 1º de março de 1976. — Senador Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

(Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 449 Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e crédito quirografário os restantes dois terços.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 9, DE 1976

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A averbação de que trata o artigo anterior eliminará a eficácia do protesto em relação ao credor, res-

salvados os direitos de coobrigados e de terceiros, nos termos da lei.

Parágrafo único. Nas certidões extraídas do registro de protesto não poderão constar quaisquer referências a títulos cujo pagamento tenha sido averbado, exceto quando requeridos por autoridade judicial competente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.268/75 faculta ao responsável por título protestado, requerer a averbação do pagamento à margem do respectivo registro.

Com essa averbação, cessa a eficácia do protesto em relação ao credor, restabelecendo-se, teoricamente, o conceito creditício do devedor.

Sucede entretanto, que o artigo 2º da lei citada manda constar, obrigatoriamente, das certidões extraídas do registro, as averbações dos pagamentos realizados, o que, em última análise, resulta na própria inocuidade da averbação.

De fato. Sendo o protesto, por princípio, uma medida extra-judicial que visa a constituir em mora o devedor e, até há pouco, dos coobrigados, na prática tornou-se um instrumento de conceituação de crédito.

Assim, os bancos em geral, na análise do cadastro dos tomadores de empréstimos, recusam-se, liminarmente, a operar com qualquer pessoa que tenha tido títulos protestados, ainda que se faça prova da sua quitação. A certidão negativa dos Cartórios de Protestos que acusa uma inadimplência eventual, serve, ao contrário do que se propôs a lei em causa, como verdadeiro anátema do ex-devedor, revelando um fato pretérito que induzirá, fatalmente, o futuro credor a acreditar que está tratando com um mau pagador.

O presente projeto, portanto, procura corrigir essa anomalia da lei, ressalvando, porém, a hipótese de certidões requeridas pelo judiciário, quando, na lide, torna-se indispensável o conhecimento da vida pregressa das partes.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1976. — Senador Leite Chaves.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 6.268, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, a identificação do devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura, e dá outras providências.

Art. 2º A averbação de que trata o artigo anterior constará, obrigatoriamente, de qualquer certidão extraída do registro de protesto e eliminará a eficácia deste em relação ao credor, ressalvados direitos de coobrigados e terceiros, nos termos da Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 23, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1974, e Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1975.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO N° 24, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado n°s 253 e 259, de 1975, que tramitam em conjunto, os Projetos de Lei do Senado n°s 179, 264 e 268, de 1975.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, 2/c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 1º de março de 1975

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa durante o mês de março, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, participar da X Bolsa Internacional de Turismo, em Berlim, República Federal da Alemanha.

Atenciosas Saudações. — Senador Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex^ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, um jornalista de São Paulo pediu-me que lhe desse a minha impressão sobre a sugestão feita pelo atual Governador daquele Estado, Sr. Paulo Egydio, da instituição do Poder Moderador em nosso regime político. Expressei, sobre a idéia, livremente o meu pensamento, que, se não parte de uma alta autoridade especializada no assunto, reflete pelo menos, as meditações e as pesquisas de um modesto estudante da matéria.

Acontece, porém, que li, no *Jornal do Brasil*, de hoje, que, ouvido, o Governador Paulo Egydio se nega a dizer o que entende por Poder Moderador e explicar de que forma esse poder funcionaria no País.

Diga-se de passagem, Sr. Presidente, que a sugestão foi apresentada um tanto estranhamente no bojo da mensagem que S. Ex^ª enviou à Assembléia Legislativa Estadual.

À certa altura diz, segundo o *Jornal do Brasil*, o Sr. Paulo Egydio... Procurarei citar textualmente, ao menos, o correspondente:

“Irritado com as críticas que pretendiam igualar o modelo político que propôs à época imperial, de D. Pedro II, ele afirmou: “Fiz tudo de caso pensado; eu levantei uma tese para debate, uma tese que está no capítulo do aperfeiçoamento do regime democrático brasileiro, para ser debatida pela classe política e por todos aqueles que têm interesse de ver a institucionalização da Revolução no Brasil.”

Mas, em dado momento, acrescentou o Governador:

“A única observação clara e precisa que eu faço é que alguns comentários imbecilóides, associando o Poder moderador à Monarquia, não permitem que, nesse nível de imbecilidade, se discuta seriamente o assunto.”

Ora, Sr. Presidente, este e qualquer assunto sério não podem, absolutamente, ser discutidos em tais termos. É admirável que o Go-

vernador de um grande Estado, o mais importante do País, use de expressões como esta, para iniciar o debate que ele anuncia como necessário.

Evidentemente que se tratava no fundo, de um debate doutrinário. Não se justificariam, portanto, de modo algum, as expressões grosseiras que aqui foram referidas. E, como o orador que lhes fala foi um daqueles que se referiram ao paradigma monárquico — vamos dizer assim — que sugere a reinstituição do Poder Moderador, eu queria, evidentemente, fazer algumas considerações sobre o assunto, embora não usando sem destreinhar na linguagem plebéia que se permitiu o Governador.

Reconstituímos os fatos:

1º O Governador, numa Mensagem de nível estadual, quis dar uma de estadista ou constitucionalista de longo curso e falou de Poder Moderador, sem dizer como se constituiria ou como funcionaria esse Poder.

2º A intenção do Governador, segundo hoje alega, é apenas de propor um debate, tanto assim que deixa a definição e a explicitação da matéria aos ilustres Deputados paulistas e aos que, como nós, tomaram conhecimento de sua estranha sugestão.

3º Iniciado o debate, por provocação da Imprensa, que ouviu, entre outros, este humilde membro do Senado que lhes fala, o Governador descarrilha na primeira etapa e apela para as expressões inadequadas e grosseiras, “imbecilidade” e “imbecilóides”, classificando assim os que associam ao seu Poder Moderador, que ele mesmo não sabe o que é, e o confessa, ao único que realmente existiu na história deste País e, talvez, em toda a história do Ocidente.

4º Sabemos bem como são urdidas as mensagens presidenciais ou governamentais, que têm muitos autores e um só subscritor. Talvez a idéia do Poder Moderador tenha surgido do eminente jurista, rico de imaginação na criação de modelos, que é o ilustre Vice-Governador, Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho. Este sabe, com certeza, o que é e o que não é o Poder Moderador. Quanto ao ilustre Governador Paulo Egydio, foi pego de surpresa, evidentemente, pelo jornalista — ouviu cantar o galo, mas não sabe onde.

5º A conotação entre o conceito do Poder Moderador e o da Monarquia Constitucional é mais que evidente. O que se tinha em vista, na Europa, ao sugerir-lo, era o funcionamento de um sistema em que as idéias liberais, vitoriosas na época, e de Governo representativo, se conciliassem com a tradição monárquica. Foi uma idéia que emergiu na época da Restauração, tendo sido um dos que melhor a formularam o grande pensador político, que se chamou Benjamin Constant. O soberano hereditário, ungido pela graça de Deus e irresponsável por definição, e acima das facções, além de chefe do executivo, deveria ser também o árbitro nos impasses institucionais.

No caso do Brasil, talvez o único do Poder Moderador eventualmente bem sucedido, esse Poder equivalia a uma tutela benéfica, que resultou, liberal e progressista, sobre um povo ainda imaturo para o exercício dos novos princípios que sopravam da Europa.

Como tivemos ocasião de dizer em nosso discurso perante o Congresso, ao celebrarmos o Sesquicentenário de Pedro II, foram as qualidades pessoais, morais e intelectuais do segundo Imperador que tornaram benéfico esse Poder dos Poderes. O homem fez a função.

O Sr. Paulo Egydio assegura-nos essa enormidade, Sr. Presidente — que, na França, “está em pleno exercício” o Poder Moderador. E cita o caso de De Gaulle, para dizer que “quem associa ao monarca o Poder Moderador merece uns adjetivos um pouco mais pesados do que eu estou usando”. V. Ex^ª está vendo que S. Ex^ª não recorre propriamente a doutrina ou à fonte dos grandes pensadores políticos. Deseja levar o debate a outro terreno.

Ora, deixemos o adjetivo e vamos ao substantivo.

Onde é que o imaginoso Governador de São Paulo encontrou, na Constituição de De Gaulle, o Poder Moderador?

Em que título, em que artigo da Carta francesa de 1958 e das Leis Constitucionais de 1960, 1962 e 1963?

O que lá se vê, nobres Senadores, é um reforço considerável das atribuições do Chefe de Estado, marcando uma tendência presidencialista acentuada, mas que não chegou, entretanto, à abolição das práticas parlamentaristas, que fundamentalmente persistem.

O Poder Moderador podia muito, podia quase tudo. O Poder Presidencial reforçado de De Gaulle tem nas mãos uma grande arma, mas esta é a arma do referendo, ou seja, a consulta popular. O Presidente jamais está sozinho nas decisões que afetam os destinos da República; o que ele pode fazer, quando em dissidência com o Parlamento, é recorrer ao povo.

Sr. Presidente, é oportuno dizer que o referendo é uma instituição realmente atual e democrática. Tem sido aplicado, várias vezes, na França, e é na fonte cristalina do sufrágio universal que o Presidente da França vai buscar os enormes recursos de autoridades, para exercer a magistratura ativa e arbitral, que lhe foi conferida na reforma gaullista. Na consulta popular, ele joga a própria cabeça, empenha a sua continuação no poder, como ficou provado no caso do seu afastamento de De Gaulle, após um referendo, em que não foi tão bem sucedido como imaginava.

Quem deteria, no Brasil, perguntaríamos agora ao Governador Paulo Egydio, o Poder Moderador, sem exercer uma ditadura, pura e simples, sobre os demais poderes e sobre a Nação, se a eleição do nosso Chefe de Estado é indireta e condicionada?

Haverá muitos, por certo, que pensem diferentemente de nós sobre a matéria. Têm pleno direito de pensar assim. Ou será que pertencem ao reino dos pobres de espírito e aos imbecilóides, segundo a classificação do Governador de São Paulo?

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Ia terminar o meu discurso, mas vou prolongá-lo um pouco, para ter o prazer de ouvir V. Ex^e, eminentíssimo Senador Ruy Santos, vice-líder da Maioria.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^e está falando também em meu nome pessoal, porque fiz declarações, de outra parte, estranhando o Poder Moderador sugerido pelo Governador de São Paulo. E, se S. Ex^e se irritou com isso, irritou-se com V. Ex^e e comigo. E suas palavras eu peço permissão para considerá-las minhas, também.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado. As palavras de V. Ex^e me confortam, finalmente. Não que tenha sentido tão melindrado pelas palavras do Governador, porque, velho jornalista que sou, habituado evidentemente à atmosfera polêmica, criei uma resistência coriácea a julgamentos injustos e insultos até maiores do que este. Entretanto, vejo que não me coube colocar, sozinho, a carapuça na cabeça.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e, e, aqui, Sr. Presidente, encerro estas ligeiras considerações a respeito da estranhíssima entrevista que, ontem, deu aos jornais o Governador Paulo Egydio. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Sem os direitos humanos ordem é tirania” — palavras de Afonso Arinos, em Belo Horizonte.

“Nunca mais será possível erradicar da consciência coletiva de povos como o brasileiro, econômica e socialmente em desenvolvimento, mas plenamente desenvolvido quanto à herança cultural cristã, a segurança instintiva de que o desenvolvimento econômico e o progresso social só se justificam, historicamente, como base e garantia dos direitos humanos. Sem eles, ordem é tirania e desenvolvimento, privilégio.”

O pensamento é do jurista Afonso Arinos de Mello Franco e consta da conferência de 22 laudas que proferiu

ontem, inaugurando o ano letivo de 1976 da Universidade Federal de Minas Gerais e que marcou, também, a instalação do IV Seminário de Estudos Mineiros que aqui saudamos, nesta hora.

Ainda diz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Afonso Arinos de Mello Franco, baseado no tema indicado que foi a “Continuidade e a Atualidade Brasileira da Política Mineira:

“Não será necessário muito esforço de interpretação ou de concentração para chegarmos à evidência de que o passado político de Minas serve de ensinamento, estímulo e exemplo para o planejamento de instituições políticas que, reunindo o essencial ao formal, o permanente ao contingente, assegurem ao Brasil o domínio de instrumentos de ação próprios à reconquista, na medida do humanamente possível, do desenvolvimento econômico e do progresso social, dentro da ordem material e jurídica, no amplo quadro dos direitos humanos.”

E falando, Sr. Presidente, em direitos humanos, nesta palestra de Afonso Arinos, tomo a liberdade de lembrar, também, estas palavras de Milton Campos, na oração proferida na Câmara dos Deputados, em fevereiro de 1959:

“A Declaração Universal dos Direitos do Homem foi feita na base do homem livre e destinou-se à expansão dessa liberdade. Aí se encontram consagradas, ao lado das franquias clássicas, as que se referem à libertação da necessidade, para que o homem não seja oprimido na sua dignidade pela precariedade das condições econômicas.”

Ainda nos diz Milton Campos:

“Sob esse aspecto, receio muito que a idéia do desenvolvimento, evoluindo de processo e finalidade, acaba pondo o homem a seu serviço, em vez de se colocar a serviço do homem. O receio não é gratuito. Quem verifica, no orçamento nacional (em 1959) a pequena parte destinada à educação e à saúde (4% e 7,5% do total), sente logo que não há recursos para a instrução e a higidez de que tanto precisam os brasileiros. Quem os vê mal nutridos, mal vestidos e habitando mal, numa sociedade que cada dia exibe com mais ostentação a dissipação e a opulência de grupos privilegiados, conclui que as realizações materiais, se dão esse resultado, estão desviadas do seu sentido humano.”

“Que fazer, então? Pergunta Milton Campos. É lembrar a Declaração Universal dos Direitos do Homem. É acentuar que, se a internacionalização desses direitos corresponde a uma tendência moderna do Direito das Gentes, nenhum povo, entretanto, se beneficiará dessa conquista se não a inscrever nas suas próprias leis, como o fizemos nós, antecipando-nos de dois anos às Nações Unidas na Declaração de Direitos individuais, sociais e econômicos que se inseriram na Constituição de 1946. Ao lado disso, porém, proclamemos que não basta ver os princípios e as franquias fulgurando infecundamente nas linhas programáticas da Carta Magna, senão que é da maior urgência praticá-los, através da legislação complementar, adequada e honestamente cumprida.”

As palavras, Sr. Presidente, de Afonso Arinos trouxeram-me à lembrança as palavras de Milton Campos.

É ainda de Afonso Arinos, que o moderadismo político não está vinculado ao liberalismo econômico. Lembrava o ex-Senador que o grande liberal, o grande mineiro, João Pinheiro foi, talvez, o precursor da intervenção do Estado na economia e não deixava, por isso, de ser um liberal.

A fala de Arinos, Sr. Presidente, recorda-nos também que a Revolução de março surgiu, segundo os seus idealizadores, para batalhar pelo primado do Direito e da supremacia da Lei. Esses foram, sobretudo, os compromissos do Presidente Castello Branco.

As instituições democráticas se fundam na liberdade. E, aqui, novamente, Sr. Presidente, lembramos Milton Campos:

"O homem livre é o ideal e os frívolos desconhecem a liberdade, e os golpistas as desprezam."

Arinos afirmou ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores: "O liberalismo é, hoje, mais do que nunca, a expressão de humanismo político."

Antes de encerrar Sr. Presidente, esta homenagem a Afonso Arinos de Mello Franco, nesta sua palestra em Minas Gerais, eu gostaria apenas de lembrar aos nossos liberais, de dentro e fora do Congresso, que despertem, abram as suas janelas e falem um pouco que seja.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^{ta} presta uma homenagem da maior justiça a Afonso Arinos, que honrou o Senado da República, com a sua luminosa passagem por esta Casa. Como homem público, Ministro, Professor de Direito, ele é, sem dúvida, uma das expressões do pensamento brasileiro. A defesa que Afonso Arinos fez dos Direitos Humanos, nessa Conferência de Belo Horizonte, representa um apelo da consciência jurídica do País. Permito-me lembrar que um dos companheiros mais próximos de Afonso Arinos — Bilac Pinto — apresentou ao Congresso um projeto de lei, criando uma Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, exatamente com o objetivo de defender esses direitos fundamentais, sem os quais uma nação não se pode considerar desenvolvida do ponto de vista político. Este projeto foi aprovado, criada a Comissão e depois, em virtude de modificações introduzidas na sua estrutura e no seu funcionamento, ela praticamente, não mais se reúne. Salvo engano de minha parte, passou-se o ano de 1975, sem que houvesse uma única reunião. Fizemos proposição, em nome da Oposição, para que essa Comissão tivesse a sua estrutura e o seu funcionamento revistos, exatamente para que esse órgão, idealizado por essa linha humanística, a que se refere o discurso de Afonso Arinos, agora lembrado por V. Ex^{ta}, tivesse a sua garantia através de uma regulamentação mais efetiva dessa Comissão. A melhor homenagem que se poderia prestar à figura de Afonso Arinos e um eco melhor à sua palestra, seria a aprovação, pelo Congresso, da proposta de reorganização desta Comissão, para que ela defende, efetivamente, os direitos humanos no Brasil. Congratulo-me com V. Ex^{ta}, pela oportunidade de seu pronunciamento, que vem trazer, à consciência do Congresso Nacional, a importância básica dos Direitos Humanos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^{ta} um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Concedê-lo-ei com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides, após responder ao aparte do nobre Senador Franco Montoro.

Agradeço a V. Ex^{ta}, meu prezado Líder, o seu aparte. Lembrou V. Ex^{ta} o Projeto nº 1.221, apresentado, pelo Deputado Bilac Pinto à Câmara dos Deputados, que criava o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Lembrou igualmente V. Ex^{ta} que esse nosso Conselho precisa ser reorganizado. Estamos certos, meu prezado Líder, de que esta fala de Afonso Arinos há de despertar a consciência do Congresso Nacional, para que se proceda à reorganização desse Conselho. Muito obrigado a V. Ex^{ta}.

Com muito prazer, ouvirei V. Ex^{ta}, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, no final da passada sessão legislativa, esta Casa teve ensejo de tributar significativa demonstração de alto apreço a Afonso Arinos, quando o nobre Senador Gustavo Capanema focalizava a personalidade do ilustre mineiro, na passagem do seu setagésimo aniversário de nascimento. Naquele ensejo, praticamente toda a Casa, os Senadores presentes, os da ARENA e nós, do Movimento Democrático Brasileiro, tivemos ocasião de render, de público, o tributo da nossa profunda admiração a Afonso Arinos. Hoje, V. Ex^{ta} propicia a todos nós outra oportunidade de manifestar o nosso alto apreço a Afonso Arinos, quando focaliza o recente pronunciamento de S. Ex^{ta} sobre os Direitos Humanos, em Belo Horizonte. As minhas congratulações a V. Ex^{ta}, por propiciar a esta Casa mais um ensejo de enaltecer um grande brasileiro, que honra e significa a vida pública do País.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, o seu aparte enriquece o meu pronunciamento, nesta tarde. Lembro-me ainda das suas palavras, na sessão legislativa passada, quando saudava Afonso Arinos de Mello Franco.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembraria mais uma vez, as palavras de Afonso Arinos, em Belo Horizonte.

"Não tenhamos medo das palavras, porque isso é o mesmo que ter medo das idéias."

Aqui fica o meu pronunciamento desta tarde. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No Expediente de hoje, foi lido um projeto por mim apresentado, visando à modificação da Lei nº 6.278, de 1975.

Anteriormente a essa lei, os protestos cambiais podiam ser objeto de prenotação judicial. Se alguém tivesse um título protestado no cartório e o pagasse, posteriormente poderia pleitear ao Juiz da Comarca, ao Juiz que jurisdicionasse no cartório, a prenotação, a baixa desse título protestado, e, nas certidões posteriores que fossem expedidas pelo cartório, não haveria menção alguma ao título protestado.

Em 1975, entretanto, é promulgada a Lei nº 6.278, que facilitou a averbação do protesto; que dispensou a providência de o devedor ir a Juiz pleitear a averbação; que assegurou ao interessado o direito de, mediante a simples prova de pagamento, dirigir-se ao cartório e pleitear a baixa do protesto. No entanto, a própria lei, desnecessariamente ou ousadamente, estabeleceu que o cartório seria obrigado a consignar, nas certidões futuras, a existência dos protestos passados. Criou-se um problema muito grande para o devedor, sobretudo numa fase em que todo mundo está assinando promissórias, letras de câmbio e duplicatas.

O protesto no País adquiriu uma conotação além dos limites normais estabelecidos por lei. A finalidade do protesto cambial, ou cambiariforme, é uma e única: estabelecer a imponibilidade do devedor e fixar o prazo a partir do qual os juros de mora começam a fluir. Nos casos falimentares, o protesto é uma prova para a decretação da falência. Fora disso, não tem outra validade. Os bancos consideram o protesto cambial ponto de valor maior, de importância maior, na vida creditícia do devedor, até mais do que a execução cambial.

O sujeito que teve um título protestado e pagou esse título, baixa o protesto, porque o pagou. Se precisa de uma certidão, esta lhe é entregue com a seguinte informação: fulano de tal não tem nenhum protesto, mas já teve tais e tais protestos. E protestos que remontam há dez ou vinte anos.

Então, Sr. Presidente, o projeto apresentado por este modesto Senador visa a impedir que o Cartório consigne nas certidões os protestos preexistentes, ressalvados os casos em que, na conveniência da Justiça, seja o cartório obrigado a informar os protestos que houve na vida de determinado devedor.

Espero que esta grande Casa acolha este modesto projeto, porque, assim procedendo, evitara a ansiedade nacional que hoje existe em relação àqueles que, por culpa ou mesmo sem culpa, tiveram títulos protestados, emendaram-se com o pagamento e, mesmo assim, continuam como displicentes devedores nos cadastros bancários. Mais agora quando as casas comerciais estabelecem cadastros para compradores a prestação.

Este, Sr. Presidente, o projeto que recomendo à consideração e atenção dos meus ilustres pares. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 16, inciso VI, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro da convicção de que o Senado Federal é e deverá ser a Casa Legislativa do Distrito Federal, venho a esta tribuna para registrar dois atos, dos mais auspiciosos, ontem praticados pelo Governo da União com relação ao Distrito Federal e Brasília.

O primeiro deles, assinado pelo eminente ministro da Secretaria de Planejamento, destina-se à cooperação, no plano técnico e financeiro, em atividades para o desenvolvimento urbano do Distrito Federal e de sua região de influência e para o aprimoramento de sua administração, especialmente do sistema de planejamento, convênio esse que passo a ler:

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por seu Titular, o Ministro de Estado João Paulo dos Reis Velloso, o Distrito Federal, representado pelo Governador, Engenheiro Elmo Serejo Farias, e, como interventor, o Instituto de Planejamento Econômico e Social, fundação vinculada àquela Secretaria, instituída nos termos do art. 190 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e representada por seu Presidente, Doutor Elcio Costa Couto, doravante designados, respectivamente, pelas siglas SEPLAN, Distrito Federal e IPEA, ajustam conjugar recursos técnicos e financeiros em atividades de interesse comum da União e do Distrito Federal, sob as estipulações seguintes: Cláusula Primeira — Objeto — a SEPLAN e o Distrito Federal cooperarão, no plano técnico e no financeiro, em atividades para o desenvolvimento urbano do Distrito Federal e de sua região de influência e para o aprimoramento de sua Administração, especialmente do Sistema de Planejamento. Essas atividades estão especificadas, de modo não taxativo, nas cláusulas seguintes e serão empreendidas sob coordenação e orientação conjunta das partes, com o apoio do IPEA. Cláusula Segunda — Obrigações Principais da SEPLAN — A SEPLAN obriga-se a: I — concorrer para o custeio da execução do presente convênio com a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em 1976 e Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em 1977; II — prestar colaboração técnica, inclusive, por intermédio de entidades vinculadas para atualização das definições fundamentais sobre as funções de Brasília, tanto no plano nacional, quanto no regional, como ainda em seus reflexos na configuração espacial do Distrito Federal e de sua região de influência; III — prestar colaboração técnica, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios, com o apoio das demais Secretarias integrantes da Secretaria-Geral, especialmente a de Planejamento, a de Orçamento e

Finanças e a de Modernização e Reforma Administrativa, nos programas de treinamento de pessoal para os seguintes sistemas de atividades administrativas do Distrito Federal: de Planejamento Governamental, de Modernização Administrativa, de Orçamento, de Estatística e de Informática; IV — assessorar o Distrito Federal junto a órgãos e entidades federais nos entendimentos referentes a planos, programas e atividades de interesse do Distrito Federal e de sua área de influência; V — contribuir para que se fortaleça o Sistema de Planejamento do Distrito Federal — assim denominado o conjunto dos sistemas enumerados no item III supra — mediante assessoria especial para as áreas de planejamento urbano, regional e governamental e, ainda, formação de pessoal técnico para as tarefas de planejamento, modernização administrativa, orçamento, estatística e informática; VI — desenvolver estudos para integração econômica, social e política da Região Geoconômica de Brasília, em consonância com as diretrizes governamentais; VII — promover a articulação entre as atividades compreendidas no Programa Especial da Região Geoconômica de Brasília e as do Distrito Federal, com vistas, especialmente, à definição de interdependências funcionais. Cláusula Terceira — Obrigações Principais do Distrito Federal — O Distrito Federal obriga-se a: I — concorrer para o custeio da execução do presente convênio com a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à conta da dotação 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial (projeto nº 1.005 — Celebração de Acordos, Contratos e Convênios) do vigente Orçamento (Lei nº 6.280, de 9 de dezembro de 1975), conforme Nota de Empenho Nº 022/76, emitida pela Secretaria do Governo; II — promover, por intermédio do Grupo de Coordenação de que trata a cláusula quarta, a execução dos serviços previstos no presente convênio, efetuando-os, caso necessário, por seus órgãos ou por entidades vinculadas, especialmente a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN; III — elaborar e realizar os programas de treinamento de pessoal previstos no item III da Cláusula anterior; IV — providenciar, de conformidade com indicações do referido Grupo de Coordenação, a contratação de técnicos ou a locação de serviços para a realização de estudos e a elaboração dos planos, programas e projetos; V — dar o apoio técnico e administrativo necessário ao bom andamento dos trabalhos previstos no item anterior; VI — complementar as atividades a que se refere o item IV acima, estruturando em definitivo núcleos de planejamento para os sistemas mencionados no item III da cláusula segunda; VII — coordenar e reajustar, por intermédio da Secretaria do Governo, os estudos, projetos e programas, de iniciativa das Secretarias de Estado ou das entidades a elas vinculadas, concernentes à política de organização espacial do Distrito Federal, incorporando-os, após aprovados pelo Governador, aos Planos de Governo; VIII — desenvolver estudos e preparar e executar programas a fim de aprimorar a Administração do Distrito Federal, sob processo permanente de modernização que a habilite, inclusive, a eficiente atuação em escala regional; IX — implementar, na medida de suas possibilidades técnicas e financeiras, os planos, programas e projetos decorrentes do presente convênio. Cláusula Quarta — Grupo de Coordenação — A supervisão dos trabalhos previstos no presente convênio caberá a um Grupo de Coordenação, presidido pelo Secretário do Governo do Distrito Federal e integrado por dois representantes da SEPLAN, designados por seu Secretário-Geral e dois representantes do Distrito Federal, designados pelo Secretário do Governo. O Grupo de Coordenação funcionará junto à Secretaria do Governo do Distrito Federal. Será escolhido,

de comum acordo, pela SEPLAN e pelo Distrito Federal, um Secretário-Executivo para o Grupo de Coordenação. Cláusula Quinta — Atribuições do Grupo de Coordenação — Competirão ao Grupo de Coordenação: I — estabelecer prioridades quanto a estudos, programas e projetos a serem executados com os recursos do convênio; II — indicar os técnicos a serem contratados III — autorizar despesas e movimentar os recursos alocados à execução do convênio; VI — acompanhar o andamento dos trabalhos e avaliar os resultados obtidos; V — promover a liberação de recursos para a execução do convênio, elaborando os planos de aplicação e cronogramas necessários; VI — praticar os demais atos de orientação e coordenação necessários à execução do convênio. Cláusula Sexta — Colaboração Técnica e Financeira do IPEA — O IPEA prestará: I — colaboração técnica para a execução do presente convênio, por intermédio do Instituto do Planejamento — IPLAN, em articulação com a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana — CNPU; II — colaboração financeira, correndo à conta de seus orçamentos para os exercícios de 1976 e 1977 (dotação Encargos Gerais do IPEA — 3132 — Outros Serviços de Terceiros) a contribuição prevista no item I da cláusula segunda; III — apoio administrativo, sob limites a critério de sua Administração, para locações de serviços técnicos, contratações de especialistas e outras aplicações dos recursos para execução do convênio, quando julgadas necessárias pelo Grupo de Coordenação. Cláusula Sétima — Recursos para Execução do Convênio — Os recursos previstos no item I da cláusula segunda, combinado com o item II da cláusula sexta, e no item I da cláusula terceira serão postos à disposição do Grupo de Coordenação, em conta especial, na Agência Central do Banco do Brasil S.A., nesta Capital, e só poderão ser utilizados na execução do convênio. Os recursos com que concorrerá o Distrito Federal serão liberados logo em seguida à publicação do presente convênio nos órgãos de imprensa oficial da União e do Distrito Federal. Os recursos que constituirão a participação da SEPLAN serão liberados pelo IPEA, após a apresentação, pelo Grupo de Coordenação, de plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados pelo Secretário-Geral da SEPLAN. No plano de aplicação somente constarão os seguintes elementos de despesa: pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, encargos diversos e contribuição de previdência social. Se convier à execução do convênio, a critério do Grupo de Coordenação, tanto poderão ser transferidos recursos pelo Distrito Federal ao IPEA, quanto por este àquele, ajustando-se as decorrentes prestações de contas às normas em vigor para uma ou outra das entidades, conforme o caso. Cláusula Oitava — Casos de Rescisão — O presente convênio poderá ser rescindido: I — por interesse de qualquer das partes, mediante comunicação à outra e ao interveniente, com antecedência de 90 (noventa) dias; II — pela falta de cumprimento de obrigação nele prevista, a critério da parte prejudicada. Cláusula Nona — Vigência e Prorrogação — O presente convênio vigorará por 2 (dois) anos, a partir do dia em que se ultimar sua publicação nos órgãos de imprensa oficial da União e do Distrito Federal. A vigência do presente convênio poderá ser prorrogada mediante termo aditivo. E, por estarem assim de acordo, firmam este convênio, na presença das testemunhas abaixo. Pela SEPLAN (as.): João Paulo dos Reis Velloso; pelo Distrito Federal (as.): Elmo Serejo Farias; pelo IPEA (as.); Elcio Costa Coato; testemunhas (as.) Roberto Cavalcante de Albuquerque e (as.) Pedro do Carmo Dantas.

Vemos, Srs. Senadores, que entrará o Distrito Federal em uma nova etapa de sua vida administrativa, podendo, assim, fugir ao regime de improvisações que tantas deturpações tem feito no plano urbanístico da cidade e influindo negativamente nas decisões das diversas esferas do Governo.

É de se realçar esse ato, e bem o disse o Ministro Reis Velloso:

“Tenho recomendações do Presidente, Geisel para dispensar todo apoio a Brasília. Nós não podemos dar um tratamento de rotina aos assuntos do Distrito Federal. Brasília é um caso especial e assim é que será tratada.”

E disse ainda S. Ex.º:

“Nós estamos aqui oferecendo mais um sinal, mais uma demonstração desse apoio. Não são apenas os recursos que o Governo Federal tem procurado colocar à disposição do Distrito Federal, mas também essa nova forma de apoio, uma cooperação financeira e técnica para o fortalecimento de certas áreas de planejamento, sobretudo nos aspectos do seu desenvolvimento urbano, levando em conta as peculiaridades de Brasília”.

“Brasília é a capital, nós moramos aqui. Devemos ter um interesse muito grande em que tudo funcione a contento. Na área do planejamento, nós sempre estaremos dispostos a colaborar. O Governo Federal demonstrou que não quer tratar Brasília como um caso de rotina; inclusive, no Governo Geisel, foi criado o Programa Especial da Região Geoeconómica de Brasília”.

Realmente, Sr. Presidente, o Programa Especial da Região Geoeconómica de Brasília é uma etapa, das mais promissoras, aberta para a vida do Distrito Federal. Por isso mesmo, a assinatura do Convênio a que nos referimos, dando forma, dando regras, dispondo, de maneira categórica, da execução do Programa ao mesmo tempo que preocupando-se com a ordenação do crescimento urbano da Capital, dá ao Senado — repito — como Casa Legislativa do Distrito Federal, a oportunidade de análise e, principalmente, do acompanhamento do trabalho a que se propõe o Governo.

Sr. Presidente, o segundo ato que registro refere-se à aprovação, pelo eminentíssimo Presidente da República, de uma Exposição de Motivos dos Ministros da Saúde e do Planejamento. Nos próximos 3 anos, será destinada uma verba de 120 milhões de cruzeiros para a construção de um hospital das doenças do aparelho locomotor, ampliando o atual Centro de Reabilitação Sarah Kubiteschek.

Sr. Presidente, depois de alguns anos, é o maior projeto que a Saúde Pública do Brasil, através da iniciativa da Fundação das Pioneiras Sociais, irá realizar. Representará principalmente, a implantação de um Centro de Preparação de Material Humano para os trabalhos da reabilitação em todo o País.

Por este motivo, aqui também destaco o ato da Presidência da República, congratulando-me com o Senhor Presidente da República, com o Sr. Secretário de Planejamento e com o Sr. Governador do Distrito Federal, por permitirem a Brasília mais esse passo decisivo no seu desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 687 e 688, de 1975, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ, e
- de Legislação Social, favorável ao projeto e a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1975, que modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ser feita na sessão de 9 de abril.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 9 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1975, do Senhor Senador Ruy Carneiro, que concede isenção de imposto de renda às pessoas que específica, tendo

- PARECER, sob nº 746, de 1975, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto, de grande alcance, do Senador Ruy Carneiro, a Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, rejeitou-o, sob a alegação de inconstitucional, uma vez que versava matéria financeira, cujo conhecimento foi excluído pela Constituição do âmbito das nossas atribuições.

Eu próprio, Sr. Presidente, subscrevi o projeto com base nessa orientação. Entretanto, meses depois, num projeto que versava matéria semelhante, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu melhor o âmbito da sua competência, isto é, que não temos competência para discutir matéria financeira no seu sentido estrito, mas o temos para discutir matéria fiscal.

Fui relator de um projeto apresentado pelo ilustre Senador Otair Becker, onde S. Ex^e pleiteava o reescalonamento dos impostos referentes a minérios, e sustentei a tese de que éramos incompetentes, porque a proposição versava matéria daquela natureza. Meu parecer caiu unanimemente, porque ali se diferenciava que o assunto era de natureza fiscal, e não de natureza estritamente financeira.

O projeto do ilustre Senador Ruy Carneiro está vazado nestes termos:

Concede isenção de imposto de renda às pessoas que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os proventos de aposentadoria e pensão pagados a pessoas de idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, são isentos de imposto de renda.

Parágrafo único. Se as pessoas previstas neste artigo náda mais perceberem além dos proventos de aposentadoria ou pensão, ficam dispensadas de apresentar declaração de rendimentos.

Ora, Exceléncia, a matéria é de imposto, a matéria é fiscal e, de acordo com posterior entendimento da Comissão de Constituição e Justiça, o assunto é da sua competência.

Então, com esta justificativa, passo a apoiar o projeto aqui, em Plenário, e a votar pela sua aprovação, não apenas quanto à constitucionalidade e juridicidade, senão também quanto ao mérito, porque, no final da vida, o sujeito que apenas recebe uma pensão, e pensão não é renda, é justo que se lhe assegure essa isenção, e, sobretudo se ele dispõe apenas da pensão, que se lhe dispense a obrigatoriedade ou o ônus de apresentar declaração, da mesma forma como se procede em relação àquelas pessoas que não ganham o quantum mínimo necessário a que apresentem declaração de Imposto de Renda.

Com esta justificativa, Sr. Presidente, votarei — e recomendo à Casa que o faça — pela aprovação do projeto do ilustre Senador Ruy Carneiro, a despeito do parecer em contrário da Comissão de Constituição e Justiça, pois não houve melhor esclarecimento da competência específica da constitucionalidade. No mérito, recomendo que também seja ele aceito, uma vez que escorado em razões de grande justiça e em razões de compreensão humana. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As razões que vêm de ser indicadas pelo nobre Senador Leite Chaves trazem esclarecimentos, como matéria de fato, a respeito da alegada inconstitucionalidade deste projeto.

A própria Comissão de Constituição e Justiça, em outros pareceres, tem dado a esta expressão “matéria financeira”, a que se refere o art. 57, inciso I, da Constituição, sentido diferente.

Sr. Presidente, trata-se de uma exceção, porque a competência para a iniciativa de leis é do Congresso Nacional. Em casos excepcionais, a Constituição atribuiu ao Senhor Presidente da República competência privativa para iniciativa de determinada matéria. Mas é evidente que, na interpretação desse dispositivo, o critério deve ser aquele que domina em todo o campo da interpretação. As exceções devem ser interpretadas restritivamente. Matéria financeira deve ter aí o sentido mais restrito dentre aqueles que a terminologia jurídica justifica. E esse vem sendo o entendimento mais recente da Comissão de Constituição e Justiça. Matéria financeira é aquela que aumenta despesa naquele exercício. Foi isso, seguramente, o que quis evitar a Constituição, para impedir que o Legislativo viesse a dificultar a ação da administração pública.

Mas o Projeto do Senador Ruy Carneiro dispõe sobre Direito Fiscal. Estabelece uma norma em relação a impostos e contribuições, medida cuja justiça é reconhecida e proclamada pela Comissão de Constituição e Justiça. Trata-se de isentar de impostos a pensão e a aposentadoria dos velhos de mais de 70 anos. Não pode haver medida de maior justiça, que todos reconhecem. No mérito estamos todos de acordo. A invocada inconstitucionalidade se fundamenta, como disse muito bem o Senador Leite Chaves, numa interpretação excessivamente rigorosa; e rigorosa contra o Congresso; rigorosa contra o interesse público, que no caso é, visivelmente, atender a essa reivindicação de justiça.

Parece-nos, Sr. Presidente, que a independência e harmonia de poderes nos deve levar a admitir restritivamente aquelas restrições que são impostas à atuação do Congresso.

Por esta razão, o MDB votará favoravelmente ao projeto do Senador Ruy Carneiro e contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi a declaração do eminentíssimo Senador Leite Chaves, que é signatário, e S. Ex^e foi o primeiro a confessar, do parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade desse projeto. Não cabe à Liderança, que represento neste momento, examinar se justa ou não a matéria. Mas, diz S. Ex^e que a Comissão de Constituição e Justiça, em outros projetos, tem mudado o seu pronunciamento.

Ora, a solução não é aprovar a simples alegação, porque, se a aprovarmos, estamos rejeitando um pronunciamento unânime da Comissão. A solução é S. Ex^e requerer o retorno à Comissão, para que ela mantenha ou não o seu parecer, porque, ficando o parecer como está, a Liderança não pode deixar de acompanhar o pensamento da Comissão de Constituição e Justiça, subscrito pelo eminentíssimo Senador. (Muito bem!)

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ilustre Sr. Senador Ruy Santos, Líder da Maioria, tem razão e, na realidade, o meu requerimento deve ser no sentido de que o projeto volte à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que ela reformule a sua orientação.

Peço, então, que V. Ex^e retire o projeto de votação e discussão, encaminhando-o de volta à Comissão de Constituição e Justiça, para uma uniformidade de comportamento. Muito obrigado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, ia eu comunicar, exatamente, o envio do requerimento de volta do projeto à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 26, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1975, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1976. — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria será encaminhada ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o objetivo de assegurar direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa, estamos submetendo à apreciação do Senado projeto de lei estabelecendo que o § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho passe a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Na falência e na concordata, constituirão crédito privilegiado as contribuições devidas ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito e crédito quirografário os restantes dois terços.”

Atualmente os trabalhadores e o próprio Banco Nacional da Habitação, que administra o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, ficam sem as garantias de crédito privilegiado para receber as contribuições devidas pela empresa que falir ou pedir concordata.

Essa situação foi amplamente debatida no II Congresso dos Trabalhadores Gráficos, que reivindica “posição privilegiada para o Banco Nacional da Habitação, nas falências, tornando crédito privilegiado as contribuições do FGTS devidas pela empresa falida”.

Realmente, o texto do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, remontando à época em que foi editada a Consolidação (1943), não faz qualquer referência aos créditos trabalhistas relacionados com as contribuições das empresas ao FGTS. A razão é simples: o Fundo foi criado somente em 1966 (Lei 5.107/66).

Assim, nos casos de falência ou concordata das empresas empregadoras, os empregados e o próprio Banco Nacional da Habitação (gestor do Fundo), ficam sem qualquer privilégio creditício para tornar efetivo o recebimento das contribuições devidas.

O Projeto procura sanar a lacuna existente na lei e respeitar o sentido social que a inspirou.

Estamos certos de que, com a colaboração das Comissões especializadas, o Senado dará a final a sua aprovação ao projeto, atendendo, assim, à justa reivindicação dos trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reiteradas vezes, Sr. Presidente, tenho usado desta tribuna e da generosa atenção de V. Ex^es., para clamar, para suplicar mesmo, aos meios de comunicação, aos homens que fazem a opinião neste País, para que se apiedem, para que tenham misericórdia para com a nossa gente, para que poupe-a da anticultura e do culto à indecência e à imoralidade.

No entanto, Sr. Presidente, ao voltar do recesso, desse isolamento a que a região onde cuido dos meus interesses particulares me compõe, constato, com muito pesar, com muita tristeza, que os nossos clamores têm sido em vão.

Eis que, Sr. Presidente, um dos jornais que circulam aqui na Capital da República, não só por ser o mais antigo, mas pela sua feitura, tem grandes e inestimáveis serviços prestados a Brasília e ao Brasil, esse jornal, com todos esses créditos, — sabem V. Ex^es que me refiro ao *Correio Brasiliense* — este jornal, repito, que tantos e inestimáveis serviços tem prestado, serve hoje como paradigma do culto à indecência, do culto à imoralidade, do culto à antifamília.

Revendo os jornais remetidos e acumulados na minha casa constato que dois artigos retratam com muita propriedade o nosso lamentar, a nossa tristeza, que ora consignamos nos Anais desta Casa.

Esses dois artigos, para agravar, para acender os nossos sentimentos de tristeza, são subscritos por nomes femininos, vale dizer, Sr. Presidente, o apodrecimento dos nossos costumes já

contaminou aquelas que, elevadas à condição de rainhas do lar pelo Cristianismo, sublimadas com a extraordinária condição da Mãe de Deus. As mulheres brasileiras, Sr. Presidente, repito com muito pesar, as nossas irmãs, estão subscrevendo artigos como estes que tenho em mãos, e com pesar lerei alguns trechos dos mesmos, porque creio que a simples leitura conspurcará os nossos Anais, envergonhará as nossas taquigrafias, tal é a gravidade do assunto, tal o chamamento que espero fazer através desta fala às nossas autoridades responsáveis do Executivo. Mas antes disso quero fazer o chamamento que, espero, encontrará eco na direção desse grande jornal.

E sou forçado, Sr. Presidente, a ler alguns trechos e encaminhar à Taquigrafia, para o conhecimento do inteiro teor por parte dos Srs. Senadores, do artigo intitulado "As Meninas de Amsterdam" datado em 11 de janeiro de 1976 e subscrito por Tatiana Leal.

Dentro daquela política, de fazer com que tudo se torne natural para que as nossas mulheres não mais corem de vergonha, dentro daquela orientação de que toda imoralidade tem que ser aceita como coisa natural para ser incorporada aos nossos costumes, nós temos aqui este artigo que versa, para tristeza nossa, mesmo retratando fato correto e ocorrido e que ocorre ainda, segundo a articulista, na Holanda.

Trata-se da exposição de infelizes decaídas, conhecidas por prostitutas, em vitrines neste mercado doloroso da dignidade, nesse mercado desgraçado da carne humana.

Mas, o grave de tudo isso, Sr. Presidente, não é a publicação do fato em si, é a defesa da tese aqui esposada, que chega até a articulista a sentir-se diminuída como brasileira, por aqui no Brasil termos preconceitos, por aqui no Brasil não aceitarmos a prostituição como uma profissão qualquer. Este é o raciocínio aqui desenvolvido, Sr. Presidente, que vindica para que o Brasil deixe de ser pequeno, para que o Brasil torne-se adulto e comporte-se a exemplo desse infeliz povo que já chegou a tão baixo e profundo nível de degradação social.

Mas, Sr. Presidente, não param aí, vão além. A Taquigrafia, acolhendo por determinação de V. Ex^o, o artigo, propiciará aos Srs. Senadores, aqueles que não tiveram o dissabor e o desprazer de ler este amontoado de indecências, a oportunidade de fazê-lo, sobre ele refletir melhor, e capacitarem-se o quanto urge providências de nossa parte. Mas o engajamento nessa campanha, nessa campanha adrede, diabolicamente preparada para amolecer e apodrecer os nossos costumes, desgraçadamente já está mais do que caracterizado, não objetiva tão-somente a mutilação da verdade, como também tenta levar ao ridículo aqueles que ousam reagir contra esse estupro às nossas tradições. Além de destorcer aquilo que falamos em protesto, se permitem tamanha impunidade; além da tentativa de levar-nos ao ridículo, porque donos da máquina de fazer opinião, permitem-se, também, Sr. Presidente — e já aí revelando as razões, as causas e os motivos que os induzem a este malfadado comportamento — permitem-se, Sr. Presidente, numa tentativa de apodrecer a nossa estrutura familiar e, consequentemente destruir a nossa Pátria, elaborar estatísticas e oferecer dados estatísticos para nos levar ao desânimo e ao conformismo da derrota, como se mais nada pudesse ser feito, como se não mais valesse a pena reagir, porque a grande maioria estaria consagrando esse estado de coisas.

Sr. Presidente, tenho aqui, nesta sequência dolorosa, repito, uma página inteira, desgraçadamente do mesmo jornal, numa campanha já a esta altura, como disse, declarada, revelando objetivos maiores até então acobertados, ou acobertados para os menos informados: é a campanha para a introdução do divórcio entre nós. O divórcio, Sr. Presidente, que para muitos é uma tentativa de salvar a instituição da família, mas para nós outros é, graças a Deus, para a maioria da gente brasileira, é uma terapêutica absolutamente inadequada à nossa raça, aos nossos costumes, às nossas tradições, mesmo porque aqueles que tentaram este tipo de terapêutica não conseguiram solução para os seus males, mas pelo contrário,

provam-no sobejamente as estatísticas, agravaram sobremaneira os seus problemas na estrutura familiar.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia que os objetivos se revelariam, seriam confessados e aqui está, Sr. Presidente — mais uma vez repito — uma página inteira de artigos suscritos, também, Sr. Presidente, para agravar a nossa tristeza, por nomes femininos; e uma delas, depois de deturpar a verdade em todos os sentidos e em todos os graus, permite-se afirmar o seguinte:

"Mas em 1975 — data da apresentação e da derrota da última emenda divorcista do Senador Nelson Carneiro — as pesquisas de opinião pública registraram que mais de 80 por cento dos brasileiros são favoráveis ao divórcio. Destes, mais as mulheres de que os homens."

Ora, Sr. Presidente, só pode afirmar isso quem não conhece a generosidade da mulher brasileira, quem não conhece a bravura moral das pessoas generosas, especialmente da mulher brasileira, daquela que, arrostando todas as dificuldades no momento aprazado, quando os homens deste País estavam como que entorpecidos — pelo menos na sua grande maioria estavam como que anestesiados, eis que as mulheres foram às ruas e desencadearam a redentora, a salvadora Revolução de 1964. E, conhecedores da psicologia, conhecedores profundos dos altos sentimentos da mulher brasileira, os defensores do divórcio, através dessa campanha tão bem elaborada, começaram a sensibilizar, através de números fantásticos, esposados muitas vezes por homens da respeitabilidade do Senador Nelson Carneiro.

Esses números, dentro daquela técnica do "minta, minta, minta", porque alguém sempre acredita", eis que foram tomando fôro de verdade, e as "centenas de milhares de desquitados anualmente" passaram a constar da fantasiosa justificativa da Emenda Nelson Carneiro.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador Benedito Ferreira?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com muita honra, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminentíssimo Senador Benedito Ferreira, eu estava ontem na barbearia, quando se travava, aqui, um animado debate verbal entre V. Ex^o, o Sr. Senador Nelson Carneiro e o Sr. Senador Vasconcelos Torres. Não me lembro bem se foi V. Ex^o ou o Senador fluminense quem disse que os arenistas que dão apoio à Emenda divorcista procediam como inocentes úteis à causa divorcista.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Eu lhe adianto que não fui eu. Não faria tal afirmação.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quero declarar que sou divorcista por convicção. Não que eu sinta em minha casa a necessidade do divórcio. Muito longe disso. Mas eu me confesso divorcista. Outro ponto sobre que desejava fazer uma apreciação é também referente a outra afirmação do Sr. Senador Vasconcelos Torres. Disse ele que o MDB estava procurando capitalizar o divórcio e confundir o movimento divorcista com os seus próprios interesses. Não sou emedebista, não posso falar pelo MDB, mas sou brasileiro, sou expectador e me parece que a quase totalidade dos brasileiros — mas a quase totalidade mesmo — não confunde MDB com divórcio. Absolutamente. Muito antes da existência do MDB já existia o movimento divorcista. Agora, o que se confunde com divórcio, o que vem sempre à mente quando nele se fala, é o nome do Senador Nelson Carneiro. Este, sim, é, na verdade, a figura mais autêntica, em termos de divórcio, no Brasil. Este, o reparo que desejava fazer, e, de certo modo, prestar também uma homenagem ao meu líder, no caso, que é o Senador Nelson Carneiro.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Essa profissão de fé de V. Ex^o, realmente, me deixa preocupado porque

eu gostaria que V. Ex^{er} dissesse "meu líder na questão divorcista", porque S. Ex^{er} é um líder proeminente do MDB. V. Ex^{er} até, com a sua bravura, com a sua independência, poderá ser confundido como possível adesista ao MDB e nós, que lhe queremos bem e o respeitamos, sobretudo, pela sua bravura moral, não queremos-nunca vê-lo confundido numa posição equívoca de estar dentro da ARENA tendo um líder do MDB. Mas, creio que V. Ex^{er} acrescentaria — e aceitaria o meu reparo de bom grado, como ora tento fazer — que S. Ex^{er} seria seu líder na questão divorcista. Assim, a Taquigrafia poderá registrar — o que é feito com fidelidade — e isto poderá impressionar mal os menos informados.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Mas, nobre colega, eu fui muito explícito. Eu disse líder, "no caso".

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Ah! líder, no caso.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Cumpre-me dizer, porém, nobre colega, que me sinto perfeitamente à vontade na ARENA. Sou arenista por convicção.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Graças a Deus, dizemos nós.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Mas se eu pertencesse ao MDB, não me sentiria menos tranquilo, menos digno nem menos patriota do que pertencendo à ARENA. Esta homenagem devo prestar aos nossos valorosos adversários. (Palmas.)

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — V. Ex^{er} me tranquilizaria, mas a nós outros, seus companheiros, que sabemos do seu valor, do seu prestígio, do que V. Ex^{er} significa para nós, correligionários, sim, preocuparia e muito. Este, o meu testemunho, este o meu depoimento.

Mas, Senador Luiz Cavalcante, não tenho reparos a fazer aos que entendem seja o divórcio uma solução buscada por nós, já há muitos e muitos anos, para os casais desavindos. Disse eu — e preciso enfatizar, preciso repetir, pela oportunidade que se me dá — que os países que nós todos estamos habituados a chamar de supercivilizados e até mesmo as chamadas supercivilizações do pretérito, adotaram-no e por e'le foram escravizadas; por ele foram destruídas e não tiveram a solução alcançada, que era a do problema dos casais desavindos.

Em verdade, há que se confessar, há que se admitir com honestidade que a solução brasileira do desquite também não é uma solução. É uma cirurgia, mesmo porque, em verdade, é uma cirurgia a posteriori; mas tem a virtude, nobre Senador Luiz Cavalcante, — e neste ponto eu tenho insistido — de não ser proliferante, de não ser aquele mal, como dizia Augusto Comte, analisando o divórcio, quando o grande agnóstico, quando o grande positivista, no caso sem nenhum comprometimento com os textos bíblicos asseverava que a sua simples existência criava a sua necessidade.

Tanto é verdade, Sr. Presidente, que aí estão as estatísticas. Aí estão os números a demonstrar que só há um país no mundo, — e agora devo confessar com muito pesar, devo dizer com muita tristeza — o país dos ateus, o país onde intentaram e intentam, ainda, por mais de 58 anos, extirpar as dores do coração de seu povo: a Rússia Soviética; só nesse país, repito com muito pesar, conseguiram moderar, disciplinar, manter a níveis sofríveis o comportamento do divórcio na dissolução da família. Porque só ali, Sr. Presidente, fato inédito na história dos povos, só ali, depois de implantado esse vírus, mais que contagiioso, mais que proliferante, o divórcio pôde ser contido, isto depois de pagarem tributos elevados, tributos altíssimos, em termos de desagregação social, em termos de criminalidade. Mas, estando todo o poder na mão do Estado Soviético, onde tudo podem e tudo fazem, eis que, através dessa legislação coercitiva, puderam, repito, refrear o índice de divórcio enquanto estimularam o crescimento do índice de casamento.

Mas não ficaram só aí, Sr. Presidente.

Descomprometidos com os preconceitos e com os preceitos bíblicos, no país em que seu profeta maior injuriava até a própria senhora sua mãe, quando em congresso na capital daquela nação, em 1924 Karl Marx adjetivava o casamento como uma comunidade de mulheres hipócritas, o Estado soviético reconhecia tanto o casamento de fato como o registrado.

Como se vê, Sr. Presidente, esse mesmo povo, que tudo fez para destruir a família, que tudo fez para massificar a sua gente, para destruir todas as tradições daquela sofrida terra, não passados mais de 18 anos, foi compelido, a tomar medidas drásticas para salvaguardar o Estado. Tudo fizeram e tudo têm feito para salvar a família e sobretudo para livrar a sua juventude desse tipo de imprensa.

Sabe-se que ali não circulam revistas pornográficas. Sabe-se que ali existe uma censura nunca experimentada pelos nossos homens de imprensa. Sabe-se que ali o poder não se limita às multas e às suspensões de concessões. Sabe-se que ali se manda para a Sibéria. Daí porque, Sr. Presidente, podem eles e não temos podido nós, simplesmente através de apelos, sensibilizar os nossos homens responsáveis pelos meios de divulgação para que se apiedem das nossas tradições e dos nossos costumes, evitando este culto — repito — da indecência e da imoralidade, que cada dia e cada vez mais nos invadem.

Sr. Presidente, a juventude do mundo todo, inclusive a juventude da União Soviética, protesta contra tudo, contra tudo que há; quando a mocidade não sabe o que quer — mas nós sabemos que ela não quer o que afi está — sabemos, nós os maiores, os mais velhos, os mais sofridos; sabemos, mas, muitas vezes, parecemos como que esquecer que o que realmente falta, Sr. Presidente, é antes e sobretudo exemplos edificantes.

E o que estamos dando à nossa juventude, Sr. Presidente? Em grande parte, o conformismo, a nossa indiferença a esse estado de coisas, aceitando-as pacificamente, muitos até mesmo com medo de serem chamados de puritanos, de serem chamados de reacionários porque reagem — como se ser puritano fosse motivo de vergonha, como se ser reacionário contra esses estupros que se cometem impunemente, a cada dia e cada vez mais contra nossas tradições, fosse motivo de vergonha.

Mas dizia hoje, Sr. Presidente, numa roda de amigos, que me assalta, a esta altura, o receio, o receio de que estejamos nós, no Ocidente, contagiados por um vírus estranho, por uma enfermidade que segundo os naturalistas acomete as baleias em determinada fase, em determinadas épocas e que as leva a encalhar na areia para o suicídio coletivo.

Parece-me, Sr. Presidente, e não busco à primeira vista uma outra explicação, que, sem nos apercebermos, estamos pelo menos a demonstrar que, pela falta de perspectivas, pela falta de confiança no futuro, contaminados cada vez mais pelo materialismo, pelo imediatismo, pelo egoísmo, vamo-nos esquecendo mais e mais daqueles que não pediram para nascer em nossas casas, daqueles que não pediram para ser registrados com os nossos nomes. E eis os mais velhos, de um lado, os homens, muitas vezes até disputando as namoradas com os seus próprios filhos; e os filhos homens muitas vezes receosos de encontrar a senhor sua mãe em lugar suspeito.

Tudo isso, Sr. Presidente, todos os dias e cada vez mais é cultuado, é proclamado, é estampado nas páginas de nossos jornais, como se isso não fosse motivo para vergonha de todos nós; como se isso não nos ofendesse, como criaturas feitas à semelhança do Criador.

Estamos nos avizinhando da votação de uma emenda constitucional que julgo da maior significação, da maior importância, pelo seu conteúdo e pelo mal — no meu modo de entender, Sr. Presidente, fundado em estatísticas — que esta emenda poderia causar aos nossos filhos, à nossa família, à nossa Pátria. Em virtude desta proximidade, por uma questão de horas, precisava eu usar da tribuna para concitar os meus pares a fim de que se debrucem sobre as estatísticas, para que reflitam e verifiquem conosco que, em verdade, o desquite não é solução — vale repetir — mas o divórcio é um mal muito maior.

Que sejamos originais, Sr. Presidente: busquemos uma terapêutica brasileira, uma solução legal consuetânea com a nossa realidade. Que conjuguemos nossos esforços, mas que, em momento algum, cometamos — permitam-me dizer — a estultice, a macaúice com que tantas vezes têm se inquinado o legislador brasileiro ao querer repetir e copiar exemplos estrangeiros.

Sejamos originais e busquemos uma terapêutica, repito, consuetânea à realidade brasileira. Sem dúvida alguma, ninguém de boa-fé, Sr. Presidente, poderá contestar os números, os escritores insuspeitos, analistas, sociólogos, estudiosos do mundo inteiro, em suma, as estatísticas insuspeitas da ONU. Esta não foi solução para pais algum, pelo contrário, agravou sobremaneira os seus problemas sociais.

Dai o meu apelo, Sr. Presidente, em primeiro lugar, aos meios de divulgação, aos jornalistas, pais, filhos e irmãos como nós outros, para que reflitam para que refreiem a exploração da indústria do escândalo, para que sofram conosco as dificuldades de um País em desenvolvimento, mas que não explorem mais esse mercado do escândalo que tantos males nos tem causado. Que não cedam as suas páginas para esses tipos de artigo que ofendem, inclusive, a nossa condição de criaturas feitas à semelhança de Deus. Aos meus pares, Sr. Presidente, aos encanecidos e responsáveis homens desta Casa, o meu apelo: reflitam e decidam voltados, com seus mais altos sentimentos, para a nossa sofrida família brasileira!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO.

As meninas de Amsterdam

Tatiana Leal

Amsterdam é uma cidade encantadora. O povo é alegre e belo, a arquitetura única, as casas que vendem objetos de arte oriental e asiática, são de enlouquecer o mais exigente colecionador, a alimentação é saudável, barata e deliciosa (o arenque cru é divino), mas quem visita Amsterdam fica até chocado ao voltar para casa.

Infelizmente, parece que os amigos só têm uma curiosidade acerca da mais bela cidade holandesa: "É verdade que elas ficam em vitrinas?" — perguntam todos, geralmente em tom confidencial.

E o pior é que Amsterdam é tão pura e saudável que, mesmo o turista que procura a rua do meretrício, surpreende-se com a ordem, a naturalidade e o respeito com que se pratica a própria prostituição. Esta constatação faz até esquecer a curiosidade que lhe fez ir até lá e ao voltar à sua terra raramente comenta o fato.

Realmente as prostitutas de Amsterdam expõem-se no que se poderia chamar de vitrina.

Ocupam, cada uma delas, uma casinha ao longo de um lado de uma extensa rua. Cada casa possui uma porta e um imenso janelão envidraçado. No interior da casa, uma espécie de tablado eleva o chão até o nível da janela. Cercado por uma cortina assim como a parte interna do janelão, também, sobre este tablado, que mede cerca de um metro quadrado, é geralmente colocada uma poltrona e uma mesinha. É aí que elas ficam.

Passando em frente às casas, o turista percebe primeiro que todas elas fazem alguma coisa enquanto esperam. Umas bordam, outras leem, fazem "tricot", cuidam das unhas, costuram ou se divertem com algum ingênuo jogo de "quebra-cabeça". Em total abstração, ignoram as pessoas que passam em frente à casa e que muitas vezes param a fim de observá-las. Nada de olhares convidativos dirigidos aos homens; posições eróticas, gestos obscenos. Não se pode afirmar que usem traje de freira. Suas roupas, logicamente, são escolhidas de forma a lhes realçar os encantos, mas jamais se apresentam nos chamados trajes íntimos.

Simplemente sentam e esperam, dedicando-se a uma ocupação qualquer para passar o tempo. O cavalheiro que se interessar por seus serviços, bate levemente no vidro. Ela então cerra a cortina da

vidraça e atende seu cliente. Tudo terminado, volta a descerrar a cortina e novamente se coloca sobre o tablado.

Detalhe importante: na vidraça é fixado o seu certificado de saúde com a data do último "check up" completo.

As prostitutas de Amsterdam realmente ficam na vitrina, mas quem estiver a fim de ver algo "emocionante", não precisa ir até a Holanda. É só dar uma passadinha em frente aos hotéis da W/3 (local que eu jamais aprenderei se é considerado SCS ou SHS), a qualquer hora do dia, que não encontrará sequer a sutileza da vitrina. É na calçada mesmo...

Mas, isto, também, hoje em dia já não chega a constituir grande coisa (a piada do menininho que pergunta à mãe de quem é filho o motorista de táxi, "já era"). Na maioria dos países da Europa, a mais antiga profissão do mundo já está perfeitamente dentro do sistema (sindicato, contribuição para instituto, férias, aposentadoria, etc.). Sobre isto, Emmanuelle Arsan, a mais famosa de todas as militantes da única profissão exercida na horizontal, diz em seu livro "A Hipótese de Eros":

"A originalidade dos tempos não está no fato de que haja cada vez um número maior de prostitutas, mas que haja cada vez mais um maior número de prostitutas felizes."

Dante dessa opinião emitida por uma profissional, e analisando a naturalidade com que a coisa é feita em países europeus, chegamos à triste conclusão de que, também em matéria de prostituição, nosso "País criança" tem ainda muito o que aprender com o Velho e sábio Mundo.

A meu ver, a primeira lição seria refletir sobre o que diz Emmanuelle Arsan. Pense e veja se na realidade a prostituição não é uma opção. É lógico que uma infinidade de meretrizes não está satisfeita com a profissão que exerce, mas este não é um problema só delas. Quantas outras milhares de pessoas também gostariam de militar em ramo diferente daquele que lhes dá o pão de cada dia? Você dirá certamente: "Muitas seguiram esse caminho forçadas pelas circunstâncias". Correto. Mas quantos profissionais também são forçados pelas circunstâncias? E da mesma forma vários são os descontentes, é imenso o número de pessoas felizes com o que está fazendo, assim como... (leia a citação entre aspas dois parágrafos acima). Elas têm problemas de ordem funcional e social? O que dizer então do ator brasileiro?

Aqui, as opiniões variam. Uns baixam o pau na profissão das "meninas", outros acham que elas são umas "pobres criaturas infelizes". O negócio é complexo "paca", mas a verdade é que em Amsterdam "elas ficam na vitrina", e até para nós brasileiros a coisa é feita com tamanha naturalidade que parece ser uma profissão como outra qualquer. E é.

O DIVÓRCIO EM DEBATE

Ainda não foi desta vez

Heloneida Studart

No Ano Internacional da Mulher, aconteceu entre outras coisas, mais uma derrota da emenda constitucional para instituir o divórcio no Brasil. Quem a apresentou: o velho lutador da causa, o Senador Nelson Carneiro. O primeiro projeto de parlamentar tem idade vetusta. Foi apresentado em 1951, quando era líder de Getúlio Vargas, na Câmara Federal, Gustavo Capanema. O folclore conta que o político mineiro votou contra a proposição, mas passou da primeira para a última fila do plenário — para que os outros colegas de partido ficassem livres, votando como quisessem. Ainda assim, a derrota da proposição foi fragorosa. No entanto, a idéia de legalizar a dissolução do casamento é muito antiga, no Brasil. Lopes Trovão já se batia por ela, desde 1891. Em 1900, havia um projeto nesse sentido do Senador Martinho Garcez. Ao se opor a ele, Rui Barbosa dizia que o grande adversário do divórcio entre nós era a opinião pública.

Mas em 1975 — data da apresentação e da derrota da última emenda divorcista do Senador Nelson Carneiro — as pesquisas de opinião pública registraram que mais de 80 por cento dos brasileiros são favoráveis ao divórcio. Destes, mais as mulheres de que os homens. E os católicos tanto quanto os ateus ou umbandistas. Isso, apesar da Igreja Católica continuar inflexível em sua posição: o divórcio não passará no Brasil, enquanto ela guardar a sua poderosa influência. Do Norte ao Sul do País, os padres sempre foram aos púlpitos das igrejas combater a dissolução do casamento, apesar da Igreja e do Estado serem separados e o assunto ser da alçada do legislador civil. E, por enquanto, continuam vencendo, mesmo depois da Igreja ter perdido igual batalha na Itália — onde, em 1975, um plebiscito legalizou o divórcio à italiana. Lá, como aqui, as mulheres são divorcistas. Elas fizeram passeatas e manifestações públicas em Roma, Milão e Turim. Em Portugal, também foram campanhas feministas que liberalizaram a lei do divórcio, muito rígida antes de 25 de abril.

Entre nós, continua a vigorar o desquite. Este tem todas as características do divórcio, mas não permite, aos que a ele recorrem, casar outra vez. Restam à mulher desquitada três opções: a abstinência sexual, chamada popularmente de repressão sexual; a aceitação de programas amorosos eventuais; ou a união ilegítima, com outro homem. Nos dois últimos casos, ela perderá a pensão do marido a que tinha direito.

Só pode continuar recebendo essa pensão se viver sozinha, dedicada à criação dos filhos. A situação destes é uma das grandes preocupações dos legisladores divorcistas. Quando a mulher desquitada se une a outro homem, este é, em geral, tratado como seu amante. A designação se reflete mais ou menos desastradamente sobre o equilíbrio psicológico das crianças. Os legisladores divorcistas acham que a mulher divorciada e casada outra vez, teria sempre um marido, para apresentar aos filhos e aos amigos dos filhos.

Toda essa batalha judiciária, porém, não impede que as pessoas continuem dissolvendo seus casamentos infelizes, cada vez com mais rapidez. No começo da década, uma pesquisa do IBGE registrava o número de mais de dois milhões de brasileiros vivendo como amigados. Estatísticas como essa trazem novo ânimo ao Senador Nelson Carneiro. Ele vai voltar ao campo de batalha, na esperança de retirar o Brasil da companhia da Espanha, Irlanda e Paraguai. Únicos países sem divórcio no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para conhecimento da Casa e meditação de nossos pares, permitemo-nos, hoje, breves comentários sobre discurso pronunciado por S. Ex^o o Sr. Ministro da Fazenda, Prof. Mário Henrique Simonsen, no Seminário do Financial Times, no Intercontinental Hotel do Rio de Janeiro que, pela precisão de conceitos emitidos, pela concisão com que temas os mais variados são abordados, está a merecer, não só reflexão, como um longo debate.

S. Ex^o, na intervenção feita nesse Seminário, deu bem mostra das qualidades de economista emérito e de Professor magno da Fundação Getúlio Vargas. E, passagens que aqui são trazidas, como que balizam, a exemplo de bóias na navegação, os caminhos a serem percorridos pela Administração brasileira, por nossa economia nos mares encapelados dos dias de hoje.

Diz S. Ex^o verdades que todos sabemos, mas, das quais, muitas vezes, pouco nos apercebemos por serem mais do que óbvias. Inicialmente, em reconhecendo o principal efeito da correção monetária que é, justamente, a realimentação da inflação, proclama sem rodeios, mostrando as alternativas que se teria, em não se lançar mão desse instrumento, e afirmando que não é ele artigo de exportação. Se é imprescindível em uma economia como a nossa, que vem sujeita

a uma inflação já crônica, em maior ou menor escala, não seria parte da instrumentalidade necessária para um combate a esse mal em países em que ele é episódico.

Mas afirma algo que gostaríamos que ficasse pairando no ar, como motivo de reflexão:

O subproduto mais notável da correção monetária no Brasil certamente foi o incentivo à poupança e ao mercado de capitais. Até 1964, a economia brasileira se apojava num mercado financeiro rudimentar. Os bancos comerciais se limitavam a descontos a curto prazo. Os empréstimos a longo prazo eram efetuados em escala diminuta e a juros subsidiados. Desconhecia-se praticamente a figura dos investidores institucionais. Os progressos conseguidos a partir de 1964, com o desenvolvimento de novas instituições financeiras e com a criação de fundos institucionais de poupança pertencentes aos trabalhadores, permitiram que a taxa interna de poupança subisse de 15% para 22% do produto interno bruto, de 1964 a 1974. Um indicador parcial digno de citação foi o aumento de 87% no saldo dos depósitos de poupança em 1975.

Este o primeiro ponto que nos permitimos chamar atenção, mas não fica aí a lúcida exposição do titular da Fazenda.

Aborda a questão presente e diz textualmente:

Governo está consciente, todavia, de que é indispensável obter resultados mais rápidos na redução da inflação e na correção do desequilíbrio do balanço de pagamentos. No entanto, é natural que o Brasil, como Nação em desenvolvimento, apresente déficits em conta corrente. O importante, contudo, é que esses déficits fiquem sujeitos à limitação de que a dívida externa líquida não cresça em proporção superior à do aumento das exportações.

Enumera, em seguida, as medidas tomadas para enfrentar a conjuntura:

Várias medidas de curto prazo já se encontram em curso com o objetivo de apressar o combate à inflação e o reequilíbrio da balança comercial. A política monetária...

E aí, a coragem da afirmação de S. Ex^o:

... necessariamente deverá ocupar o centro do sistema, e, neste sentido, Orçamento Monetário recentemente aprovado prevê, para 1976, uma taxa de expansão dos meios de pagamentos de 25%, que é a menor taxa dos últimos 10 anos. E o mais importante é que o Conselho Monetário Nacional passou a dispor de todos os instrumentos necessários à estrita execução do orçamento monetário.

E, mais adiante, adianta para conhecimento do público:

Certamente o ajuste do balanço de pagamentos em 1976 está sendo programado à custa de medidas de contenção monetária e fiscal que não se conciliam com a maximização da taxa de crescimento a curto prazo. Diga-se de passagem, as medidas de contenção monetária visam não apenas ao reequilíbrio do balanço de pagamentos, mas também à redução do ritmo inflacionário, e não há indícios de que elas possam levar a economia à estagnação ou à recessão. A questão natural a indagar diz respeito à transitoriedade destas medidas.

E, mais logo, atacando de frente o problema de nossos grandes compromissos com a importação, afirma:

Contrariamente ao que ocorreu em muitos países, o petróleo não foi o único, nem mesmo o maior causador do desequilíbrio da balança comercial de 1973 para 1974. Isso se explica pelas peculiaridades do balanço energético brasileiro, onde 90% do potencial elétrico é de geração hidráulica.

Aqui, Srs. Senadores, vem outra verdade, de todos conhecida, mas na qual poucos se detêm:

Assim, de 1973 para 1974 as importações aumentaram de 6,4 bilhões de dólares, dos quais o petróleo foi responsável por 2 bilhões de dólares. O aumento de 4,4 bilhões de dólares correu por conta do crescimento das importações de aço, metais não ferrosos, produtos químicos e fertilizantes, e sobretudo, de bens de capital!!!

A grande concentração de importações não petrolíferas em 1974 e 1975, particularmente no setor de bens de capital, é o resultado de uma fase de intensos investimentos com vistas a substituição de importações. De fato, as taxas de investimento como percentagem do Produto Interno Bruto, parecem ter sido excepcionalmente elevadas em 1974 e 1975!!!

E, mais a seguir, S. Ex^o afirma em uma análise percutiente que quanto ao endividamento externo brasileiro, em seu estudo, devemos essencialmente

... procurar determinar se o País está se endividando externamente para queimar petróleo, como muitos afirmam, ou se "para construir um parque industrial capaz de aumentar exportações ou substituir importações".

E acrescenta:

Os números indicam que o caso brasileiro é, precisamente, este último. Prevê-se que, a partir de 1977, um grande número de projetos em fase de maturação no campo da siderurgia, da indústria química e de bens de capital entre em operação, diminuindo automaticamente a demanda de produtos importados, ainda que se mantenham elevadas taxas de crescimento do produto real. Deve-se notar que, salvo talvez em uns poucos casos, como no do petróleo, não há no Brasil qualquer limitação ao uso de recursos naturais na substituição de importações."

E, lapidarmente, acrescenta, e com estas palavras, gostaríamos de fazer o fecho deste discurso ...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Quero subscrever os elogios que V. Ex^o faz ao ilustre Ministro da Fazenda, Professor Henrique Simonsen. V. Ex^o traçou, praticamente, o perfil do ilustre Ministro, ao dizer que ele tem sabido enfrentar os problemas que atingem a nossa economia com grande coragem. É que S. Ex^o alia às suas convicções uma competência indiscutível. Quero, a propósito, fazer referência especial ao depoimento de S. Ex^o, o Sr. Ministro, numa das Comissões Parlamentares da Câmara dos Deputados sobre as multinacionais. V. Ex^o que acompanha com interesse e cuidade as publicações a tal respeito, certamente teve o ensejo de ler aquele trabalho que, ainda fruto de declarações instantâneas feitas à Comissão, deixa transparecer a clarividência e a seriedade com que S. Ex^o soube enfocar o problema, que tem sido objeto de campanhas até certo ponto distorcidas e injustas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos o aparte de V. Ex^o e, como dizíamos, achamos que nossas últimas palavras não poderiam ser de melhor pertinência do que aquelas que traduzem frase lapidar com que o gestor maior das finanças do País apresenta a sua confiança nos destinos futuros de nossa terra:

"Creio — diz S. Ex^o — que a melhor maneira de se traçarem as perspectivas econômicas de um País consiste na análise do seu potencial de recursos naturais e de poupanças, do seu dinamismo empresarial e de sua ambientação política, bem como de sua capacidade na solução dos problemas especiais de curto prazo. A análise precedente no caso do Brasil mostrou que o País dispõe das melhores condições em

poupanças e recursos naturais, além do ambiente político e empresarial necessário para um crescimento econômico acelerado."

Este o nosso depoimento, Sr. Presidente.

Anexamos para, como parte integrante do mesmo, figurar nos Anais do Congresso o discurso de S. Ex^o a cujo respeito abordamos os comentários atrás.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

Ao participar deste simpósio sobre aspectos atuais da economia brasileira, tão oportunamente promovido pelo **Financial Times**, pretendo apresentar as diretrizes gerais de nossa política de desenvolvimento nos últimos 12 anos, no sentido de criar uma sociedade dinâmica, onde os frutos do progresso se estendam a todas as camadas da população.

Com um Produto Interno Bruto da ordem de 100 bilhões de dólares e altas taxas de crescimento por vários anos, o Brasil se apresenta, à primeira vista, como potência econômica emergente no cenário mundial. Contudo, diante de uma população de 110 milhões de habitantes, ainda não escapamos à classificação de país em desenvolvimento, no grupo dos "países de renda média".

Como em todos os países do mundo, o crescimento econômico brasileiro tem sofrido oscilações em função de problemas internos e de conjuntura internacional. Esse é um aspecto absolutamente natural, pois só em modelos abstratos se pode imaginar que o produto real de uma nação cresça, ano a ano, com a absoluta disciplina de uma progressão geométrica. Em toda a História Econômica alternam-se os períodos de plantio e os períodos de colheita; períodos em que é fácil crescer rapidamente pelo aproveitamento de baixas relações capital/produto e fases onde se torna necessário incrementar investimentos de infra-estrutura e projetos de longo período de maturação; épocas de conjuntura internacional favorável e etapas de dificuldades de acesso ao mercado externo. O importante a ressaltar é que, não obstante os altos e baixos, nos últimos 30 anos o produto real brasileiro vem crescendo a uma taxa média real superior a 7% ao ano. Mesmo em 1975, o pior ano da economia mundial desde a década de 30, o Brasil pôde crescer, segundo estimativas conservadoras, de 4,2%.

Historicamente, o primeiro grande impulso no sentido do desenvolvimento econômico ocorreu na década de 30, exatamente sob o estímulo de dificuldades no balanço de pagamentos, o que sugere um curioso paralelo com a situação atual. Naquela época, as exportações brasileiras eram fortemente concentradas num único produto — o café — e a queda abrupta na receita cambial obrigou o Governo a adotar fortes medidas protecionistas para a implantação de uma indústria substitutiva de importações. O resultado prático foi um crescimento médio de 4,6% ao ano do produto real, inegavelmente um excelente resultado para a década da Grande Depressão.

Com ligeiras interrupções e variantes, a tônica do desenvolvimento brasileiro continuou sendo, até 1960, a da industrialização destinada à substituição de importações — sempre sob a pressão dos problemas do balanço de pagamentos — até que, em meados da década de 50, se estabeleceu uma verdadeira ideologia da industrialização. Nessa época o Brasil viria a ingressar, com bastante ousadia, nos primeiros passos da maturidade industrial, com a instalação da indústria automobilística, da produção elétrico-eletrônica, da construção naval e da indústria de bens de capital.

Os primeiros anos da década de 60 marcaram a decadência do desenvolvimento, a explosão da inflação e a quase

insolvência internacional pelas profundas perturbações na ordem política do país. Mais uma vez tornou-se evidente que o grande problema da nação em desenvolvimento não é o de conceber uma política econômica pragmática, mas o de enquadrar-se num cenário político que permita a implantação dessa política econômica.

Esse cenário político iria surgir com a Revolução de Março de 1964. Os primeiros anos, durante o Governo Castello Branco, foram particularmente difíceis, devido à necessidade de se trazer a inflação de um nível de 100% ao ano para uma taxa anual em torno dos 25%; à imperiosidade de se restaurar o crédito externo e de constituir um certo volume de reservas cambiais; e à necessidade de se implantarem reformas institucionais capazes de permitir um grande salto futuro no ritmo do desenvolvimento.

Felizmente, os sacrifícios do período 1964/1967 foram amplamente recompensados. De fato, de 1968 a 1973, o Brasil ingressou na sua fase áurea de desenvolvimento, com o produto real crescendo a taxas anuais da ordem de 10%, com a inflação cadente, e com a contínua acumulação de superávits no balanço de pagamentos. Sem dúvida, essa era dourada do crescimento, impropriamente apelidada de "O Milagre Brasileiro" e que só com muito otimismo poderia ser assimilada a uma tendência de longo prazo, contou com uma série de circunstâncias favoráveis, tais como a ampla prosperidade da economia mundial, a baixa relação capital/produto resultante da indústria com capacidade ociosa no início do período, e da concentração de investimentos em indústrias de ponta, de reduzida densidade de capital e rápido prazo de maturação. Essas circunstâncias favoráveis, no entanto, iriam permitir que o Brasil desse um grande salto em prol do desenvolvimento. Assim, entre 1968 e 1975 conseguimos um aumento de 103% no produto real e um crescimento de 64% na renda real por habitante.

O novo cenário político surgido a partir de março de 1964 permitiu que a economia brasileira progredisse notavelmente no sentido da sofisticação. A lista de aperfeiçoamentos introduzidos é excessivamente ampla para ser comentada nesta palestra. Mas, pelo menos, poderíamos ressaltar a introdução de um sistema de planejamento e orçamentação, a correção monetária, as fórmulas de política salarial, o sistema de minidesvalorizações cambiais, o desenvolvimento do mercado de capitais, os incentivos às exportações, a administração da dívida externa, a estabilidade no tratamento dos capitais estrangeiros, e o sistema de incentivos fiscais.

Por muito tempo, planejamento foi a palavra mágica com a qual os países em desenvolvimento imaginaram solucionar seus problemas, esquecendo-se de que o melhor plano é da mais absoluta inutilidade se não for executado. De fato, muitos planos, ou por falta de apoio político ou por falta de pragmatismo na sua concepção, acabaram por se arquivar como meros exercícios acadêmicos.

A compatibilidade entre planejamento e economia de mercado, em certa época, foi objeto de acentuadas controvérsias. Como em muitos países, a ideia de planejamento econômico no Brasil sofreu sucessos e revéses, mas alguns pontos importantes se incorporaram à doutrina econômica nacional. Em primeiro lugar, numa economia mista, onde parte substancial dos investimentos é confiada às empresas governamentais, o planejamento é indispensável como instrumento de coordenação econômica e de compatibilização de objetivos conflitantes. Em segundo lugar, para o setor privado, o planejamento, embora puramente indicativo, é um instrumento altamente precioso para a orientação das decisões empresariais. Em terceiro lugar, é indispensável ter-se uma ponte entre planejamento e execução, e essa ponte natural se encontra nos orçamentos anuais de despesa e nos

orçamentos plurianuais de investimentos. Essa ligação entre planejamento e orçamentação rendeu, nos últimos anos, consideráveis dividendos para a economia brasileira. De um lado, os investimentos do setor público passaram a submeter-se à maior disciplina a escala de prioridades; de outro lado, o país passou a viver com orçamentos equilibrados, os quais no passado se mostravam como um dos principais focos autônomos de inflação.

O sistema de correção monetária talvez constitua o aspecto institucional da economia brasileira que maior curiosidade desperta no exterior. Até 1964 a inflação no Brasil havia causado todas as distorções classicamente associadas às altas crônicas de preços, tais como a instabilidade e a desordem salarial, os déficits sistemáticos no balanço de pagamentos pela sobrevalorização das taxas cambiais, o desestímulo aos investimentos em serviços de utilidade pública por sua remuneração a custos históricos, o enfraquecimento da poupança e do mercado de capitais, a exibição de lucros ilusórios nos balanços das empresas, e a falta de equidade do sistema fiscal baseado na ilusão da estabilidade monetária.

A partir de 1964, uma série de dispositivos legais foram introduzindo a correção monetária automática em uma série de valores e contratos, tais como títulos da dívida pública, empréstimos a longo prazo, operações hipotecárias, balanço das empresas, títulos privados e tarifas dos serviços de utilidade pública. Ao mesmo tempo, todo o sistema fiscal era adaptado a inflação. Os impostos indiretos foram transformados em impostos *ad valorem*, adotou-se a indexação automática de todos os valores de referência do Imposto de Renda e eliminaram-se as incidências sobre lucros ilusórios. Como contrapartida, os contribuintes que se atrasavam no pagamento de impostos foram obrigados a pagá-los pelo seu valor corrigido pela inflação.

Na área cambial, o princípio da correção monetária foi adaptado pelo sistema de minidesvalorizações. Basicamente, é de se reconhecer que, enquanto a inflação interna for significativamente superior à externa, não há como escapar à desvalorização periódica do cruzeiro. O problema está em escolher a técnica, o tamanho e a periodicidade das desvalorizações. A partir de agosto de 1968, adotamos o sistema de pequenas desvalorizações em curtos intervalos de tempo, que se mostrou muito bem sucedido em termos de estabilização da renda real dos exportadores e de minimização da especulação cambial.

Na área salarial, o princípio da correção monetária foi introduzido pelas fórmulas periódicas de reajuste. Essas fórmulas foram objeto de alguns aperfeiçoamentos desde sua concepção original em 1964 e atualmente funcionam dentro dos seguintes princípios: por determinação legal, as negociações coletivas de salários devem estabelecer reajustamentos iguais aos fixados, mês-a-mês, pelo Poder Executivo; os reajustes de cada categoria sindical se processam de 12 em 12 meses; as percentagens de aumento salarial são calculadas de modo que, nos 12 meses da vigência do novo salário, o seu poder aquisitivo médio seja igual ao correspondente aos 12 meses anteriores acrescido de uma percentagem correspondente ao aumento da produtividade. O uso prático da fórmula exige uma estimativa do que será a taxa de inflação nos próximos 12 meses, porém qualquer erro nessa estimativa é automaticamente corrigido no reajuste subsequente.

Este sistema de indexação automática dos salários apresenta várias vantagens. Em primeiro lugar, estabelece um critério objetivo para as negociações coletivas de salários, resolvendo pela matemática o que em muitos países se resolve pelas greves e pressões políticas. Em segundo lugar, pacifica as negociações em questão, não deixando campo para

fricções entre empregados e empregadores. Finalmente, a mistura, na fórmula, da inflação passada com a projetada para o futuro é capaz de compatibilizar os reajustes salariais com uma política gradualista de combate à inflação.

Após doze anos de experiência, cabe um balanço das vantagens e desvantagens do sistema de correção monetária. O seu grande mérito é o de neutralizar a maior parte das distorções classicamente associadas à inflação. Alta crônica dos preços com correção monetária e fenômeno completamente diverso da inflação clássica dos livros-textos e pode coexistir com taxas crescentes de poupança, com mercados de capitais em desenvolvimento, com sistemas tributários equitativos e com balanço de pagamentos superavitários. Em outras palavras, a correção monetária constitui um mecanismo para pacificar o convívio da economia com a inflação. Nesse sentido, ao se analisarem as taxas anuais de aumento de preços no Brasil, é indispensável ter sempre em mente que entre nós a indexação é amplamente praticada, e que isso eleva consideravelmente o grau de tolerância da economia às altas crônicas de preços. Em suma, que 30% de inflação indexada talvez represente fenômeno muito menos grave do que 10% de inflação convencional.

O principal efeito da correção monetária é que ela constitui um realimentador automático da inflação. Se um grande número de preços e salários se reajusta automaticamente pelas altas passadas, não há como evitar a persistência da inflação futura. Na realidade, como nem todos os preços são objeto de reajuste automático — uma vasta faixa oscila pelos critérios de oferta e procura — é possível conciliar a correção monetária com o declínio paulatino da inflação, como de fato ocorreu entre 1964 e 1973. É inegável, contudo, que o combate à inflação se torna consideravelmente mais difícil, e que o único caminho possível é de um gradualismo lento.

Não tenho dúvidas de que a correção monetária foi uma solução brilhante para o caso brasileiro, após mais de 30 anos de endemia inflacionária. Mas, hesitaria em recomendá-la para outros países onde a inflação tem sido puramente epidêmica e onde se pode pensar em relativa estabilidade de preços.

O subproduto mais notável da correção monetária no Brasil certamente foi o incentivo à poupança e ao mercado de capitais. Até 1964, a economia brasileira se apoava num mercado financeiro rudimentar. Os bancos comerciais se limitavam a descontos a curto prazo. Os empréstimos a longo prazo eram efetuados em escala diminuta e a juros subsidiados. Desconhecia-se praticamente a figura dos investidores institucionais. Os progressos conseguidos a partir de 1964, com o desenvolvimento de novas instituições financeiras e com a criação de fundos institucionais de poupança pertencentes aos trabalhadores, permitiram que a taxa interna de poupança subisse de 15% para 22% do produto interno bruto, de 1964 a 1974. Um indicador parcial digno de citação foi o aumento de 87% no saldo dos depósitos de poupança em 1975.

O fortalecimento da poupança interna vem sendo acompanhado, desde 1968, por notável esforço de abertura da economia no sentido do aumento das exportações. Por mais de 30 anos o Brasil experimentou um processo de desenvolvimento introvertido, com muita ênfase na substituição de importações, mas com extremo desleixo quanto ao aumento das exportações. Desde 1968, graças à combinação do sistema de minidesvalorizações cambiais com incentivos fiscais e creditícios, as exportações brasileiras, avaliadas em dólares, passaram a crescer a uma taxa média anual de 24,4%, subindo de 1 bilhão 881 milhões de dólares em 1968 para 8 bilhões 650 milhões de dólares em 1975. Mesmo em 1975, que foi considerado um ano desfavorável para as exportações, o

seu aumento em quantidade foi de 12,5% e em valor de 8,9%. Ao lado do crescimento global, verificou-se ainda notável diversificação na composição das exportações. Em 1965 o café era responsável por 44% das nossas vendas ao exterior. Em 1975, essa percentagem havia caído para 11%.

A extroversão econômica, via aumento de exportações, tornou o país capaz de absorver somas muito maiores de poupança externa, sob a forma de empréstimos e investimentos diretos. Com efeito, a capacidade de endividamento externo de um país não é cifra que se fixe em valores absolutos, mas em proporção, no seu total e nos seus encargos, com as exportações.

Neste sentido, cabe ressaltar que o Brasil tem procurado destacar-se no quadro dos países devedores internacionais por suas políticas relacionadas com a administração da dívida externa.

Em primeiro lugar, adotamos uma política de **full disclosure** da dívida externa, que é apresentada nas estatísticas pelo seu total, incluindo o setor público e o setor privado. Esse sistema estatístico é propiciado por exigirmos o registro compulsório no Banco Central de todas as operações de empréstimos externos, independentemente de sua natureza. Sabe-se que a maioria dos países se limita a anunciar em suas estatísticas apenas as dívidas do setor público. Estamos cientes de que alguns analistas ignoram a nossa política de **full disclosure** e nos têm punido com comparações internacionais desfavoráveis. Eis um erro técnico que deve ser evitado.

Em segundo lugar, o Brasil vem adotando uma política de endividamento externo caracterizada pela fixação de prazos mínimos para os empréstimos financeiros — hoje, de cinco anos — e pelo afastamento sistemático de qualquer ingresso de capitais sob a forma de **hot money**. Isso garante um perfil de amortizações perfeitamente adequado às nossas possibilidades de pagamento.

A terceira norma é a de assegurar um balanço equilibrado entre total da dívida, nível de reservas e exportações. Em fins de 1975, a dívida brasileira bruta — compreendendo setor público e privado dentro da política de **full disclosure** — subia a cerca de 22 bilhões de dólares e, portanto, a dívida externa líquida era de 18 bilhões de dólares. Essa cifra correspondia a pouco mais do dobro das exportações de 1975 e menos de duas vezes as projetadas para 1976.

Além de atrair capitais de empréstimos, o Brasil procura trazer do exterior, investimentos diretos que, além de colaborar para a conta de capital do balanço de pagamentos e para o fortalecimento da poupança interna, nos trazem a sua contribuição tecnológica. No que respeita aos investimentos externos, o Brasil oferece um clima amistoso à cooperação externa, dentro de regras do jogo que assegurem a compatibilização dos interesses das empresas estrangeiras com os da economia nacional. Embora tais regras preservem setores básicos ao controle dos capitais estrangeiros, em nenhum ponto se aproxima do emocionalismo xenófobo de algumas nações em desenvolvimento.

Talvez excitados pela ampla controvérsia mundial sobre o papel das empresas multinacionais, tivemos no ano passado uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o papel dessas empresas. A conclusão básica foi a de que o Brasil já dispõe de uma legislação bastante adequada à proteção dos interesses nacionais e que, como nosso melhor ativo, deveríamos manter a tradição de estabilidade nas regras de tratamento das empresas estrangeiras. Atitudes recentemente tomadas pelo Governo, como a aceitação dos contratos de risco na exploração de petróleo, são a prova de que o Brasil não tem razões para alimentar complexos de inferioridade e nem temores em relação ao capital estrangeiro.

Um ligeiro comentário deve ser feito a propósito de mais um instrumento de modernização da economia brasileira, qual seja o sistema de incentivos fiscais. Em todas as partes do mundo o sistema tributário é usado com um duplo objetivo, o de financiar os gastos públicos e de melhorar a distribuição da riqueza. Há, todavia, uma terceira possibilidade, a da tributação funcional, que tem sido amplamente usada no Brasil com a finalidade de orientar a produção, os investimentos e a localização industrial. Sem descer a pormenores, vale salientar que a política fiscal brasileira tem sido amplamente utilizada no sentido de fomentar o desenvolvimento do Nordeste, da Amazônia, do turismo, do reflorestamento, da pesca, da educação, bem como o aumento das exportações e o estímulo da poupança em vários segmentos do mercado de capitais.

Espero que as observações apresentadas lhes tenham dado uma idéia das imensas modificações estruturais ocorridas no Brasil desde 1964. Em economia não se operam milagres. E seria ingênuo esperar que todos os problemas nacionais pudessem ser solucionados em 12 anos.

A distribuição de renda, por exemplo, é um dos alvos, preferidos dos críticos do modelo econômico brasileiro adotado desde a Revolução de Março de 1964. A comparação dos Censos de 1960 e 1970 evidencia de fato maior concentração relativa de rendas. Não obstante, o progresso econômico beneficiou indubitavelmente todos os grupos sociais. O diagnóstico correto do problema indica que a acentuação das desigualdades relativas deveu-se fundamentalmente a dois fatores: a explosão demográfica e o desleixo do sistema educacional antes de 1964. Tais fatores foram responsáveis pelo desequilíbrio do mercado de empregos e geraram excesso de procura para trabalhadores qualificados para os não qualificados. E a resposta do Governo fez-se logo presente com a ênfase no sistema educacional, com a extensão dos benefícios da Previdência Social e dos Fundos Institucionais de Poupança, e com modificação da fórmula da política salarial. Embora incompletos, há indícios de uma progressiva melhoria na distribuição relativa da renda individual desde 1970.

Restam algumas observações sobre os problemas atuais da economia brasileira.

Como em todos os países importadores de petróleo, o Brasil sofreu, a partir de 1974, o recrudescimento das pressões inflacionárias e o agravamento do déficit na conta corrente do balanço de pagamentos. É incontestável que tanto a inflação quanto o déficit comercial e em conta corrente subiram além da conta em 1974. Alguns progressos foram conseguidos em 1975, tais como o declínio no índice geral dos preços de 34,5% em 1974 para 29,4% em 1975 e a redução do déficit comercial de 4 bilhões e 600 milhões de dólares para 3 bilhões e 500 milhões de dólares em 1975. O Governo está consciente, todavia, de que é indispensável obter resultados mais rápidos na redução da inflação e na correção do desequilíbrio do balanço de pagamentos. No entanto, é natural que o Brasil, como Nação em desenvolvimento, apresente déficits em conta corrente. O importante, contudo, é que esses déficits fiquem sujeitos à limitação de que a dívida externa líquida não cresça em proporção superior à do aumento das exportações.

Isso exige, em linhas gerais, que a balança comercial brasileira se mantenha equilibrada e que o déficit em conta corrente se equivalha aproximadamente ao de serviços ou seja, à configuração tradicional que apresentávamos até a crise do petróleo.

Várias medidas de curto prazo já se encontram em curso com o objetivo de apressar o combate à inflação e o reequilíbrio da balança comercial. A política monetária necessaria-

mente deverá ocupar o centro do sistema, e, neste sentido, o Orçamento Monetário recentemente aprovado prevê, para 1976, uma taxa de expansão dos meios de pagamentos de 25%, que é a menor taxa dos últimos 10 anos. E o mais importante é que o Conselho Monetário Nacional passou a dispor de todos os instrumentos necessários à estrita execução do orçamento monetário.

Na área das importações, também, várias medidas foram adotadas no final do ano passado, a principal delas residindo no depósito compulsório de 100% por um ano exigido da maioria das nossas compras no exterior. Obviamente, o reflexo dessas medidas ainda não aparece por completo nas estatísticas de importação, que se baseiam no desembarque das mercadorias. Entretanto, os novos pedidos de importação, que podem ser medidos pelas guias expedidas pela CACEX, caíram substancialmente após a imposição do depósito prévio.

Por outro lado, a política de incentivo às exportações continua sendo aplicada com a máxima agilidade. É bem verdade que as nossas exportações não tiveram um aumento considerável nos primeiros meses deste ano. Mas as exportações são tradicionalmente fracas no primeiro trimestre, por motivos sazonais, havendo indícios de forte recuperação a partir do próximo mês. Nessas condições, um elevado déficit comercial no primeiro trimestre não nos deve inspirar temores, pois podemos chegar praticamente ao equilíbrio nos demais meses do ano.

Certamente o ajuste do balanço de pagamentos em 1976 está sendo programado à custa de medidas de contenção monetária e fiscal que não se conciliam com a maximização da taxa de crescimento a curto prazo. Diga-se de passagem, as medidas de contenção monetária visam não apenas ao reequilíbrio, do balanço de pagamentos, mas também à redução do ritmo inflacionário, e não há indícios de que elas possam levar a economia à estagnação ou à recessão. A questão natural a indagar diz respeito à transitoriedade destas medidas. Em outras palavras, se num futuro próximo o Brasil terá condições de retomar as altas taxas de crescimento do passado, mantendo o necessário equilíbrio do balanço de pagamentos.

Uns poucos exercícios demonstram que isso é viável no modelo brasileiro de desenvolvimento, ainda que se parta da hipótese pessimista de que o Brasil continuará dependendo de importações para o suprimento de 80% das suas necessidades de petróleo. Contrariamente ao que ocorreu em muitos países, o petróleo não foi o único, nem mesmo o maior causador do desequilíbrio da balança comercial de 1973 para 1974. Isso se explica pelas peculiaridades do balanço energético brasileiro, onde 90% do potencial elétrico é de geração hidráulica. Assim, de 1973 para 1974 as importações aumentaram de 6,4 bilhões de dólares, dos quais o petróleo foi responsável por 2 bilhões de dólares. O aumento de 4,4 bilhões de dólares correu por conta do crescimento das importações de aço, metais não ferrosos, produtos químicos e fertilizantes, e, sobretudo, de bens de capital. Deve-se notar que, em quantidades físicas, as importações cresceram de 36%, de 1973 para 1974.

A grande concentração de importações não petrolíferas em 1974 e 1975, particularmente no setor de bens de capital, é o resultado de uma fase de intensos investimentos com vistas à substituição de importações. De fato, as taxas de investimento como percentagem do Produto Interno Bruto, parecem ter sido excepcionalmente elevadas em 1974 e 1975.

Ao analisarmos o endividamento externo brasileiro, é essencial procurar determinar se o País está se endividando externamente para queimar petróleo ou para construir um parque industrial capaz de aumentar exportações ou

substituir importações. Os números indicam que o caso brasileiro é, precisamente, este último. Prevê-se que, a partir de 1977, um grande número de projetos em fase de maturação no campo da siderurgia, da indústria química e de bens de capital entre em operação, diminuindo automaticamente a demanda de produtos importados, ainda que se mantenham elevadas taxas de crescimento do produto real. Deve-se notar que, salvo talvez em uns poucos casos, como no do petróleo, não há no Brasil qualquer limitação ao uso de recursos naturais na substituição de importações.

Por outro lado, as potencialidades da agricultura e da mineração e o aumento da produtividade industrial, sugerem um contínuo crescimento das nossas vendas ao exterior. Embora seja extremamente difícil estabelecer projeções para as modificações da conjuntura internacional e dos preços dos produtos primários, sabe-se que mesmo os pessimistas projetam para os próximos anos uma taxa anual de crescimento das exportações da ordem de 10%. Os mais otimistas acreditam que seja possível reeditar a média do período 1968/1975, quando as exportações crescerem ao ritmo anual médio de 24,4%.

Essas considerações nos levam à convicção de que, mesmo na hipótese desfavorável de continuarmos na dependência externa em relação ao petróleo, os atuais problemas de balanço de pagamentos sejam meramente transitórios, resultantes da adaptação da economia a uma nova ordem internacional de preços e do preparo de uma nova etapa de substituição de importações. As recentes descobertas de petróleo na plataforma submarina reforçam a hipótese de que a nossa dependência externa em matéria de petróleo decresça substancialmente nos próximos anos, e até mesmo possa levar o país à auto-suficiência na década de 80. É claro que, se essa hipótese otimista vier a se materializar, ainda mais promissoras se tornarão as perspectivas do desenvolvimento brasileiro.

Creio que a melhor maneira de se traçarem as perspectivas econômicas de um país consiste na análise do seu potencial de recursos naturais e de poupanças, do seu dinamismo empresarial e de sua ambição política, bem como de sua capacidade na solução dos problemas especiais de curto prazo.

A análise precedente, no caso do Brasil, mostrou que o País dispõe das melhores condições em poupanças e recursos naturais, além de ambiente político e empresarial necessário para um crescimento econômico acelerado. Como todos os países importadores de petróleo, o Brasil teve que enfrentar, a partir de 1974, problemas de aumento das pressões inflacionárias e do déficit em conta corrente. Mais ainda, havia o problema de que os países em desenvolvimento com baixa renda per capita e taxas elevadas de crescimento demográfico apresentam muito menor tolerância à recessão do que países tais como as nações da OECD, e por conseguinte as suas medidas de reajustamento são muito mais lentas nos seus efeitos. É de se notar, todavia, que em 1975 o Brasil já havia conseguido uma redução do seu déficit em conta corrente, contrariamente ao conjunto dos países em desenvolvimento importadores de petróleo, cujo déficit em conta corrente aumentou de 27 bilhões de dólares em 1974 para 35 bilhões de dólares em 1975.

Finalmente, não nos esqueçamos de que em 1976 os resultados de nossa política de ajustamento deverão ser muito mais expressivos. Segundo os indícios atuais, o aumento continuado de nossas exportações e a nova fase de substituição de importações a iniciar-se em 1977 deverão permitir, num futuro próximo, que o Brasil consiga o reajustamento progressivo de seu balanço de pagamentos, em

compatibilidade com a retomada de altas taxas de crescimento econômico.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Como Líder da Maioria, tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem sendo uma constante, senão mesmo uma meta prioritária do Governo Federal, o combate, sem tréguas, quaisquer que sejam as ocasiões, circunstâncias e pessoas, à subversão, que é uma realidade mundial e que, por via de consequência, atua com todos os recursos disponíveis da clandestinidade em todo o território nacional, notadamente nas regiões propícias a uma maior comunicação mental e política.

Desse dever os Chefes de Governo da Revolução não têm descurado porque a omissão, nesse terreno, corresponderia ao mais grave crime previsto na Lei de Segurança Nacional: o crime de traição à Pátria. O cumprimento desse dever vem recebendo da parte das camadas responsáveis da opinião nacional, não apenas a compreensão e o incentivo mas, principalmente, o aplauso, porque não se pode transigir com aqueles que procuram conduzir o nosso País para os descaminhos, para a ignomínia, para a sonegação dos valores humanos e morais, que é o comunismo ateu e materialista.

Outras camadas, felizmente minoritárias, vêm se rebelando contra essa conduta governamental, conforme se prova no dia-a-dia do comportamento político e parlamentar.

Ainda recentemente o Sr. Ministro da Justiça, em pronunciamento no colegiado dos Secretários de Segurança, realizado em Brasília, prestou contas de uma das áreas daquele dever exemplarmente cumprido: o terrorismo, em termos urbanos e rurais, sofreu a derrota esmagadora mercê da vigilância dos nossos órgãos de informação e de segurança, com o elogio e a confiança do povo brasileiro.

Mas ressaltou S. Ex* — e através de uma advertência necessária — que a subversão continua atuante e atuanemente comprovada.

Ocupo neste instante a tribuna para, em nome da Liderança do Governo, exibir à Casa a notícia de algumas prisões verificadas no princípio deste mês, no Estado do Rio de Janeiro, e uma verificada hoje. Foi aberto inquérito policial que tomou o número 01/76, pela Divisão de Polícia Política e Social do Rio de Janeiro, inquérito este instaurado no dia 5 do mês em curso.

Em virtude desse procedimento policial, houve três prisões na sexta-feira última, no Rio de Janeiro, recaídas sobre os cidadãos Airton de Albuquerque Queirós, Alexandre Magalhães da Silveira e Luis Paulo Machado, por estarem indiciados em crimes contra a segurança nacional. Foram feitas, em obediência a preceito constitucional, as devidas comunicações ao Dr. Juiz Auditor da Primeira Auditoria da Aeronáutica, da 1^a CJM, em 8 do mesmo mês, atendendo a que sábado e domingo não funciona, como ocorre com todas elas, aquela Auditoria. Trata-se, portanto, de custódias perfeitamente legais e cujo mérito e justiça, serão examinadas no curso da instrução probatória.

Damos aqui alguns aspectos dos prontuários desses cidadãos. Airton de Albuquerque Queiroz cursou, em 1968/1969, a Escola da Juventude, em Moscou — não sei para que ler mais, Sr. Presidente; tenho a impressão que o prontuário aqui se esgota por si mesmo. Mas, vamos prosseguir: faz parte da Organização de Base do PCB, em Pernambuco, com Frederico Pessoa da Silva, que está respondendo a processo, em São Paulo, como incuso na Lei de Segurança Nacional; membro efetivo do Comitê Estadual do PCB de Pernambuco; membro da Sociedade Cultural Pernambucana-União Soviética.

Alexandre Magalhães da Silveira já respondeu a IPMs na VII Região Militar de Pernambuco, como incuso na Lei de Segurança Nacional; foi desligado do Partido Comunista Brasileiro, de Pernambuco, para a área do Rio de Janeiro, por não ter mais condições de atuação em Recife; companheiro de Frederico Pessoa da Silva; membro da Sociedade Cultural Pernambucana-União Soviética.

Luiz Paulo Machado, filho de Paulo Santana Machado; membro do Comitê Central do PCB. Luiz é distribuidor da *Voz Operária*, jornal clandestino; tem ligações estreitas com Benavente Roberto de Oliveira, militante do PCB; tesoureiro de contribuições para apoio à atividade subversiva; elemento ativista da Organização de Base da Imprensa, no Estado do Rio de Janeiro.

Após ter sido ouvido como indiciado no inquérito, Alexandre Magalhães da Silveira foi posto em liberdade hoje, sendo o fato igualmente comunicado àquela Auditoria Militar, seguindo o processo o seu curso normal, mas o indiciado em liberdade.

Hoje foi preso, igualmente dentro das formalidades legais, quais sejam, a prisão decretada no inquérito e a comunicação feita à autoridade judiciária, o cidadão Oscar Maurício de Lima Azevedo, comprometido com o PCB, militante do partidão, expulso do *Jornal do Brasil*, em 1965, por atividades subversivas; preso pelo DOPS em 1972 por atividade subversiva na *Última Hora*; tem ligações estreitas com Fausto Guimarães Cupertino; que está sendo processado por atividades subversivas; é coordenador das Organizações de Base de Imprensa do PCB, no Rio de Janeiro, de cujo partido é membro contribuinte.

Com esta comunicação, Sr. Presidente, se constrói a impossibilidade total de qualquer exploração da parte daquelas correntes passionais contra o Governo, cujos porta-vozes refugiados do patriotismo e comprometidos também com a subversão, sempre, nessas oportunidades, usam dos recursos de que dispõem, até mesmo da tribuna do Congresso Nacional, para protestar contra medidas adotadas pelo Governo no combate que o dever lhe impõe sem trégua à subversão existente neste País, e ao mesmo tempo comprova o Governo, mais uma vez, como se vezes anteriores não bastasse, que naquele combate usa e aplica tão-somente os instrumentos da legalidade em benefício da sociedade brasileira, em obséquio da tranquilidade da nossa família. E nessa tarefa o Governo irá, sem dúvida alguma, a todas as consequências.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — RJ) — Ouço V. Ex^e

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Quero congratular-me com o Governo, através de V. Ex^e, pela iniciativa que toma de mandar prender legalmente as pessoas que julga merecerem, num inquérito, serem custodiadas para apuração das suas responsabilidades, e também dar notícia ao juiz desse fato. Aliás este é um dispositivo constitucional que nem sempre tem sido cumprido. O que se tem protestado não é contra a prisão dos extremistas, os protestos são contra o fato de não haver ordem de uma autoridade determinando essa prisão, porque muitas vezes não se sabe o destino desses cidadãos. Temos ocupado esta tribuna não para defender os extremistas, mas para pedir, em nome das famílias, que digam onde eles se encontram. O Governo, agora, segue o bom caminho; o Governo, com a informação de V. Ex^e, não só usa da atribuição legal de prender na forma dos inquéritos que são realizados, como também não esconde o fato de haver detido determinada pessoa. Como V. Ex^e acaba de referir, um desses quatro detidos, depois de ouvido, foi posto em liberdade. O que defendemos em nome dos direitos humanos não é a liberdade dos extremistas, mas o direito deles serem processados na forma da legislação constitucional e legal do País. De modo que quero congratular-me com esta orientação do Governo, que espero seja, de agora em diante, a orientação de todas as autoridades do País, porque muitas delas não obedecem à orientação do Presidente da República e do Ministro da Justiça, e se excedem. O fato de prender é um fato normal, desde que haja ordem de uma autoridade competente e se diga onde está o cidadão. O que não pode é a família não saber onde está o cidadão, haver a intransquilidade. Se há um cidadão responsável por um delito, ele é preso, está na penitenciária tal ou na casa de detenção tal e, daí, será submetido a julgamento. Se for condenado, cumprirá a pena; se for absolvido, deixará a prisão. De modo que quero congratular-me

com esta orientação que espero seja, de agora por diante, não só do Ministro da Justiça nem das autoridades superiores, mas que essa ordem seja remetida a todas as autoridades do País, porque algumas se excedem — como V. Ex^e não desconhece — e criam um ambiente que desfavorece a imagem do Brasil não só internamente, mas também no exterior.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Senhor Senador Nelson Carneiro, estou de pleno acordo com o aparte de V. Ex^e, isto é, perfilho o texto da sua intervenção. A divergência está apenas no advérbio empregado. Esse respeito a lei não é de agora, tem sido sempre. O que tem ocorrido é a distorção dos protestos, uns de boa fé e outros de cumplicidade. Ressalvo a posição de V. Ex^e, que é um parlamentar de conduta impecável. Mas há companheiros de Partido de V. Ex^e, qualquer que seja a prisão, que protestam não da Ordem Jurídica mas da cumplicidade.

Ao se falar em Direitos Humanos, esses Direitos Humanos devem residir através de nosso respeito, na segurança da sociedade e na tranquilidade da família brasileira.

Há parlamentares brasileiros que protestam não por amor à legalidade mas por cumplicidade à subversão. Esses merecem do Governo a repulsa. Devo dizer a V. Ex^e que não é de hoje que o Governo cumpre todos os ditames da legalidade, na sua luta contra a subversão, e essa tarefa continuará sempre e sempre, quaisquer que sejam os passionais, porque aqueles que se insurgem contra o cumprimento desse dever por parte das nossas autoridades, igualmente àqueles criminosos que procuram mergulhar as nossas instituições na maldição subversiva. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O Governo Federal anuncia medidas contra o turismo externo, mas é o próprio Governo Federal quem cria facilidades para que se desenvolva no País — e faz muito bem — o turismo para o Território Nacional.

A grande festa turística do Brasil é o carnaval, mas até o carnaval, Sr. Presidente, que é a única grande festa turística do Brasil, está agora com a sua música ameaçada pelas multinacionais. Os protestos contra essa situação começam a aparecer na Imprensa e quero deixar registrado nos Anais desta Casa o que divulgou no *Jornal do Brasil* do dia 4 de março, o crítico musical J.R. Tinhorão. Ele assinala que as empresas multinacionais estão matando as músicas de carnaval porque, no período destinado à divulgação dessas músicas, eles lançam enlatados americanos ou estrangeiros que entram no Brasil, sem pagamento de direitos e prensados em nosso território com matéria-prima e trabalhador-hora mais baratos. Ele cita inclusive, a certa altura, a desfaçatez de uma companhia multinacional de discos, que se rejubila nestes termos:

“O ano de 1976 está começando bem para nós. Principalmente porque os nossos lançamentos deste começo de ano contam com a participação de quatro grandes LPs da Chrysalis, que são: *High Life*, *Frankie Miller*; *Minstrel in the Gallery*, *Jethro Tull*; *Against the Grain*, *Rory Gallagher*; *Mandalaband*.”

Quer dizer que os dois meses, que sempre no Brasil se destinaram à divulgação de músicas carnavalescas para o lançamento de autores brasileiros, estes dois meses estão sendo preenchidos por músicas enlatadas que são lançadas pelas multinacionais.

Este brado de alerta que faz o jornalista merece a atenção desta Casa que está a reclamar uma legislação rigorosa para salvaguardar vários aspectos da realidade brasileira, comprometidos pelas multinacionais. Todos os países do mundo têm uma legislação especial contra as multinacionais. Mas, continuamos desatentos à gravidade desse problema que afeta não só a nossa economia, mas até as nossas tradições.

É para incorporar este protesto, aos *Anais do Senado* que pedi a palavra, Sr. Presidente, para que os nobres colegas meditem sob esse aspecto, que é também grave, no que diz respeito ao turismo e ao desenvolvimento econômico do País. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Música de carnaval morre assassinada pelas multinacionais

J. R. Tinhão

Um dos espetáculos culturalmente mais dolorosos que os brasileiros estão sendo obrigados a assistir, nos últimos anos, é o da morte da música de carnaval. Criação relativamente recente — a produção de música especialmente dedicada ao carnaval só começou, de maneira sistemática, a partir da década de 20 — os ritmos carnavalescos do samba, da batucada, da marcha, marcha-rancho e do frevo-canção justificaram o aparecimento de pelo menos quatro gerações de compositores profissionais, responsáveis, até hoje, por um total de mais de 10 mil músicas.

A circunstância de só interessar ao mercado brasileiro, dentro de um período limitado do ano, no entanto, ia tornar-se o principal motivo da sua decadência. É que, como nos últimos anos os negócios da indústria e do comércio do disco cresceram de maneira acelerada, o intervalo de brasiliade da música carnavalesca — cuja divulgação se estendia mais ou menos de novembro até o carnaval — passou a constituir um obstáculo aos interesses das grandes gravadoras internacionais. De fato, como a preocupação das multinacionais do disco é a exploração dos ritmos da moda durante o ano todo, esses três meses dedicados à música de carnaval faziam cair a venda dos seus bagulhos sonoros importados sem pagamento de direitos e prensados no Brasil com matéria-prima e trabalhador-hora mais baratos.

Assim — e esta é que é a verdade, embora sempre se procure mascar a questão — as multinacionais do disco, através de seus agentes espontâneos nos meios do rádio, ou seja, os *disk jockey* especialistas em sucessos internacionais, começaram a retardar cada vez mais a divulgação da música de carnaval, o que tornava os horários disponíveis cada vez mais caros, para desespero dos heróicos e mal compreendidos caititus da música carnavalesca. E como essa manobra acontecia simultaneamente ao crescimento da importância dos desfiles de escolas de samba como espetáculos dedicados à classe média nacional e aos turistas estrangeiros, bastou eleger os sambas-enredos das grandes escolas com a música do carnaval para se completar o golpe contra os ritmos carnavalescos.

Foi essa violenta asfixia de todo um setor da criação de música popular que permitiu há dois anos à gravadora Som Livre — ligada, como se sabe, a uma poderosíssima rede nacional de rádio e televisão — reunir sob o slogan de Convocação Geral o núcleo dos melhores compositores profissionais de música de carnaval, para explorar com caráter monopolístico as últimas possibilidades desse mercado em processo de extinção.

O incrível, porém, é que, apesar de todo esse trabalho planejado de aniquilamento de um produto cultural regional, por parte das grandes empresas estrangeiras do disco, ainda em 1976 a música especialmente composta para o carnaval teima em sobreviver, num exemplo de vitalidade e de pertinácia que mostra como é difícil matar a arte de um povo. Além dos dois long-playings "Convocação Geral", da própria Som Livre, dois outros discos sob o título "Carnaval 76" foram lançados respectivamente pela Continental — selo Musi Color — e pela Chantecler — selo Rosicler — com

algumas boas músicas especialmente destinadas ao carnaval.

Embora não se possa falar em obras-primas, marchinhas como *Eu Vou de Caipirinha*, de Cláudio Paraíba e Gilberto Montenegro, cantada pelo veterano Jackson do Pandeiro, e *Ela está Pinel*, de Brasinha e Bevilacqua, cantada por Noel Carlos, ou ainda *Carnaval de Amor*, de João Roberto Kelly, e *E. Savana*, cantada por Emilinha Borba, não desmerecem em nada a tradição da melhor música de carnaval.

De qualquer forma, sabemos que essas e outras boas produções para o carnaval de 1976 muito pouca chance tiveram de ser cantadas nas ruas ou nos bailes. O que, aliás, é natural: o tempo que normalmente lhe seria destinado para divulgação pelo rádio, para o conhecimento do público brasileiro interessado em brincar o seu carnaval, foi destinado à difusão de música estrangeira. E isso, por sinal, confessado pelas próprias multinacionais através de seus serviços de imprensa, como acontece com a Philips, ao anunciar no seu noticiário de lançamentos sob o selo Polydor, distribuído aos jornais em fevereiro quando deveria estar no auge a divulgação da música de carnaval:

"O ano de 1976 está começando bem para nós. Principalmente porque os nossos lançamentos deste começo de ano contam com a participação de quatro grandes LPs da Chrysalis, que são *High Life*, *Frankie Miller*; *Minstrel in the Gallery*, *Jethro Tull*; *Against the Grain*, *Rory Gallagher*; *Mandalaband*.

Quando o ano começa tão bem assim para a música estrangeira, que chance pode ter a música de carnaval — se é apenas brasileira?"

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, nesta hora, para justificar o pedido que estou encaminhando à Mesa, solicitando a transcrição do discurso do Sr. Ministro Armando Falcão, pronunciado na segunda-feira, no Simpósio que reuniu todos os Secretários de Segurança dos Estados do nosso País.

Faço-o, Sr. Presidente, no cumprimento restrito do dever de quem procura servir ao sistema revolucionário, pois a palavra do Ministro, além de insuspeita, deve traduzir, exatamente, o pensamento do Governo, ou seja, a orientação do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel.

Se apreciarmos o discurso do Sr. Ministro Armando Falcão, verificaremos, sem dúvida nenhuma, que o nosso País continua sob a ameaça que pesa sobre o mundo todo, ou seja, a do comunismo. Esta ameaça, em toda parte, principalmente agora, no momento em que estamos vivendo, está se espalhando, se alongando por todos os recantos do mundo. E a nós, brasileiros, que há poucos dias testemunhamos, pela imprensa, o que está ocorrendo na vizinhança ou nas Guianas, com o treinamento de elementos de origem comunista e, por outro lado, com o domínio do comunismo na África, temos que, realmente, ter aquela cautela, sem a qual poderemos um dia ser surpreendidos com uma luta inglória, dentro das fronteiras da nossa Pátria, como ocorreu em 1936.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^o dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Dou meu apoio ao pedido que V. Ex^o faz no sentido da transcrição do discurso do nobre Ministro Armando Falcão. S. Ex^o, no exercício do cargo, tem-se revelado um homem enérgico mas ponderado, o que não constitui surpresa, uma vez que ele apresenta uma longa vida pública parlamentar. Deputado que foi dos mais atuantes e combativos e

sempre de atitudes declaradas, sem subterfúgios. Mas, o que há de mais grave nas advertências feitas pelo ilustre Ministro da Justiça, é a de que a subversão tem o seu quartel-general no exterior. De lá, os recursos são distribuídos para vários pontos dos diversos continentes, inegavelmente, dentro da preocupação de disseminar, cada vez mais, o comunismo no mundo. A esta altura, meu caro Senador, em face do que estamos a presenciar em vários países, através das reações dos próprios partidos comunistas locais — ainda admitindo inspiração de uma estratégia — não posso compreender que ainda haja alguém que possa bater palmas à posição da Rússia Soviética, aos seus processos, à sua ideologia, aos seus propósitos, à sua "praxis", seus objetivos e aos seus terríveis métodos de domínio e coação de que a Tchecoslováquia é exemplo eloqüente. É por isso, Sr. Senador, que subscrevo o pedido que V. Ex^e vem de fazer e que, naturalmente, contará com o apoio dos seus demais companheiros do Senado.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^e e vejo, exatamente, que há um encontro dos propósitos, que me trouxeram a esta tribuna, para frisar e deixar bem claro a ameaça comunista que pesa no mundo inteiro, no momento que estamos vivendo.

Tenho a impressão de que nunca, na história da humanidade, a Rússia foi tão agressiva, no sentido de prestigiar aquelas minorias atuantes, que ameaçam o regime democrático no mundo inteiro, através de auxílios armamentistas, quando não por próprios elementos humanos, que manda para orientar e dirigir os desertos rebeldados. Tem sido assim em todo o mundo e aqui, no nosso País, como bem acentuou o Ministro Armando Falcão, eles estão se fingindo de mortos. Isso é o complemento da palavra do Senhor Presidente da República, na mensagem que, há poucos dias, foi dita no Congresso Nacional, quando o Presidente, referindo-se exatamente aos comunistas, teve a seguinte expressão:

"Eles mudam de cores, como o camaleão em determinadas épocas."

A palavra do Ministro é exatamente o complemento da palavra do Senhor Presidente da República.

Com esses termos, Sr. Presidente, deixo aqui justificado porque estou encaminhando o pedido de transcrição do discurso, tão oportuno, que o Ministro Armando Falcão pronunciou, segunda-feira desta semana. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto a profligar a esdrúxula medida tomada pelo Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Sr. Marcos Tamayo, relativa à cobrança da taxa do lixo.

Foi, sem a menor sombra de dúvida, a maior flechada que esse "tamoio" urbanizado desferiu no povo carioca. Homem inegavelmente capaz, mas amando sobretudo o conforto, o que prova o seu cuidado, tão logo fora indicado a assumir a prefeitura, ao escolher um palácio monumental para servir de sede — o Guanabara ou o Laranjeiras são autênticos pardieiros, ou "cabeças de porco", diante da antiga mansão do embaixador da Inglaterra, na ex-Capital da República; tendo custado uma "nota violenta", o povo carioca, no fim, é quem irá pagar esse sonho nababescamente realizado. E, quando diante da realidade financeira, o simpático alcaide, com uma assessoria de mentalidade exclusivamente fiscal, bolou e conseguiu realizar a cobrança daquilo que, em qualquer cidade civilizada, constitui um serviço público, uma retribuição a uma longa série de impostos ou taxas cobrados à comunidade.

Além de antipolítico, o tributo é ostensivamente inconstitucional, e o que mais impressiona é que um homem, aparentemente tranquilo como a Lagoa de Jacarepaguá, de repente fica violento, como o mar da Barra, se encrespa, bate o pé e ameaça, acenando com processo, a quantos se recusem a pagar a taxa.

Nem sequer se sabe nada da sistemática de cobrança!

O critério anunculado é vago e, como o Sr. Marcos Tamayo é um desses tecnocratas que pululam no ambiente carioca, é bem possível que chegue até a inventar um "lixômetro", ligado a um computador eletrônico, para medir, pesar e, depois, fazer a listagem para a Secretaria de Finanças da Municipalidade executar a cobrança desse intempestivo tributo.

O jurista Clóvis Ramalhete, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, estudou a matéria e disse que a taxa sobre a remoção do lixo é um erro e viola a Lei Maior.

Entre outras coisas, o renomado jurisconsulto disse que a arrecadação, no caso, politicamente é errada e, socialmente, é injusta, pois os critérios de incidência dessa taxa não fazem distinção acurada. O ideal de justiça tributária direta é a individualização, e taxa é tributação direta.

Disse mais:

"Além de erro político e injustiça social, a taxa do lixo parece-me inconstitucional. A Constituição da República, no artigo 18, parágrafo 2º, dispõe que "para cobrança de taxas não se poderá tomar como base de cálculo, a que tenha servido para incidência de imposto". Ora, a taxa do lixo, no parágrafo único do artigo 202, refere-se ao máximo de 0,1 do valor venal do imóvel. Valor venal, no entanto, é base para o cálculo do Imposto Predial (artigo 13 do Código Tributário). Por sua vez, o Índice VO (Vé-zero), do valor unitário padrão, próprio do Imposto Territorial, impõe que a base de cálculo da taxa de remoção de lixo do imóvel, seja buscada longe de tudo quanto se liga a Imposto Predial. A Constituição da República proíbe a utilização da mesma base de um imposto, para servir de apoio a cálculo de taxa. Donde, salvo melhor juizo, a inconstitucionalidade da taxa de remoção de lixo, quanto a sua base de cálculo, por já servir ao Imposto Predial.

Deve ainda ser aprofundado, quanto às taxas, o conceito de "serviços públicos específicos e divisíveis", constante da Constituição (artigo 18, nº 1), e repetido até com definição clarificante, pelo Código Tributário Nacional (artigo 79, nºs. II e III). Divisível é aquele serviço "susceptível de utilização separadamente, por parte de cada um dos usuários". Ora, o fim social destes critérios, postos em nível constitucional, é determinar à lei inferior, que individualiza a base de cálculo para incidência. Trata-se de exigência da justiça social. Ela, no entanto, está contrariada na lei municipal, sobre a taxa de remoção de lixo. Engloba em igualdade forçosa, todos os prédios, com incidência de 5% sobre o "valor locativo padrão anual". E divide os terrenos a modo grossissimo, nas zonas urbanas, classificadas em "A", "B" e "C". Também no caso, há uma distorção da vontade constitucional" — conclui o jurista Clóvis Ramalhete.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, resta, agora, apelar para S. Ex^e o Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, no sentido de convocar o seu auxiliar a decompor o problema nos seus múltiplos aspectos, ponderar e, se for o caso, dar até "um puxão de orelhas" afetivo no Prefeito Marcos Tamayo, de filiação emedebista e que, sinceramente, acredito não ter feito isso para impopularizar a ARENA na heróica, leal e histórica cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Que a taxa seja revogada é o apelo que formulo, desta tribuna, em nome de todo o povo da atual capital do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36, de 1976 (nº 36/76, na origem), de 4 do corrente mês, pela qual o Senhor Presidente da República

submete ao Senado a escolha do Sr. João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

ATA DA 7^a SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jardas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eu-rico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Sturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro Armando Falcão, proferido no dia 8 do corrente, por ocasião do Simpósio dos Secretários de Segurança Pública dos Estados, em realização nesta capital, sob sua Presidência.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1976. — **Dinarte Mariz** — **Heitor Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 36, de 1976 (nº 36/76, na origem), de 4 do corrente mês, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor João Baptista Pinheiro, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h, do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 01, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pronunciado por ocasião das homenagens que lhe foram prestadas pelos oficiais-generais, e publicado no *Jornal do Brasil*, em 23 de dezembro de 1975.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 02, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente Ernesto Geisel aos brasileiros pronunciado no final do ano próximo passado, e publicado no *Jornal do Brasil*, em 31 de dezembro de 1975.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1975, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que vedava ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 681, 682 e 683, de 1975, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação dos itens II e III do art. 22 e o parágrafo único do artigo 44 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 747, de 1975, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JESSE FREIRE NA SESSÃO DE 4-3-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JESSE FREIRE (ARENA — RN — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vários acontecimentos marcantes assinalaram a vida de nosso País durante o período do recesso parlamentar ora findo, tanto no terreno político como nos setores econômicos e administrativos.

A um deles, repercutindo ainda nos noticiários da imprensa nacional e internacional, desejo referir-me pela importância de que se revestiu: a visita do Secretário de Estado norte-americano Henry Kissinger.

A presença entre nós do ilustre estadista veio projetar, com muita oportunidade, nova luz sobre o problema das relações entre o Brasil e os Estados Unidos, que as circunstâncias da conturbada política mundial pareciam haver relegado à posição secundária, em contraste com a que anteriormente subsistia.

Os vigorosos pronunciamentos do Secretário Kissinger, como os do Chanceler Azeredo da Silveira, dissiparam inteiramente as dúvidas porventura existentes, revelando um quadro inalterado de compreensão e respeito mútuos, de consciente alinhamento diante de objetivos comuns, de identificação com os princípios que secularmente têm unido os dois Países, até mesmo nos campos de batalha.

Fez justiça o Secretário de Estado ao Brasil, ao reconhecer os esforços e sacrifícios aqui realizados, no trabalho conjunto de todas as classes, e que nos conduziram à posição atual de potência emergente no cenário internacional.

E não só em palavras se traduziu a manifestação de respeito e de admiração do ilustre delegado do governo americano. Nos comunicados subsequentes, relativos aos assuntos em pauta do interesse dos dois Países, foi nitidamente definida a posição do Brasil como parceiro categorizado, cuja opinião será consultada, e cujo conselho será solicitado, em pé de soberana igualdade, naquele nível a que até agora só tinham acesso nações a ele credenciadas pelo seu potencial econômico, político e humano.

Esse pronunciamento categorizado encheu-nos a todos nós brasileiros de justificado orgulho.

Cada camada da população nele pôde colher seu quinhão, e parte considerável deve ser creditada ao espírito criador e ao ambiente de ordem para o trabalho instituídos e estimulados pelos Governos da Revolução.

Mas, como diz o refrão popular, o que é alegria para alguns, é despeito e inveja para outros.

As espontâneas e justificadas declarações do Sr. Henry Kissinger repercutiram em alguns países latino-americanos não como elogio ao Brasil, mas como um insulto a eles feito.

Certos porta-vozes, cristãos-novos de determinadas democracias bastante discutíveis, arrogaram-se o direito de nos malsinar, vendo na atual posição de prestígio internacional do Brasil uma ameaça aos seus países.

É deplorável que tal aconteça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, principalmente quando a raiz de tais melindres mergulha no terreno equívoco dos complexos de inferioridade colonial, de que alguns ainda não se libertaram.

Esses pseudolíderes mal disfarçam o seu ressentimento ao cercarem um mero protocolo diplomático, normal em relações bilaterais, de suspeitas e reservas, como se se tratasse de pacto tenebroso contra os interesses dos demais.

Quando acorreram aos campos de batalha na Europa, na última guerra, para com suas armas e seu sangue lutarem pelas liberdades no mundo, não viram os pracinhas brasileiros a seu lado nenhum uniforme que denotasse a presença de qualquer representante desses países que hoje nos querem apedrejar como fascistas e imperialistas.

E lá não estava em causa um problema ou um interesse do Brasil, mas de toda a humanidade.

Idêntica demonstração de desinteresse e de devotamento deu o Brasil com a presença de suas tropas na região de Suez em missão da Organização das Nações Unidas, durante o conflito egípcio-israelense.

Um simples episódio ali ocorrido na ocasião pode dar idéia da maturidade de espírito de nossa gente.

Situava-se a força brasileira entre os contendores na Península do Sinai, em área onde, em face da convenção existente, era vedada a entrada de quaisquer outros elementos.

Em determinado momento, o Tenente Cupertino, então em comando, teve informação de um avanço egípcio, que os israelenses, tendo notícia antecipada, se preparavam para enfrentar.

Esse oficial, consciente de suas responsabilidades como brasileiro representante oficial da ONU, não hesitou: colocou sua tropa em linha, de tal modo que seria alvejada se os contendores insistissem em avançar.

Não menos efetiva foi a ação das forças brasileiras em São Domingos, onde dirigiu grandes dificuldades, que poderiam ser catastróficas sem a inteligente mediação que ali desenvolveram, ainda uma vez em missão da ONU.

O Brasil deu, nos dois episódios, provas extraordinárias de clarividência e de inteligência, de que foram intérpretes dois eminentes chefes: os Generais Sizeno Sarmento e Meira Matos, reafirmando em nossos dias a imensa capacidade de servir, ainda que com sacrifício, que é característica marcante da nossa gente.

Forças Armadas desse gênero, representando uma nação pacifista como a nossa, são merecedoras das homenagens e da admiração não apenas de nós, brasileiros, mas de quantos almejam e defendem a democracia.

E com este vocábulo desejo significar a democracia autêntica, e militante, não a meramente liberal, aprisionada em conceitos formais ultrapassados, com os quais o povo brasileiro jamais desfrutará a liberdade que defende para si e para o mundo.

Nossa vocação de solidariedade para com o mundo livre é muito grande.

Não é possível admitir, sem reação, que aqui e ali nos apodem como país sem horizontes e sem destino.

O mundo livre por que nos batemos é o antípoda do que nos é decantado pelas forças extremistas, que não nos deixa nenhuma opção, a não ser a do totalitarismo estatal.

As afirmações do Secretário de Estado Henry Kissinger nos reconforam, pois temos consciência de que como potência emergente nos temos conduzido, em todas as circunstâncias, seja no sentido social, como no político e militar, e nossas responsabilidades são permanentemente cumpridas nos entendimentos e compromissos assumidos com as nações amigas.

Os aleivos que nos atiram certas áreas latino-americanas seriam insultuosos se não se revestissem de tamanho ridículo.

Nessa mesma linha de raciocínio, e fazendo coro a essas diáatribes, num propósito mal disfarçado, determinado setor da imprensa norte-americana investe contra o Secretário Henry Kissinger, a quem responsabiliza pelo progresso dos entendimentos diplomáticos e comerciais mantidos entre o Brasil e os Estados Unidos, quando de sua visita ao nosso País.

O acordo de consulta e cooperação, celebrado pelas chancelarias dos respectivos países, embora não esteja sujeito à ratificação pelo Congresso dos Estados Unidos, vem sofrendo uma campanha adversa, por parte de setores mais radicais, com vistas a "incitar o Congresso a esmiuçar o acordo em função da imagem do Brasil nos Estados Unidos — favorável sob o aspecto econômico, mas constantemente atingido por alegações e ataques do ponto de vista político".

Com suporte nessa ladainha de alegações inverídicas, pretendem os arautos da maledicência fazer crer que outras nações temem o surto de uma superpotência brasileira.

O fermento da discórdia, maliciosamente semeado no terreno das frustrações diplomáticas, não pode prosperar.

O Brasil não disputa liderança, nem alimenta ambições expansionistas.

Somos, por tradição e formação, resfriados a guerras de conquista. Di-lo, enfaticamente, a nossa Lei Maior.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Jessé Freire?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se V. Ex^e aceita como um adendo ao argumento brilhante que está desenvolvendo, gostaria de lembrar-lhe que não só esta tentativa de intriga parte de certa área da imprensa norte-americana, a que V. Ex^e se referiu, como, às vezes, até de brasileiros. Não sei se V. Ex^e teve hoje o espanto que também tive, ao ler declarações — e essas nem podem ser postas em dúvida, porque transcritas no *Pravda* —, atribuídas ao Sr. Carlos Prestes, em que ele declara que o Brasil é um perigo atômico para a América do Sul.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Vê V. Ex^e que essas declarações estão numa cadeia bem formada, com o sentido, talvez, de colocar o Brasil numa situação difícil na área diplomática, perante as nações democráticas do mundo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não vou analisar a fala de V. Ex^e em relação à visita do Secretário de Estado americano — e V. Ex^e faz uma brilhante análise dessa visita. Apenas saúdo V. Ex^e e o Senado Federal que, já no seu segundo dia de trabalho, comentam a política internacional do Brasil — e prefiro falar política internacional, e não política externa, naquele conceito do nosso grande embaixador Araújo Castro. É importante que o Senado Federal seja realmente o fórum de debates dessa política externa. Nós, Senadores, precisamos assumir realmente o debate, sempre e sempre, da política internacional do Brasil ou da política externa. Saúdo V. Ex^e que, já no segundo dia de nossos trabalhos, traz a debate a política do nosso Itamarati.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Muito obrigado a V. Ex^e

Os exemplos do passado testemunham as nossas assertivas e socorrem a nossa fundamentação.

Contudo, o de que não podemos prescindir, no contexto das nossas relações diplomáticas, é o falar de igual para igual quando estão em jogo os superiores interesses nacionais.

Se esta nossa atitude, que se compatibiliza com o surto de nosso desenvolvimento econômico e se identifica com o nosso amadurecimento político, atemoriza o Senador Edward Kennedy e outros tantos porta-vozes de interesses contrariados, maior razão temos nós para nos precatar contra suas idéias e preconceitos.

Aliás, a esdrúxula atitude do Senador Edward Kennedy se harmoniza, em parte, com o comportamento externado por membros da ala esquerda do Partido Trabalhista inglês, no que tange ao convite formalizado pela Inglaterra ao eminente Presidente Geisel, para uma visita àquele país amigo.

O Comitê Executivo Nacional do Partido Trabalhista, sob a alegação de fatores de ordem moral, quer que seja cancelado, apesar de o convite ser recíproco em relação à visita da Rainha ao Brasil, em 1968, quando foi calorosamente recebida.

A descortesia recebeu seu justo e imediato revide.

A reação do povo britânico não se fez esperar.

Os jornais de maior circulação e expressão da Inglaterra — o *Times*, o *Daily Telegraph* e o *Daily Mail* — verberaram com vigor a atitude insólita do Comitê Executivo Nacional do Partido

Trabalhista, salientando que "se os esquerdistas do Comitê Executivo Nacional objetam as situações de direitos humanos, por que não atentam para as freqüentes visitas de Wilson a Moscou, na última das quais acordou uma linha britânica de crédito para a Rússia no valor de 950 milhões de libras?

E o Embaixador Roberto Campos, em carta endereçada ao *Times*, retruca com propriedade: "... embora a democracia britânica e os valores sociais mereçam grande respeito, ainda há muitas mazelas para aconselhar a humildade na pregação de lições a governos estrangeiros".

Valha-nos, Sr. Presidente, a serena noção do dever cumprido, que nos coloca em nível superior a tais mesquinharias de quintal.

Nosso progresso, devido ao trabalho incansável de todos os brasileiros, não se dirige contra ninguém.

Aplicamo-lo ao serviço do desenvolvimento da nossa terra e da nossa gente, que desejamos próspera, saudável e feliz, em condições de trazer parcela apreciável de contribuição ao bem-estar da humanidade.

Na verdade, nós nos sentiríamos plenamente felizes e realizados se nosso exemplo pudesse ser útil aos demais, nas mesmas circunstâncias. E que tivéssemos ao nosso lado, em consequência, todos os países do hemisfério, fraternalmente unidos a nós, trabalhando para destruir o mito da inviabilidade da civilização no trópico, e da incapacidade específica dos latinos mestiços para o *desideratum* dessa tarefa.

Isto, e somente isto, o que ambiciona o Brasil.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — A posição do Brasil, no contexto das nações latino-americanas, salientada pelo Secretário Kissinger, vem de encontrar agora uma guardia da maior eloqüência no fato de ter o nosso País assumido, este ano, a liderança nos recursos latino-americanos constantes no Fundo Monetário Internacional. No ano passado, dividimos essa liderança com a Argentina, mas a nação portenha, em 1976, fica em terceiro lugar. Agora, segundo comunicação oficial do FMI, o Brasil dispõe, naquele Fundo, de 665 milhões de DES; em segundo lugar, a Venezuela, com 660 milhões; e em terceiro lugar a Argentina, com 535 milhões. Percentualmente o Brasil dispõe, hoje, de 1,71% de todos os recursos do Fundo; Venezuela 1,69%; e a Argentina 1,37%. Estes números dispensam maiores comentários. Muito grato a V. Ex^e

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e

Aqui termino, Sr. Presidente, conclamando o Senado a que se detenha em análise mais acurada da situação brasileira, em relação à política internacional.

Sobre ser apaixonante, o tema é da mais alta valia para quantos desejam melhor conhecer os meandros de nossas caminhadas no âmbito das relações diplomáticas.

Face à atual conjuntura por que atravessam os povos, divididos e distanciados por interesses que se conflitam, há que se reconhecer, por dever de justiça e imperativo de ordem patriótica, o esforço abnegado e a obstinada vocação desenvolvidos pelo Itamarati, com vistas à adequação de nossos justos anseios, num mundo em permanente erosão.

Fléis às tradições do nosso passado, cristalizadas em nossa predestinação pacifista, os Chanceleres brasileiros, malgrado a intolerância e a incompreensão reinantes em certas áreas do nosso hemisfério, têm sabido engrandecer os nossos foros de País em desenvolvimento, compatibilizando os interesses nacionais com as reivindicações dos demais povos, numa convivência salutar e proveitosa.

A sofrer com que uns poucos descontentes vislumbram idéias expansionistas em nosso povo não encontra ressonância na caixa acústica da opinião mundial.

As levianas acusações de que estamos mergulhados numa ditadura, divorciados do regime democrático, submissos ao império do arbitrio e do totalitarismo são justificativas cediças que já não repercutem em aplausos no concerto das nações.

Proclame-se, isto sim, que tivemos a coragem de criar o nosso próprio modelo político compatível com o momento histórico que atravessamos.

O mundo é testemunha do nosso progresso, não obstante a teimosia de alguns maus brasileiros em pretender, no exterior, ofuscar o brilho de nosso desenvolvimento, através de uma infamante campanha contra o Governo brasileiro.

Os dividendos que a Nação e o Povo receberam e continuam aferindo, após o advento da Revolução de 1964, ressaltam aos olhos de quantos participam e lutam pela emancipação econômica deste País, pelo bem-estar de sua gente e pela grandeza e soberania desta Nação.

Dai a estranheza com que lemos as críticas, formuladas, com azedume e desconfiança, por alguns países deste hemisfério, no que

respeita à liderança do Brasil no Continente Sul-americano.

Ao contrário de suas infundadas suspeitas, o Brasil não deseja isolar-se do convívio das demais nações amigas, a quem está vinculado por laços de fraternal convivência.

Somos uma democracia autêntica. Defendemos princípios democráticos e cristãos. Não admítimos o terrorismo nem o totalitarismo, de esquerda ou de direita, porque contrário à nossa índole democrática.

Lembro-me do que dizia o Senador Franco Montoro — citado pelo Senador Jarbas Passarinho: em todos os países onde a democracia cristã era governo, o Partido Comunista estava na legalidade, ao contrário de quando o Partido Comunista estava no poder, nenhum partido democrático estava na legalidade.

A ambição que nutrimos, o privilégio que alvitramos, a conquista que reivindicamos, consubstancia-se no desejo, que espero não tarde, de nos darmos os braços, na mais sólida união, em benefício da comunidade americana.

Se assim nos comportarmos, seremos dignos de nós mesmos, gallardo maior a que aspiram os homens e as nações perante a História. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1976 (CN), que “dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, o dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador”.

I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1976

Às dezesseis horas do dia oito de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Augusto Franco, Jarbas Passarinho, Ruy Santos, Helvídio Nunes, Cattete Pinheiro, Roberto Saturnino e Ruy Carneiro, e os Senhores Deputados Adriano Valente, Ney Lopes, Jonas Carlos e Fernando Coelho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1976 (CN), que “dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, o dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador”.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Jessé Freire e Danton Jobim, e os Senhores Deputados Viana Neto, Augusto Trein, Ibrahim Abi-Ackel, Aloisio Santos, Alcir Pimenta, Harry Sauer e João Arruda.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Cattete Pinheiro.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Ruy Carneiro 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Adriano Valente 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Ruy Carneiro e Deputado Adriano Valente.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Ruy Carneiro agradece, em nome do Deputado Adriano Valente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Helvídio Nunes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 2, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.426, de 2 de dezembro de 1975, que “dispõe sobre a utilização de créditos acumulados do Imposto sobre Produtos Industrializados devido nas operações internas, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda, e dá outras providências”.

I^ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1976

Às dezesseis horas do dia nove de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Italívio Coelho, Renato Franco, Ruy Santos, Lourival Baptista, Lenoir Vargas, Amaral Peixoto e Mauro Benevides e os Senhores Deputados Angelino Rosa, Nunes Rocha, Furtado Leite, Fernando Gonçalves, João Vargas e Joaquim Bevilacqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 02, de 1976 (CN), que “dispõe sobre a utilização de créditos acumulados do Imposto sobre Produtos Industrializados devido nas operações internas, ou nas modalidades de aproveitamento indicadas pelo Ministro da Fazenda, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Augusto Franco, Jarbas Passarinho e Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Antônio Morimoto, Antunes de Oliveira, Antônio Annibelli, Epitácio Cafeteira e Aluizio Paraguassu.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Furtado Leite.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Joaquim Bevilacqua	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Angelino Rosa	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Joaquim Bevilacqua e Angelino Rosa.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Joaquim Bevilacqua agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Ruy Santos, marcando para o dia 18 de março a reunião para apreciação do parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marilia de Carvalho Bricio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS

**26º REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 25 DE NOVEMBRO DE 1975**

As dezessete horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Virgílio Távora, Heitor Dias, Daniel Krieger, Alexandre Costa, Ruy Santos, Hélio Nunes, José Gujomard, Henrique de La Rocque, Cattete Pinheiro, Roberto Saturnino e Mauro Benevides, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Matto Leão, Tarso Dutra, Teotônio Vilela, Leite Chaves e Ruy Carneiro.

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, e após considerar aprovada a Ata da reunião anterior, declara abertos os trabalhos da Comissão.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi

Parecer pela aprovação nos termos de Projeto de Resolução apresentado, ao Ofício "S" nº 49, de 1975, do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando seja excluída da Resolução nº 75, de 1975, que "autorizou o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), referência a qualquer estabelecimento de crédito.

Pelo Sr. Senador Roberto Saturnino

Parecer pela aprovação nos termos de Projeto de Resolução apresentado, ao Ofício "S" nº 50, de 1975, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar, no exterior, empréstimo de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares americanos) para aplicação no programa rodoviário do Estado.

Os pareceres, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS

**27º REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 1975**

As dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Ruy Carneiro, Ruy Santos, Hélio Nunes, Leite Chaves, Mauro Benevides, Roberto Saturnino, Henrique de La Rocque, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Dirceu Cardoso, Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Tarso Dutra, e Teotônio Vilela.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, declarar abertos os trabalhos da Comissão.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Virgílio Távora

1 — Parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1974, que "Destina à Fundação Nacional do Índio, subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias".

O parecer deixou de ser apreciado em virtude de pedido de vista formulado pelo Sr. Senador Mauro Benevides.

2 — Parecer pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1974, que "Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973".

O parecer, após ter sido submetido à discussão, foi aprovado votando os Srs. Senadores Roberto Saturnino (com restrições com relação aos itens 2 e 3 das Conclusões), Mauro Benevides (oferecendo voto em separado) e Leite Chaves (com restrições).

Os debates travados na discussão do parecer são publicados em anexo à presente Ata.

Pelo Sr. Senador Leite Chaves

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1975, que "Destina 15% da renda líquida da Loteria Esportiva Federal aos excepcionais, introduzindo alteração no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e determina outras providências".

Parecer pela aprovação do Projeto de Resolução da Comissão do Distrito Federal, ao Ofício "S" nº 32, de 1975, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal, o Relatório e o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1974.

Os pareceres, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Pelo Sr. Senador Ruy Santos

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1975, que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino do Primeiro Grau do Distrito Federal.

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1975, que "dispõe sobre doação de lotes, a Estado estrangeiro, pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP".

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Pelo Sr. Senador Henrique De La Rocque

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1975, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, em favor da Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas — o crédito especial de Cr\$ 600.000.000,00, para o fim que especifica.

Pelo Sr. Senador Helvídio Nunes

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1975, que "autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados nas áreas urbanas das cidades de Macapá, no Território Federal do Amapá, e Boa Vista, no Território Federal de Roraima, nas condições estabelecidas na Lei nº 6.083, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências".

O parecer, após ter sido discutido e votado, é finalmente aprovado.

Pelo Sr. Senador Ruy Carneiro

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1975, que "dispõe sobre a proibição do abate de árvores frutíferas e dá outras providências".

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Reunião realizada no dia 27 de novembro de 1975, às dez horas e trinta minutos.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERIDO NA ATA.

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Havendo número legal, declaro abertos os trabalhos.

(Início sem gravação)

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que dará parecer sobre o Projeto de decreto legislativo que aprova as contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício de 1973.

O SR. RUY SANTOS — S. Ex^t irá ler todo o relatório?

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Presidência teve o trabalho, o cuidado de distribuir todo o relatório a todos os membros da Comissão, de modo que fica a critério do nobre Senador, se deseja ou não ler toda a matéria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Poderemos responder, se S. Ex^t o Sr. Presidente nos permite, ao Vice-líder Ruy Santos, que o trabalho, apesar de alentado, poderá dele se tomar conhecimento pelas indicações de páginas que vamos dar. Mas, ainda nos recusamos já, há duas sessões, a fazer a leitura deste parecer antes que os diferentes membros da Comissão dele tivesse tomado, com a devida antecedência, conhecimento. S. Ex^t o Sr. Presidente dirigiu-se a todos os membros da Comissão, enviando a cada um deles este alentado trabalho, como disse S. Ex^t, que, lamentavelmente, não poderia ser mais curto.

Mas, diria a V. Ex^t, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, que ficamos em dúvida entre fazer um parecer como tantos outros formais, de cinco, seis ou sete linhas, ou outros que, realmente, dessem a idéia do que foram as contas de Sua Excelência o Senhor Presidente da República em 1973, baseados principalmente no tra-

lho da Inspetoria de Finanças e das críticas que contestadas foram por nós em Plenário, àquele tempo, ao parecer do Tribunal de Contas, não contra elas, mas em que, ultrapassando aquela função que, a nosso ver, lhe é inerente, isto é de auxiliar do Poder Público, na parte do ramo legislativo, se arvorar em analista de políticas econômicas do Governo. Sempre nos batemos que o Congresso não podia abrir mão, no que fomos acompanhados pelos melhores exegetas desta Casa, da sua prerrogativa maior que é, ele sim, fazer e proferir conclusões sobre a política econômica. Para isso vêm à sua consideração os diferentes planos de desenvolvimento e toda a implementação legislativa que os acompanha durante os anos de sua execução. Para isto, na próxima segunda-feira, pelo acordo, diz-me a liderança do meu Partido já feito com a da Minoria, teremos a honra de apresentar à Casa o resultado do acompanhamento, resultado que, reconhecemos pode ter um trabalho com falhas, porque justamente é um trabalho humano, nos socorremos de diferentes subsídios, de diferentes Ministérios, que me deram o acompanhamento do I PND para que o Congresso tome efetivo conhecimento do que, mercê daquele instrumento por ele votado, se conseguiu em desenvolvimento em nossa economia.

Assim sendo, Sr. Presidente, e respondendo à pergunta do eminente Senador Ruy Santos, poderíamos dizer que da página 1 à de nº 28, está praticamente uma síntese do que se obteve nos grandes números gerais no desempenho da lei orçamentária de 1973, pelo Governo Médici.

A página 48 nos dá, então, uma apreciação da política econômico-financeira. E, finalmente, da página 182 à 190, as conclusões a serem apreciadas com mais vagar. Deixamos ao inteiro alvedrio, é óbvio, do Plenário desta Comissão, a leitura do conjunto, que acredito que os Srs. Senadores, pelo menos parte, já devem ter visto a leitura das conclusões ou a leitura da parte inicial ou do que desejarem informados serem.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Com a distribuição que foi feita, previamente, do alentado e cuidadoso relatório de V. Ex^t, acredito que todos os membros da Comissão já estejam informados sobre o seu trabalho. Portanto, se a Comissão concordar, pediria a V. Ex^t para ler as conclusões finais, se não houver nenhuma objeção, se nenhum membro da Comissão desejar tomar conhecimento de mais detalhes, o que poderá pedir ao próprio Relator.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Conclusão, página 182.

(Lê o seguinte)

Conclusão

Ao completarmos nosso trabalho não deixaremos escapar a oportunidade de uma palavra final sobre o Relatório da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, sobre o Parecer do Tribunal de Contas da União e sobre as tendências e perspectivas da economia brasileira.

1 — Fazemos questão de elogiar o Relatório da Inspetoria Geral de Finanças, sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal.

Apresentado de forma simples, objetiva e discreta, o Relatório tratou do assunto com fidelidade admirável. Os pequenos senões que apontamos, nos momentos necessários, não contaminam absolutamente o seu conteúdo. Antes, revelam apenas a falibilidade humana, para não se fugir à regra.

Se a forma correta é elogiável, mais ainda o é a matéria do Relatório. Constatamos — e daqui atestamos — o acerto dos números apresentados, a correção dos quadros, gráficos e informações estatísticas, bem como a exatidão das conclusões emitidas a cada passo do Relatório.

Em nenhum instante tornou-se "leitura difícil", porque soube temperar satisfatoriamente a aridez e frieza de dados e números com agradáveis e interessantes comentários sobre problemas de natureza técnico-orçamentário-financeira e/ou econômica, de cujo maior e inseparável contexto não se pode mais apartar.

E nisso já antecipamos nossa plena concordância com o conteúdo do Relatório e nossa aprovação das contas do Senhor Presidente da República, referentes ao exercício de 1973.

2 — Sobre o Parecer do Tribunal de Contas da União, dado em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, ao art. 70 da Constituição, consideramos correta a parte onde, expositivamente, analisa as contas apresentadas, salvo uma ou outra passagem, das quais divergimos ligeiramente, embora respeitando seus pontos de vista.

Entretanto, registramos aqui nossa veemente repulsa às críticas feitas pelo Excelentíssimo Ministro-Relator daquele Tribunal sobre a política adotada pelo então Governo brasileiro, particularmente no campo econômico.

A nosso ver, a colocação do problema foi imprecisa, incorreta e indevida. Indevida, sobretudo, porque ultrapassou os limites constitucionais da competência daquele Órgão, que é a de um pronunciamento meramente auxiliar e fundamentalmente técnico no plano contábil e orçamentário.

A propósito, lembramos o discurso que fizemos, rebatendo as críticas então formuladas, cuja íntegra está publicada no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, do dia 15 de maio de 1974, páginas 1.459/1.466.

Felizmente, parece que a opinião do ilustre parecerista é solitária e foi produzida a título gratuito, sob uma ótica pessoal e bastante subjetiva. É o que podemos dizer.

3 — Por último, a palavra de certeza e confiança no futuro da economia brasileira.

Sempre difíceis são as tentativas de previsão. Mas, é possível uma projeção de resultados, a partir das tendências observadas. As dificuldades residem no comportamento aleatório de fatores e circunstâncias externas. Todavia, a firmeza da política interna e a constante evolução de nossa economia autorizam algumas estimativas.

É pacífica a continuação do combate incessante à inflação, com vistas à redução da taxa inflacionária a limites que sejam compatíveis com as metas do crescimento econômico, mesmo com a verificação possível de inexpressivo e eventual resíduo. Reconheça-se, porém, que os obstáculos atuais são imensos, considerando o clima de inflação mundial.

Essa será a grande batalha a ser travada a curto e médio prazos.

Nesse sentido, a ação governamental procurará manter a rigidez na execução orçamentária em todos os setores da administração pública, a fim de racionalizar ainda mais os investimentos, restringindo-os com rigor absoluto às prioridades estabelecidas.

Paralelamente, limitar-se-á a expansão monetária e de crédito a nível desejável, além da adoção de outras medidas igualmente importantes, como a manutenção de baixas taxas de juros e o controle da liquidez do sistema, através da continuidade das operações eficientes no *open market*.

Ao mesmo tempo, será mantida a indispensável contribuição da poupança externa, porém condicionada a sua aplicação a objetivos desenvolvimentistas prioritários.

A política salarial até agora utilizada deverá ter continuidade, com ênfase especial ao problema de redistribuição da renda, cuja solução deverá se basear no aperfeiçoamento dos mecanismos tributários e de outros instrumentos existentes, tais como o FGTS, PIS, etc., bem assim na criação de novos instrumentos.

Retornando à ótica externa, é visível a crescente espiral inflacionária que tem se gerado no resto do mundo e, consciente dessa perspectiva, teremos que procurar evitar a importação da

inflação estrangeira. Praticamente todos os países se ressentem da realocação de fatores inflacionados que se dá pelo mecanismo de controle de meios de pagamento a nível internacional. A efetiva política de manutenção de um adequado nível de meios de pagamento que era atribuição do FMI, praticamente evaziou-se quando países, como os Estados Unidos, enfrentando dificuldades internas, têm capacidade para procurar o reequilíbrio interno de suas finanças através do mesmo padrão de valor que sendo o de sua moeda, é também a moeda das operações internacionais.

Este, infelizmente, é um defeito inerente ao próprio sistema que se está procurando consertar com os Direitos Especiais de Saque, também usados como instrumento parcial e favorável aos já desenvolvidos, até o advento de novas forças nos organismos nacionais, forças como o poder emergente de barganha do próprio Brasil, de cartéis como a OPEP e de novos países independentes que, não tomando ainda parte efetiva nas decisões internacionais, já as modificam e influenciam pelo poder de protesto.

Nesse sentido, deverá ser permitível eventuais isenções ou mesmo subsídios às importações essenciais ao nosso processo de crescimento econômico, bem como impor as limitações adequadas à demanda de produtos de importação em excesso e a manutenção dos controles nos níveis gerais de preços.

Por outro lado, apesar de que deverão ser mantidos os incentivos para a expansão de nossas exportações, não será possível que se repita uma nova alta de preços de nossos produtos no mercado mundial, o que induzirá nossas exportações a registrarem incrementos inferiores aos ocorridos em 1973. Mas, desde que não haja uma retração da demanda externa, uma escassez de oferta externa favorecerá nossos produtos.

Naturalmente, se essa escassez se localizar naqueles produtos similares aos que pretendemos exportar, para os quais já temos condições de produção em condições de concorrência internacional. Como essa é uma área que depende de estreitos controles de produtividade e incentivos governamentais, seria perigoso basearmos numa visão de mercado muito otimista.

Verdade é que o Governo não subsidia exatamente as exportações, mas adota uma política agressiva de conquista de mercados internacionais. Podemos esperar que tenhamos condições mais competitivas, se os países com quem competimos usam energia petrolifera para a produção de similares.

Sobre tudo, então, as altas de preço, mais ainda que a escassez, podem-se localizar no exterior e nas áreas de produção que dependem de insumos petrolíferos, enquanto usemos menos insumos petrolíferos para a fabricação desses produtos, diante de nossa conjuntura energética, mais baseada na energia hidráulica, mesmo não independente do petróleo.

Com a crise do Oriente Médio em que o embargo conseguiu altas superiores a 400% em menos de 3 anos, pode-se esperar altas sucessivas dos produtos naqueles países que dependem de energia motora derivada do petróleo. Dizíamos que temos a sorte de ter grandes fontes de energia hidráulica, mas não podemos negar que dependemos muito do petróleo para continuar nosso crescimento.

Se fomos menos atingidos pela crise monetária que outros países (porque nosso coeficiente de comércio exterior é relativamente baixo), 40% do petróleo que usamos, dirige-se ao transporte cujo custo, naturalmente, afeta todos os produtos indistintamente, quer intermediário como os de consumo. É pois, de se esperar que o preço da gasolina continuará crescendo, mas nem todos os produtos serão igualmente afetados pelo aumento. É neste ponto que queremos salientar que o Governo depende de uma habilidade muito grande para dirigir e administrar um conjunto rigoroso de medidas para prevenir ou, ao menos, deslocar as altas de preço para as mercadorias menos essenciais. É, pois, conveniente considerar-se mais a complexidade do conceito de essencialidade com a pouca compressibilidade da Balança Comercial, se queremos continuar o processo de crescimento. O crescimento depende de um número de variáveis muito grande, que se modifica bastante com o advento da crise petrolifera.

Depende da importação de capitais, depende da diversificação de indústrias já sofisticada e dirigida a mercados estreitos e depende de ampliação da procura efetiva global em que os preços de mercadorias essenciais, jogam com os preços de mercadorias não tão essenciais, mas, ambas derivadas de indústrias que se diversificam para garantir o emprego.

Será, portanto, um verdadeiro exercício econômico, dispersar e controlar as elevações de preços dos derivados de petróleo, de modo que os produtos essenciais de mercado amplo não sejam os mais atingidos e as indústrias dinâmicas que dependem de diversificação para elevação de produção tenham reflexo positivo sobre o PIB e não sejam prejudicadas ao ponto de causar a diminuição do emprego. Salientamos que essa diminuição viria em outros termos, diminuir a procura de bens e serviços essenciais e atingir o padrão de vida da população, com reflexos negativos para a economia nacional.

Desse quadro adverso ou pelo menos complicado, derivam medidas governamentais aparentemente arriscadas como a do apressamento da pesquisa petrolífera, para futuro desafogo da Balança Comercial e, quiçá, do próprio Balanço de Pagamentos, se viermos a exportar petróleo.

Por outro lado, a escassez de alimentos no mercado mundial, que se avizinha, levará as autoridades governamentais a desenvolver esforços prioritários para os setores agrícola e de abastecimento, provavelmente nas regiões mais atrasadas e de baixa produtividade, o que incorrerá numa redução na ênfase dada anteriormente no processo de industrialização.

Nesse contexto, é fácil adivinhar que o Brasil cumprirá eficientemente as metas traçadas no II Plano Nacional de Desenvolvimento, mantendo o crescimento econômico no seu ponto ótimo.

Parecer

À vista do exposto e no âmbito da competência específica da Comissão de Finanças, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1975.

Este o parecer, Sr. Presidente. Lamentamos não tê-lo podido fazer mais sintético; seria menos censativo. Mas, acreditamos que a função do Congresso não é, como afirmado alhures, dizer amém a tudo que lhe é submetido, vindo do Executivo ou esse Executivo pertinente, mas fazer-lhe a análise desapaixonada baseada em números e em dados para tal. Se esclarecimentos maiores ainda achasse a Comissão necessário dar ao Plenário, cuidaríamos em que sugestão conveniente seria o anexo das conclusões do Parecer do Ministro Batista Ramos, a que aludimos, se assim desejarem, e da resposta, em nome do Governo que, no ano passado, com muita honra nossa, demos ao assunto, no pertinente, pura e exclusivamente, ao pronunciamento do Ministro Relator, sobre matéria que, ao nosso ver, não lhe era da zona de privatividade nem mesmo da zona de ação, isto é, uma extração feita por esse Ministro Relator, daquilo que cabia ao Tribunal de Contas fazer.

Este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Os Srs. Membros da Comissão ouviram o parecer do Sr. Senador Virgílio Távora, sobre a prestação de contas relativas ao ano de 1973.

Em discussão o parecer.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que, no dia de hoje, a Comissão de Finanças cumpre um dos encargos mais relevantes na sua área de competência regimental, e o faz, realmente, de modo brilhante, com o parecer do nobre Sena-

dor Virgílio Távora, parecer que se acha, realmente, à altura do Relatório de autoria do eminente Ministro Batista Ramos, relatório que obteve na época da sua divulgação a mais ampla ressonância nos círculos políticos administrativos do País.

Recordo-me, Sr. Presidente, que lá no meu Estado, acompanhando os debates que se travaram aqui no Congresso, tivemos condições de constatar a importância da posição adotada pelo Egrégio Tribunal de Contas, que significou uma reformulação no seu comportamento tradicional, dando uma proeminência notável à apreciação e ao julgamento das contas do Poder Executivo. Como sabem V. Ex's., Srs. Senadores, gradativamente o Tribunal de Contas tem ampliado as suas prerrogativas. Inicialmente, o parecer do Tribunal de Contas era, exclusivamente, enunciativo. Não havia, da parte daquele órgão, nenhuma disposição de opinar quanto ao acolhimento ou não das contas do Poder Executivo. No campo doutrinário essa diretriz foi sendo, pouco a pouco, suplantada, e, na última década, o que tem prevalecido é o parecer de cunho eminentemente opinativo. Foi uma etapa que se venceu na história dos Tribunais de Contas, que passaram, então, a informar as Casas Legislativas, de forma mais concludente e incisiva. Agora — e o Parecer Batista Ramos é o marco realmente decisivo — o Tribunal de Contas procura não apenas fazer a avaliação contábil nos seus estritos limites, mas vai adiante, procedendo, também, à avaliação de programas executados pelo Poder Executivo, com o acompanhamento da performance atendida por aqueles que têm a responsabilidade de comandar os destinos da Nação e, naturalmente, no âmbito dos Estados, naquilo que lhe é pertinente.

Ora, Sr. Presidente, sentimos que, a cada instante, o Tribunal de Contas assume essa posição relevante na vida administrativa do País, e já agora, em função da Lei nº 6.223, sentimos que esta amplitude de atribuições assume proporções elogáveis, sob muitos aspectos, e já tivemos, inclusive, ocasião de ressaltar que essas novas diretrizes deram esse destaque excepcional ao Tribunal de Contas, como Órgão auxiliar do Poder Legislativo.

Pretender-se situar a ação daquele Órgão, hoje, nos limites estritos da apreciação contábil, acredo que é tese que está sendo, praticamente, superada e, já a esta altura, dela mais não se cogita em termos reconhecidamente doutrinários. Por assim entender, é que o Ministro Batista Ramos emitiu o seu parecer, precedido desse relatório que, como não poderia deixar de ser, obteve toda essa repercussão nas esferas técnicas, políticas e administrativas. Essa repercussão foi tão significativa que levou, realmente, a bancada do Governo, na Câmara e no Senado, a oferecer, realmente, um embargo contestatório dos mais veementes, a julgar, como agora ocorreu, pelo brilhante relatório do nobre Líder Senador Virgílio Távora, que utilizou expressões carentes e, mais que isto, expressões contundentes que, nesses dez meses de atuação no Senado, não havia eu, ainda, encontrado nos pronunciamentos sempre brilhantes de S. Ex*, na Tribuna ou nesta Comissão.

Como se verificou, há poucos instantes, o nobre Líder Senador Virgílio Távora utiliza expressões como "repulsa às críticas do Presidente Batista Ramos", críticas que S. Ex* considerou como dentro de colocações imprecisas, incorretas e indevidas.

Ora, Sr. Presidente, vê-se, assim, que o parecer às contas do Presidente Emílio Garrastazu Médici, no ano de 1973, a apreciação dessas contas assumiu, em razão do relatório Batista Ramos e desse parecer, proporções realmente amplas e que haverão de significar um marco decisivo no exame de matéria dessa ordem.

Redigi, Sr. Presidente, um voto em separado, em torno dessa proposição, como forma de suprir as minhas evidentes deficiências como argumentador. Pediria, então, a V. Ex* que me permitisse fazer a leitura desse documento.

Voto em separado

A apreciação das contas do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici, pertinentes ao exercício de 1973, efetuada por parte do Tribunal de Contas da União, vem suscitando controvérsias de

natureza conceptual, em razão do exame procedido, sob vários ângulos e não apenas especificamente o contábil, pelo relator do processo respectivo naquela Corte, o ilustre Ministro Batista Ramos.

Recorda-se que, gradativamente, a sistemática de atuação dos Tribunais de Contas tem-se ampliado e se revestido por isso de importância sempre crescente.

Anteriormente, a grande controvérsia que imperou no julgamento das contas dos administradores dizia respeito às características do parecer, o qual, durante longo tempo, possuía exclusivamente cunho enunciativo. Na última década, contudo, passou a predominar a orientação de que aquela peça deveria ter expressa conotação opinativa, servindo fundamentalmente para instruir a decisão, em última instância, das Casas Legislativas.

Já sob essa diretriz doutrinária, acolhida pacificamente, tem ocorrido o julgamento das contas do Poder Público, com desdobramentos mais elásticos, que se estendem a aspectos outros, atingindo a avaliação objetiva dos resultados alcançados pela administração e estimando-se-lhes o efetivo rendimento, com a mensuração do verdadeiro grau de sua eficiência.

Aliás, o Ministro Golbery do Couto e Silva, antigo integrante do Tribunal de Contas da União e hoje guindado à Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, filia-se a esta corrente, quando preconiza:

"O controle a cargo do Tribunal, ao contrário, politicamente neutro, deve ser um controle sobretudo técnico, com largo apelo à quantificação, e mesmo à computação eletrônica, desdobrando-se em três perspectivas intimamente entrelaçadas a jurídico legal, a contábil em strictu sensu e a pragmática, que avalia os resultados, de fato, alcançados pela administração pública, comparando realizações e projetos, execução e programação, para medir o rendimento e a eficiência dos agentes públicos, entidades e pessoas."

O Relatório, assim, de autoria do Ministro Batista Ramos concluiu por uma série de itens que enfeixaram críticas à atuação do Governo Federal no período administrativo de 1973.

No Parecer Prévio, entretanto, há recomendação para que sejam aprovadas as contas do Presidente, relativas àquele exercício.

As críticas alinhadas pelo Relator repercutiram, na época, intensamente, nas esferas político-administrativas, não apenas pela autoridade do seu autor, mas, igualmente, pela elevação e percepção com que foram formuladas.

Ao enumerá-las, enfatiza o atual Presidente daquela Corte:

"A bem da verdade, entretanto, pois que só ela nos libertará, sentimo-nos no dever indeclinável de registrar os pontos vulneráveis da Política Econômico-Financeira do Governo Federal, no exercício de 1973, e nas suas correlações com as demais fases do Terceiro Governo da Revolução."

A inflação encima o rol dos "pontos vulneráveis", com o destaque de sua repercussão no custo de vida do povo.

Utilizando dados de "Conjuntura Econômica", ressalta o preclaro Relator que "todas as previsões falharam, não obstante os esforços, por vezes contraditórios, do próprio Governo".

Ainda sob esse mesmo item (inflação) e se reportando à Bolsa, assevera Batista Ramos:

"Tudo isso aconteceu sem uma palavra de advertência das autoridades financeiras, no momento em que todo o interesse do País e do Governo só podiam consistir em fortalecer essa captação de poupança particular, para fins de desenvolvimento."

Estudado, sob novas facetas, o desenvolvimento nacional, esclarece o digno Relator que outro de seu aspecto negativo é o

"crônico problema" dos desequilíbrios regionais, merecendo, por outro lado, menção especial o descompasso setorial, notadamente entre a agricultura e a indústria.

E adverte, em torno disso, de forma contundente, ao interrogar:

"Como pretender que o Brasil seja, na melhor acepção da frase, um País desenvolvido, de sada economia, se o desnível entre as suas atividades da cidade e do campo, ao invés de se atenuar, aprofunda-se?"

A redistribuição de renda, a dívida pública mobiliária interna e observações sobre os tributos federais incluem-se entre as críticas que seqüenciam o Relatório, as quais devem ser acolhidas como "sugestões" de "caráter construtivo".

Tão logo foi conhecido o Relatório Batista Ramos, as lideranças político-parlamentares, pressentindo a sua ressonância junto à opinião pública e aos círculos administrativos do País, iniciaram um largo trabalho de contestação, que se arrimou, inicialmente, na tese de que aquele Documento extrapolara as suas limitações tradicionais, enfocando matéria pertinente à faixa de exclusiva competência do Poder Legislativo.

Além do debate travado no plenário das duas Casas do Congresso, declarações foram inseridas nas colunas dos jornais, emprestando-se, deste modo, um extraordinário dimensionamento à defesa da linha econômico-financeira adotada pelos governos da fase revolucionária.

No Senado, coube ao Senador Virgílio Távora, como o mais categorizado porta-voz do Governo, no que tange ao assunto, oferecer embargos à opinião de Batista Ramos, fazendo-o na Sessão de 14 de maio de 1974, ao discursar como Líder de sua bancada.

Em nome do MDB, o Senador Nelson Carneiro, citando textualmente o Ministro Wagner Estrelita, aparteou-o justificando o posicionamento do Tribunal de Contas.

Eis a citação, *ipsis literis*, ressaltada, na ocasião, pelo parlamentar do MDB:

"O cumprimento do preceito Constitucional, esclarecido pela Lei Orgânica do Tribunal, implica, portanto, não apenas no registro dos fatos assinalados, quanto à receita e quanto à despesa, senão que também numa 'apreciação geral sobre o exercício e a execução do orçamento'."

A elaboração do parecer não se deve limitar, destarte, à verificação objetiva e fria de algarismos, demais disso, uma parte crítica exigida pela referida apreciação geral."

O afã contestatório, de que se incumbiu o Vice-Líder da Maioria, teve continuidade, na esfera desta Comissão, quando lhe foi atribuída a responsabilidade de relatar o processo, que tantos comentários despertou nas áreas técnicas e políticas da Nação.

E S. Ex^o, ao replicar as críticas do Ministro Batista Ramos, o fez de maneira reconhecidamente incisiva, como se vê às fls. 183, e que cita o Senador Virgílio Távora:

"Entretanto, registramos aqui nossa veemente repulsa às críticas feitas pelo Excelentíssimo Ministro relator daquele Tribunal sobre a política adotada pelo então Governo brasileiro, particularmente no campo econômico."

A nosso ver, a colocação do problema foi imprecisa, incorreta e indevida."

E arremata, no mesmo tópico, o Senador Virgílio Távora:

"Felizmente, parece que a opinião do ilustre parecerista é solitária e foi produzida a título gratuito, sob uma ótica pessoal e bastante subjetiva."

Classificar de solitária a opinião do Ministro Batista Ramos é injustiça flagrante, pois as objeções sustentadas pelo Presidente do TCU foram, na época, endossadas, exuberantemente, no Senado e Câmara, por representantes do Movimento Democrático Brasileiro, quando enfocaram a conjuntura econômico-financeira vivida, a qual, em alguns de seus aspectos, continua a projetar-se na atualidade, com conotações igualmente sérias.

Ao reconhecer a inestimável relevância do Relatório Batista Ramos — também sob o aspecto doutrinário, no que concerne à amplitude da apreciação efetuada, que haverá de predominar, doravante, no trabalho daquela Corte — votarei, nos precisos termos da presente Declaração, pelo acolhimento do Parecer Prévio.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 1975. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o parecer.

Concede a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, não seria uma atitude digna deixar de reconhecer ou desmerecer o extraordinário parecer do Relator Virgílio Távora e a apreciação corretíssima que S. Ex^o faz, sob o ponto de vista técnico, das contas do Governo Médici. Todavia, quanto às suas conclusões, quero subscrever, integralmente, o brilhante voto do Senador Mauro Benevides. Concordo totalmente com a sua apreciação, com as suas observações, com a colocação lúcida e inteligente que fez a respeito do parecer do Ministro Batista Ramos no Tribunal de Contas. E vou mais adiante nas ressalvas e nas críticas às conclusões do ilustre Relator, Senador Virgílio Távora, neste extraordinário parecer que nos apresenta hoje, quando S. Ex^o, depois de apresentar seus comentários e suas restrições ao voto do Ministro Batista Ramos, críticas essas brilhantemente respondidas pelo Senador Mauro Benevides, passa S. Ex^o a fazer comentários a respeito da política desenvolvida pelo Governo para enfrentar as dificuldades econômicas que o País atravessa. É, justamente, nesses comentários que quero apresentar as ressalvas e as restrições que parecem mais de acordo com a opinião que a esse respeito tem a bancada da Oposição. Reconhecemos que as colocações do nobre Relator não são, absolutamente, indevidas, trata-se de uma apreciação política sobre as medidas governamentais no setor econômico, mas se não as chamamos de indevidas, para nós, nós as temos como incorretas. Daí, apresentarmos, as nossas restrições, quando S. Ex^o, por exemplo, afirma que o Governo desenvolve as medidas adequadas para o combate à inflação e nós contrapomos a afirmação de que esse combate não está sendo levado eficientemente. E aduzimos o exemplo da elevação dos preços da gasolina, a nosso ver, uma política errada para se obter o objetivo da contenção do consumo, porque esse objetivo poderia ser obtido por outros processos não inflacionários, ao contrário deste, do aumento de preço.

Igualmente, quando S. Ex^o o nobre Senador Virgílio Távora afirma que o Governo toma medidas efetivas para obter uma melhor distribuição de rendas, nós contestamos e declaramos que essa atitude governamental é mais declaratória do que propriamente eficiente, e que o Governo se mostra até bastante tímido na busca desse objetivo social, que nos parece altamente prioritário hoje.

Assim, também, quando S. Ex^o afirma que o Governo procura a locação mais racional possível de recursos, nós também levantamos sérias dúvidas a esse respeito. E, apenas para exemplificar, invoco, aqui, as palavras que proferi, há poucos dias atrás, sobre a necessidade de se parar, agora, um dos grandes e talvez dos maiores projetos do Governo, que é a Ferrovia do Aço, e que a nós nos parece, sob o ponto de vista de alocação de racionalidade na locação de recursos, um erro extremamente grave que o Governo está cometendo.

Quanto à política de desenvolvimento, que S. Ex^o também louva, nós achamos que há numerosas restrições e críticas a fazer,

entre as quais, por exemplo, a contenção que o Governo exerce sobre o desenvolvimento das empresas estatais, que tem um papel preponderante, primordial, nesta etapa de desenvolvimento em que nos encontramos. Assim, como também, quando se refere à fiscalização ou à contenção que o Governo vem exercendo sobre o poder das multinacionais, nós também apresentamos as nossas dúvidas muito sérias a respeito, invocando exemplos de casos que estão se sucedendo, como foi o caso da Krupp, e como agora, recentemente, os casos desta semana que são o do projeto da Bayer, que foi aprovado depois de ter sido rejeitado, há cerca de um mês atrás, pela Comissão de Desenvolvimento Industrial, e que vai esmagar um projeto nacional, assim como o caso famoso e rumoroso das importações da DOW Chemical, que conseguiu favores do Governo, demonstrando, por conseguinte, um poder extraordinário, que empresas nacionais não possuem neste País, e que contrariando toda uma política de proteção, digamos, à produção nacional desta importante matéria-prima, que é o estireno, a Dow-Chemical conseguiu autorização para importar quando existia a produção nacional, prejudicando, fundamentalmente, a empresa nacional que fabrica o estireno. Enfim, são exemplos que demonstram, digamos assim, todo o preço exagerado e extraordinário que o Governo tem pelas multinacionais e que ficou patentead — eu já ia dizendo festival — no Seminário de Salzburgo e, depois, aqui na reunião com os representantes da Business Administration.

Enfim, Sr. Presidente, não obstante reconhecer o extraordinário valor do parecer do nobre Senador Virgílio Távora, eu fico com a opinião do Senador Mauro Benevides, aprovando o parecer prévio no que diz respeito à correção das contas, propriamente ditas, do Governo Médici, mas colocando-me contrário a toda essa parte das conclusões que se refere, seja ao parecer do Tribunal de Contas, seja à correção da política econômica que vem sendo desenvolvida pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o parecer do Senador Virgílio Távora.

Tem a palavra o Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, é evidente o esforço do Relator na elaboração de um trabalho tão completo como este.

S. Ex^o, ao que me parece, não procurou apenas exaurir o assunto, mas torná-lo de tal forma simples que fosse possível sensibilizar o conhecimento, mesmo daqueles que não têm maior autoridade nesta matéria financeira.

Entretanto, os Srs. Senadoresão de convir que a divergência do Senador Mauro Benevides tem o seu fundamento. Não nos parece que o Tribunal de Contas esteja totalmente afastado de uma apreciação formal, quanto a determinados excessos no comportamento de uso de verbas orçamentárias.

Esse período financeiro se refere a uma época em que o Congresso pouca atuação e expressão tinha mesmo para criticar. A própria Oposição era, se bem que qualificada em valores, quase inexistente em números. E aqui há uma demonstração evidente de que quando o Congresso não existe para fazer críticas, o Poder Executivo se excede, se exaure, ultrapassa normalmente os seus limites, ainda que se abstraia o aspecto moral da administração, que não se está se discutindo aqui.

De maneira que a apreciação do Relator não nos pareceu exagerada, porque S. Ex^o apreciou excessos, e a própria Constituição lhe dá poderes, para que não fique adstrito apenas a aspectos formais.

Além do mais, não me parece que seja da linguagem, desta Casa, determinados castigos de linguagem, uma linguagem meio cárstica. Aqui, no que pese a precisão da linguagem, mas ela me parece, aqui, como está colocada, meio afrontosa daquele comportamento que as diversas Comissões e o Senado têm tomado em posições oficiais. De maneira que estou de acordo com o parecer, mas sugerindo, Sr. Presidente, a supressão de determinadas palavras com as quais quero crer pelo menos alguns dos Senadores, aqui, não

estariam, de forma nenhuma, concordes. Então, sugerimos que, aqui, ao invés de colocar: "Entretanto, registramos aqui nossa veemente repulsa", nós sugerimos que esse trecho do item 2 da pág. 183 sofresse a seguinte Supressão:

"Entretanto, registramos aqui nossa estranheza às críticas feitas pelo Exmº Ministro Relator..."

E no segundo item, quando diz:

"A nosso ver, a colocação do problema foi imprecisa, incorreta e indevida."

Fosse, então, colocado:

"A nosso ver, a colocação do problema foi despicienda, porque ultrapassou os limites constitucionais da competência naquele órgão."

Acho que nisso um parecer não seria na sua substância afetado, e o documento retrataria, mais ou menos, o sentimento geral da Casa, compatibilizando-se com a sua linguagem, usada pelo menos nesta Comissão e nos documentos oficiais.

Esta é a minha sugestão, quanto à modificação. Aceito o parecer in *totum* com essa alteração; não lhe retira a repulsa, ricocheteia a posição do Presidente, entretanto sem cáustico, sem aquela ofensa que deixa a coisa numa situação emocional e personalíssima, que não me parece ser a linguagem de um órgão colegiado.

Mas, no que me diz respeito a outros pontos de curiosidade da Oposição, gostaríamos que o Relator explicasse alguns pontos. Não conseguimos, Sr. Presidente, aqui — não sei se seria este o documento cabível, seria esta oportunidade — mas parece-me que aqui não estão as contas do Ministério dos Transportes, ou não tem nada com referência ao Ministério dos Transportes. Porque foi nesse ano que mais se gastou, que mais se aplicou dinheiro na ponte Rio—Niterói e na Transamazônica. Então, nós queríamos saber, aqui, ou dentro deste parecer, ou dentro dos autos que vieram, ou dentro do conhecimento de V. Exº, quais as verbas de que se compuseram os gastos para aquelas duas obras, a quanto montaram, quer dizer, porque a Oposição não tem informação nenhuma a despeito de todo o esforço, não se tem informação nenhuma, ainda hoje, acerca dos gastos da Transamazônica e da Ponte Rio—Niterói.

O SR. SALDANHA DERZI — Com esse ponto o Ministro-Relator não se preocupa e sim com...

O SR. LEITE CHAVES — Não, não estou discutindo o aspecto do Relator, lá, no Tribunal de Contas. É esse aspecto aqui.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminent Senador, Leite Chaves, por isso é que nós distribuímos, com bastante antecedência, o relatório para que fosse consultado de um por um V. Exº começo desde o programa de transportes, e afizemos algo que dizemos necessário à nobre Oposição fazer, isto é, examinar o setor. Vou dar a localização. Comecemos pela página 108. V. Exº vai ter os dados não por Ministério, mas por programa e por setor. Se V. Exº fala sobre transportes, veja, por exemplo, as comparações de preços de 1974, porque não fizemos, ainda, a preços de 1975, porque embora não tenha terminado o ano V. Exº sabe que sobre preço de um ano qualquer nós fazemos uma média. Portanto, o último ano disponível seria o ano de 1974, mais próximo da realidade. Vamos, então, começando por ai, pois V. Exº deseja falar sobre Transportes.

No ano de 1970, a preço de 1974, foram cinco bilhões quatrocentos e nove; no ano de 1971: cinco bilhões quatrocentos e setenta e três; no ano de 1972: seis bilhões duzentos e setenta e dois; e no ano de 1973: sete bilhões cento e cinqüenta e um, e deixa-se os quebrados, não é?

O SR. LEITE CHAVES — V. Exº poderia repetir o número da página.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nº 108. Depois, na página 140, o fazemos ai, por Ministério. Houve uma despesa autorizada, para o

Ministério dos Transportes, de seis bilhões cento e dez e, praticamente, foram gastos seis bilhões cento e cinco cruzeiros.

Pergunta V. Exº: por que seis bilhões cento e dez, quando na página 108 temos, para transportes, sete bilhões cento e cinqüenta e um?

Justamente, pelo que temos sempre chamado a atenção à nobre Oposição, de que há verbas de transporte — e por isso procuramos consolidar por setores e programas — e como dissemos a obra humana é falha, pode haver falhas aqui dentro e no próprio Tribunal, mas para uma orientação, para justamente um futuro exame, foram postas as verbas por programas — aí programa com P maiúsculo — e por Ministério. É justamente aquele bilhão que existe nos Encargos Gerais da União.

V. Exº estava presente, Senador, quando falávamos longamente a respeito do setor ferroviário, e aqui, com uma certa ironia, não sabemos bem se nos defendemos dos Senadores Orestes Quérzia ou Saturnino Braga, pois um pede que vá para um setor e o outro para outro setor; então, decidimos restabelecer os orçamentos consolidados do Ministério dos Transportes, nos anos de 1972, 1973 e 1974, e aqui já não é o caso, porque vai até 1973, e no ano de 1975 verificar o que poderíamos fazer, o que poderíamos ter de orçamentos consolidados para 1976. Então, vê V. Exº que fora do setor de transportes existe no setor de transporte, justamente, mais um excesso de um bilhão de cruzeiros de dotações extra-ministeriais.

Realmente, com 195 páginas — e somos o primeiro a reconhecer muito grande — mas, com 195 páginas nós não poderíamos estar trazendo nem a Inspetoria Geral de Finanças nem o próprio Ministério no seu depoimento. Possivelmente terça-feira, na parte de transportes, daremos uma definição mais cabal nos anexos, e verá quem quiser. São quase 480 páginas. Então, poder-se-ia dizer que se chegava aos detalhes de quanto custou a Rio—Niterói, de quanto custou tudo isso. Mas, isso faz parte do orçamento do DNER, uma autarquia que é examinada pelo Tribunal de Contas e cujo orçamento, uma vez aprovado, vem à consideração desta Casa. Nós mesmo estamos, agora, com o orçamento, com as contas da Rede Ferroviária Federal. Então, não sei se explicamos bem a V. Exº, porque não demos detalhes e era impossível, porque se formos dar detalhes...

O SR. LEITE CHAVES — Eu me satisfaria se V. Exº dissesse o seguinte: qual a fonte ou o repositório onde se pudesse pegar o valor gasto nessas duas. As contas do DNER ainda estão no Tribunal de Contas, não é?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perfeitamente. Mas, podemos fazer o seguinte trato: solicitar — nunca negamos informações à Oposição — do órgão, no caso o Ministério dos Transportes, que nos dê os elementos que possam responder à pergunta de V. Exº, ano por ano, quanto custou a Ponte Rio—Niterói e a Transamazônica. Não há a menor dúvida. Fizemos esse exórdio para explicar a V. Exº que não poderíamos, dentro do acanhado de 195 folhas — e V. Exºs devem estar achando até muito — tratar de tudo.

O SR. LEITE CHAVES — Diz o Senador Ruy Santos que existe às vezes, prolixidade num soneto e pode existir num tratado, achei até perfeito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A linguagem, que por alguns foi julgada cáustica, na parte da apreciação é até muito concisa.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, finalizando, voto pela aprovação do relatório, desde que se excluam aquelas palavras que não nos parecem cabíveis e, até, desilustram o grande trabalho realizado. Se, entretanto, for aprovado com essas palavras, o meu voto seria discordante e eu daria o meu voto em separado. Se, entretanto, a dourada Comissão achar por bem que essas palavras não comprometem, não completam, não aumentam o valor do relatório, que em si mesmo ele é admirável, então nós estaremos atuando de acordo com o rigor que esta Casa reserva para seus misteres, dentro

da linguagem que o tempo e que as altas elevações do Senado têm reservado para trabalhos como este.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Continua em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, V. Ex^o acertadamente distribuiu, com antecedência, o exaustivo e brilhante parecer do nobre Senador Virgílio Távora, que eu tive oportunidade de ler.

Em verdade, Sr. Presidente, o que se debate aqui é se — e a expressão foi usada — o Tribunal de Contas extrapolou ou não das suas atribuições. E subscrevo, inteiramente, a opinião do nobre Relator de que extrapolou. Eu ainda poderia admitir, por amor à discussão, que no relatório o nobre Relator no Tribunal de Contas fizesse uma análise da política financeira do Governo, porque lhe cabe a apreciação de contas. Mas, da política econômica não cabe ao Tribunal de Contas analisar esta política.

Nós vivemos num regime, Sr. Presidente, de três poderes, e o Tribunal de Contas nem é um poder, é órgão auxiliar de um dos três poderes. Mas, o Tribunal de Contas, se se avoca o direito de analisar a política econômica do Governo, ele como que indiretamente avoca para si o direito de opinar, previamente, sobre a orientação deste Governo, nesta ou naquela política, neste ou naquele sentido econômico.

Então, nós teríamos o absurdo do Tribunal de Contas, que é órgão auxiliar de um poder, transformando-se num superpoder. Não pode o Tribunal de Contas, que tem suas atribuições reguladas rigorosamente na Secção VII da Constituição, da Fiscalização Financeira, não pode o Tribunal de Contas exorbitar como exorbitou. A admitir isso, Sr. Presidente, teríamos que admitir o Tribunal de Contas não admitindo se fizesse a Transamazônica ou a ponte Rio—Niterói, o que seria um absurdo, dentro, ainda, da existência dos três poderes. Cabe ao Senhor Presidente da República enviar ao Congresso Nacional o orçamento anual e o projeto de orçamento plurianual. Nesses projetos estão os planos do Governo de administração.

Eu pilheriava, ainda há pouco, com o nobre Senador Helvídio Nunes, que amanhã o Tribunal de Contas vai se insurgir contra uma estrada que o Governo queria fazer, ligando Picos, sua cidade, a Casa Nova, minha cidade, o que foge à atribuição do Tribunal de Contas, pois o que lhe cabe é apurar as contas. Ele pode até ir, se a política financeira do Governo, no aplicar o orçamento, dizer se está certa ou errada; ele pode até discutir se o orçamento está feito tecnicamente certo ou não. Mas, se arvorar o direito de censurar uma política, que é da atribuição da Presidência da República, é como que assegurar ao Tribunal de Contas um poder que está acima dos Três Poderes.

Tenho para mim, Sr. Presidente, que não desencarnou do nobre Ministro Batista Ramos, a sua condição de Deputado do Partido Trabalhista Brasileiro. S. Ex^o funcionou, ao relatar as contas do Senhor Presidente da República, como aquele político brilhante que teve atividade na Câmara dos Deputados, ao tempo em que também lá estive. No seu parecer quis ele polemizar, em que ele quis — para usar uma expressão que ouvi sussurrada aqui — vedetizar, fazer vedetismo, fora das suas atribuições. Se o Ministro Batista Ramos acha, que isso é um direito seu, ele então não aceitasse o cargo que foi dado pelo próprio Presidente Médici, a quem hoje ele censura. E não vou, Sr. Presidente, longe de mim, atribuir uma atitude um pouco sem ética, chocante, do eminentíssimo Ministro do Tribunal de Contas.

Assim, estou inteiramente de acordo com o brilhante parecer do nobre Relator Virgílio Távora, mesmo com as suas expressões de repulsa, porque o que há, naturalmente, é uma repulsa. Pede o nobre Senador Leite Chaves que S. Ex^o retire as expressões do parecer, para que seja ele votado. Nós não podemos, Sr. Presidente, apresentar um parecer, receber sugestão para que se retire esta ou aquela palavra do parecer. Pode-se é votar contra o parecer por esta razão, porque tem uma palavra que não admitimos. Mas, pedir que

se retire palavras do parecer, não. O relatório é do nobre Senador Virgílio Távora que usou uma expressão que acha cabível, e temos que respeitar o seu ponto de vista. Podemos, sim, como fez o nobre Senador Mauro Benevides, no seu voto, dizer que achou estranha a expressão. Pode até o nobre Senador Leite Chaves, no seu voto, também dizer que não aceita o parecer por causa dessa ou daquela expressão. É perfeito. Mas, acho o parecer perfeito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ou então aprovar, fazendo restrições àquela expressão.

O SR. RUY SANTOS — Exato. Eu, pelo menos, não me sentiria bem — perdoe o nobre Senador Leite Chaves — ao dar um parecer que me sugerisse mudar esse verbo ou aquele substantivo ou adjetivo. O meu pensamento é aquele pensamento e o pensamento nosso só será autêntico quando nós usarmos as palavras adequadas e as expressões adequadas, também, que temos dentro da nossa autenticidade.

Assim, Sr. Presidente, voto com o parecer do eminentíssimo Relator Virgílio Távora, sem que os meus ouvidos tivessem doidos ou tivessem sido apunhalados por uma palavra que pareceu aos nobres colegas um pouco contundente. Porque contundente, inoportuna e sem atribuição legal para isso foi o que fez o Ministro do Tribunal de Contas. E nós não pedimos a S. Ex^o, nem lhe devolvemos o parecer prévio do Tribunal de Contas, para que retire aquela apreciação. Nós tomamos conhecimento do seu parecer no Tribunal de Contas e lhe damos a resposta que precisa ser dada.

O meu voto, Sr. Presidente, é com o nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Estou inteiramente de acordo com o brilhante e substancial parecer do Senador Virgílio Távora. E de acordo, inclusive, com todas as expressões que S. Ex^o usou, porque, indiscutivelmente, o Sr. Ministro do Tribunal de Contas ultrapassou os limites constitucionais a que ele tinha direito.

E tenho a impressão — e comungo com o pensamento do nobre Senador Ruy Santos — que ele não desencarnou, ainda, do espírito de Deputado, naquela ocasião, do brilhante Partido Trabalhista Brasileiro. O desejo de S. Ex^o foi realmente, de ser sensacionalista. Ele que estava na obscuridade, foi realmente sensacionalista e de puro vedetismo, quando se lança, no seu parecer, atacando, especialmente, uma administração do grande e extraordinário Presidente Médici, em cujo Governo pode ter tido erros, como ocorre em todos eles, nós não podemos desconhecer. Mas, realmente, era um Presidente, respeitável, um homem de bem, um homem digno.

De forma que estou plenamente de acordo, inclusive, com essas expressões. Não merece o Ministro do Tribunal de Contas outra repulsa à maneira sensacionalista e de vedetismo com que ele apresentou aquele parecer no Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, da mesma forma que os regimes democráticos não podem sobreviver sem a crítica séria, leal e construtiva, entendo, também, que os executivos não podem prescindir do auxílio do Tribunal de Contas.

No particular, sempre defendi o ponto de vista de que os Tribunais de Contas não podem ficar adstritos ao exame apenas formal das contas que lhes são enviadas. Há que ir mais longe, e sobretudo dando aos Tribunais de Contas o mínimo indispensável para o exercício de sua atribuição jurisdicional.

Lembro-me de que, em 1972, foi aumentado o quadro do Tribunal de Contas da União, que até àquela época tinha um quadro numericamente inferior ao do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ora, esse exame, não se devendo restringir apenas aos aspectos formais, conduz a que há necessidade de uma melhor estruturação

dos Tribunais de Contas. E, em segundo lugar, leva a que os Tribunais de Contas atinjam a um tal grau de eficiência que plossam chegar a um exame programado. Porque, muitas vezes, as contas formalmente estão perfeitas mas, na realidade, estão longe de atingir aquele grau mínimo de eficiência que seria desejável. Chegou até — no que sigo a opinião do nobre Senador Ruy Santos — a achar e a entender que o Tribunal de Contas deve preocupar-se com a política financeira, mas jamais o Tribunal de Contas pode entrar no exame daquela parte essencialmente econômica da administração pública. Fosse assim, os próprios programas nacionais teriam que ser submetidos previamente ao Tribunal de Contas, sem os quais eles não poderiam absolutamente ser executados.

De maneira, Sr. Presidente, que o meu voto é no sentido da aprovação das contas relativas a 1973. Não sei se o Sr. Ministro Batista Ramos agiu emocionalmente ou não. Entendo, apenas, que essas críticas, por ele feitas, são inteiramente impertinentes; não estão circunscritas à área de atribuições do Tribunal de Contas. E, para mim, elas simplesmente não existem. De maneira que o meu voto é no sentido da aprovação do lúcido, brilhante e extraordinário parecer do eminentíssimo Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu voto poderia ser expresso numa concordância com o brilhante parecer do Senador Virgílio Távora. Mas, não quero que ele se limite a isso. Entendo que devo, também, fazer uma apreciação sobre o relatório do Tribunal de Contas, que deu margem ao parecer de que ora cuidamos.

O pensamento sobre o assunto está perfeitamente declarado nos pronunciamentos que aqui se ouviram, por parte dos nobres Senadores Ruy Santos e Helvídio Nunes, no que diz respeito à defesa do parecer do Senador Virgílio Távora. Fora de dúvida que, em decorrência do que prescreve a Constituição, a atuação do Tribunal de Contas diz respeito à política financeira do Governo e, também, à parte contábil dos relatórios das Contas que lhe são apresentadas. E o que se vê do parecer do ilustre Ministro Batista Ramos é de que ele foi além, examinando também a política econômica, o que vale dizer, entrando na apreciação do planejamento do Governo. E como bem acentuou o ilustre Senador Helvídio Nunes, se se for acatar, ratificar essa posição do ilustre Ministro Batista Ramos ter-se-ia que admitir, daqui por diante ou após o seu parecer, que todos os projetos e planos elaborados pelo Governo fossem previamente apresentados ao colendo Tribunal de Contas, para que este se pronunciasse contra ou a favor da execução pretendida pelo Governo Federal.

De tal modo, Sr. Presidente, estou com o parecer do ilustre Senador Virgílio Távora, *in toto*. Subscrevo, integralmente, o seu parecer e acho que os procedimentos devem ter, sempre, as adjetivações devidas para que a crítica seja oportuna e bem compreendida.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Estou de pleno acordo com o voto do talentoso Líder Senador Virgílio Távora, felicitando-o pela defesa que fez dos dados contábeis do Governo Médici, relativa ao exercício de 1973.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, esta Casa sabe que o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar e subalterno do Poder Legislativo, já que lhe é cometida a função de ajudar-nos na fiscalização dos atos financeiros do Governo, no Poder Executivo. Então, mesmo que se tome isso ao pé da letra, acho que a maneira que teríamos para sanar o excesso do Tribunal de Contas ou do seu Relator não seria aqui, através de um outro documento; e não sei se uma carta, se um ofício, dizendo que o Tribunal, doravante, se ativesse às suas limitações constitucionais, e não aqui, em que nos colocamos em igualdade de condições, a revidar insultos. Aqui, Sr.

Presidente, Srs. Senadores, essas frases desilustram o parecer. Se há um suelto, um ponto que não está à altura do parecer é este. Quer dizer, me parece despicando. Então, a sugestão que faço — e não retira a impetuosidade da recusa — é que se deixe dentro de uma linguagem mais compatível.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — V. Ex* vai além, quer que a Comissão se pronuncie sobre o que o Tribunal, chamando-lhe a atenção para a atitude que tomou.

O SR. LEITE CHAVES — Exato. Se, realmente, há competência para isto, que o fizéssemos num outro documento, e que em casos futuros, tomando-se por base isso, o Tribunal se ativesse à sua limitação constitucional. Agora, não revidar, aqui, insultos, de forma vazia, que nem por isso vai orientar o Tribunal a atuar dentro da sua efetiva posição.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Vamos votar o parecer do Senador Virgílio Távora e V. Ex*, depois, poderá apresentar a sugestão que submeterei ao Plenário da Comissão.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Tem a palavra o Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, algo precisa ser dito depois do que ouvimos, aqui, dos nossos ilustres pares.

Incialmente, o porquê das nossas conclusões e porque o fizemos.

Quando, em 1974, com muita honra nossa, defendemos um homem que estava em casa, sol poente, o fizemos certíssimos de que agíamos de acordo com os ditames da consciência. Quando ouvimos, por outro lado, aqui — e não me desculpar ser um pouco prolixo, no momento — e sol poente, porque o nosso ilustre General Médici estava em casa, quer dizer, era um homem despojado de todos os seus poderes, e sabido e notório eram algumas diferenças políticas que me separavam de Sua Excelência, máxime quanto ao nosso Estado, achamos que acudímos aos ditames de consciência, máxime porque aqui foi passado, a vol d'oiseau, o que diziam as conclusões, que como um corpo estranho praticamente foram anexados a este relatório.

Vamos nos permitir — e já solicitamos ao Sr. Presidente — que para que não haja dúvida e nem todo mundo vai ler um relatório deste tamanho — porque este é um relatório do Sr. Presidente do Tribunal de Contas — anexasse as conclusões que aqui trazemos ao nosso próprio relatório, e não queríamos entrar nesta polêmica, mas já que é válido, será assim, só os trechos pedi que o espírito de justiça de cada um dos nobres Senadores aqui presentes se fizesse o mais agudo possível, um Relator de umas contas presidenciais relativas a um orçamento, isto é, a uma execução orçamentária, depois de achar que as contas estavam financeiramente certas, entre outras das conclusões a que se julgou no direito apresentado, dizia ele:

“Achamos que as autoridades responsáveis do setor financeiro...”

É uma resposta ao Senador Leite Chaves, que acha que os nossos termos foram um pouco incisivos. Lamentavelmente, a minha origem, de vez em quando, vem à tona e nós somos mesmo muito incisivos. O Almirante Amaral Peixoto, hoje Senador, sabe disso, que nós completamente não nos civilizamos.

O SR. LEITE CHAVES — O que aconteceu é o seguinte: dá-se um cunho personalístico ao relatório, que vai ser um pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Continuando, Sr. Presidente:

"Achamos que as auto-ridades responsáveis do setor financeiro não podiam ignorar que o desenvolvimento econômico tende, naturalmente, a pressionar a demanda dos fatores de produção e, dessa forma, produzir a inflação. Se se proclama alto e bom som, com o se faz o PND e outras gestões governamentais que o desenvolvimento brasileiro tem que ser acelerado, será muita ingenuidade supor que isto possa acontecer sem provocar a contrapartida de uma inflação também acelerada! Como provocar-se a causa e renegar-se o efeito quando se reconhece a equivalência entre os elementos de ambos."

Não vamos discutir o mérito. Estavamos dizendo aos nobres Senadores Leite Chaves, Evelásio Vieira, Itamar Franco, Mauro Benevides e Saturnino Braga, que chegaram após o incidente havido no Plenário do Senado, achamos que S. Ex^o entrou num campo que não era da competência do Tribunal. Mas, além de entrar num campo que não era da competência do Tribunal passa um carão — no termo áspero — em todas as autoridades.

Inicialmente, o Tribunal de Contas, acredito, foi muito além da própria oposição, pois vem a dar regras de economia ao Governo.

(Aparte fora do microfone)

Naquele tempo, nos diferentes entrêveros tidos com o eminente Líder Franco Montoro — tratávamos de assuntos financeiros — nunca S. Ex^o se irrogou a uma pretensão de, justamente, de dar até aulas de economia. Veja V. Ex^o a conclusão.

Então, realmente, para mim, não posso, como Relator, concordar em retirar a frase. Talvez, se V. Ex^o tivesse falado antes, no lugar em que estava a palavra "imprecisa, incorreta, indevida", eu diria muito pouco feliz e mal fundamentada em termos econômicos. Mas, não acredito que isto seja, assim, uma coisa tão importante dentro do relatório, como é o caso. Apenas, gostaria de, dada esta explicação, e, portanto, requerendo a S. Ex^o Sr. Presidente, seja anexado ao nosso relatório, como uma peça elucidativa ao Plenário, as conclusões do eminente Presidente Batista Ramos e a contraditória que lhe fizemos no Plenário, na ocasião, já que os votos em separado o consignam, dizer a V. Ex^o que alguns dos assuntos, aqui, que não podiam ficar sem resposta, eram justamente do nosso debatedor diário, com grande honra nossa, o eminente Senador Roberto Saturnino.

Realmente, S. Ex^o não poderia concordar com essas medidas, porque é a política que V. Ex^o pratica. De modo que dou a V. Ex^o toda a razão na sua atitude. Mas é que, justamente, eu aqui estou representando o pensamento da Maioria e do Governo. Nós achamos, então, estas atitudes e estas medidas as mais justas e as mais sábias. Mas, S. Ex^o, só também como aviso, não sabemos se a urgência do tempo e, principalmente, a abundância de oradores que existe hoje nos últimos dias no Senado nos permitirá alongar.

Permitiremos, assim, dar todas as explicações sobre a ferrovia do aço, assim como o fizemos sobre o PND, não sei se conclusivas e convincentes.

Sr. Presidente, lamentavelmente, se o eminente Senador Leite Chaves tivesse falado antes de reproduzir o texto eu trocaria uma palavra por outra, mas no momento não posso modificar o nosso parecer.

Somos absolutamente convictos de que — perdoe-nos — se o trabalho tem falhas são falhas humanas, talvez estas expressões com mais veemência ou menos veemência pudessem ter sido modificadas, ocorrem por conta das falhas humanas. Mas, como todo trabalho humano que tem falhas, talvez outras até maiores do que estas que, porventura possam aparecer à nobre Oposição, nós não temos como deixar de sustentar o nosso parecer.

Sr. Presidente, solicitando apenas a V. Ex^o que a ele seja anexado, já que foram tão percutidos nos votos dos eminentes representantes da Oposição, que anexamos àquele exemplar, só das conclusões do parecer do eminente Ministro do Tribunal de Contas e a resposta que foi dada àqueles diferentes itens.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Encerrada a discussão, vamos passar à votação.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, quero apenas dizer que votarei contra o parecer, porque se mantém aquela disposição. E, naquilo, quando falei quanto à questão de encaminhar este documento posteriormente, não foi apenas sugestão minha, foi somente à guisa de discussão. Porque se, realmente, houvesse esta subalternidade, que se fizesse. Mas não foi sugestão a ser discutida, aqui, apenas à guisa de prevalecendo aquela consciência de superioridade hierárquica, então que se fizesse aquilo através de documento formal. Então, me parecia que pudesse ser feito num documento à parte.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Em votação o parecer. Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. E os Srs. Senadores que, embora aprovando discordarem das razões, que façam uma declaração de voto separado que faremos constar da Ata, juntamente com o que pede o Senador Virgílio Távora: as conclusões do Parecer do Ministro Baptista Ramos e a resposta dada por S. Ex^o no Senado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu voto a favor, Sr. Presidente, com restrições aos itens II e III das conclusões do Parecer. Pediria, então, que constasse em Ata essas restrições.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — V. Ex^o será atendido.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrados os trabalhos desta reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO DE FINANÇAS

28ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1975

Às dezessete horas do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Teotônio Vilela — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Alexandre Costa, Roberto Saturnino, Ruy Carneiro, Virgílio Távora, Heitor Dias, José Guiomard, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Leite Chaves, Saldanha Derzi e Mattos Leão, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Amaral Peixoto, Benedito Ferreira, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Tarso Dutra, Ruy Santos e Mauro Benevides.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, declara abertos os trabalhos da Comissão.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Roberto Saturnino

Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado, ao Ofício "S" nº 51, de 1975, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar um empréstimo externo no valor de US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares).

Pelo Sr. Senador Mattos Leão

Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado, ao Ofício "S" nº 53, de 1975, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, que solicita autorização do Senado Federal, para garantir operação de crédito externo no valor de US\$ 62,400,000.00 (sessenta e dois milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), destinados a cobrir parte dos investimentos necessários à implantação de indústria automobilística no Estado.

Pelo Sr. Senador Alexandre Costa

Parecer favorável, nos termos de Projeto de Resolução apresentado, ao Ofício "S" nº 52, de 1975, do Sr. Governador do Es-

tado de Pernambuco, que solicita ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares).

Pelo Sr. Senador Virgílio Távora

Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1975, que "extingue o Instituto Nacional de Cinema, amplia as atribuições da Empresa Brasileira de Filmes S/A (EMBRAFILMES), e dá outras providências".

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS

**29ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

Às dezesseis horas do dia dois de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, Henrique de La Rocque, Daniel Krieger, Ruy Carneiro, Osires Teixeira, Roberto Saturnino, Heitor Dias, José Sarney, Helvídio Nunes e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Matto Leão, Tarso Dutra, Teotônio Vilela, Amaral Peixoto, Leite Chaves e Mauro Benevides.

Ao constatar a existência de número regimental, na forma do que dispõe o § 3º do Art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara abertos os trabalhos da Comissão.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1975, que "autoriza a União a doar, ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento — DNOS, áreas de terra que discrimina".

Pelo Sr. Senador Tarso Dutra

Parecer favorável nos termos do Ofício "S" nº 54, de 1975, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, no

valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), na forma de Projeto de Resolução apresentado.

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS

**30ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA
EM 4 DE DEZEMBRO DE 1975**

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Ruy Carneiro, Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Saldanha Derzi, Leite Chaves, Mauro Benevides, Heitor Dias, Ruy Santos, Fausto Castelo-Branco, José Sarney e Osires Teixeira, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Jessé Freire, Virgílio Távora, Matto Leão, Tarso Dutra, Helvídio Nunes, Teotônio Vilela, Ruy Santos e Roberto Sturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, declara abertos os trabalhos da Comissão.

Da pauta, são relatadas as seguintes matérias:

Pelo Sr. Senador Ruy Carneiro

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1975, que "dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito".

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1975, que "dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos Servidores Públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público".

Os pareceres apresentados pelo Sr. Senador Ruy Santos, após terem sido submetidos à discussão e votação, são finalmente aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Iourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PAI)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jardas Passarinho
José Lindoso
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcio

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcio

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Olair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelázio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancale

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Henrique de la Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. França Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paula Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Querínia
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra
 Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calman
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paula Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Matos Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
 Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jorbas Passorinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zanconer

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(115 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 1º Vice-Presidente: Luiz Viana
 2º Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arron de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adolberto Send
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Senna
3. Agenor Maria
4. Orestes Quérnia

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clávia Beviláqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zanconer**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Augusto Franco
2. Orlando Zanconer
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Danton Jobim
4. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Correiro
2. Evelísio Vieira
3. Lázaro Barboza
4. Roberto Soturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliana Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.E.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂMBIDO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

**O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI N° 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N° 6016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940**

Notas

**Alterações do Código Penal de 1940
Legislação correlata
Texto original do Decreto-lei nº 1.004/69**

**Exposição de Motivos do Código Penal de 1940
Exposição de Motivos do Código Penal de 1969
Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO : CR\$ 25,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal**

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS N°s 1 A 3,

ATOS INSTITUCIONAIS N°s 1 A 17,

ATOS COMPLEMENTARES N°s 1 A 96,

LEIS COMPLEMENTARES N°s 1 A 12.

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS

{ ATOS COMPLEMENTARES N°s 97 A 99
LEIS COMPLEMENTARES N°s 13 A 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50